



Boletim Informativo

**Legislação
Jurisprudência**

Nº 420 – JULHO de 2024

**Gerência de Relações Externas
Biblioteca Arx Tourinho**

Brasília – DF

Gestão 2022/2025

Diretoria

José Alberto Simonetti	Presidente
Rafael de Assis Horn	Vice-Presidente
Sayury Silva de Otoni	Secretária-Geral
Milena da Gama Fernandes Canto	Secretária-Geral Adjunta
Leonardo Pio da Silva Campos	Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Alessandro Callil de Castro, Harlem Moreira de Sousa, Helcinkia Albuquerque dos Santos; Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira e Raquel Eline da Silva Albuquerque; **AL:** Cláudia Lopes Medeiros, Fernando Antônio Jambo Muniz Falcão, Sérgio Ludmer; Marialba dos Santos Braga, Marcos Barros Méro Júnior e Rachel Cabus Moreira; **AP:** Aurilene Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro, Sinya Simone Gurgel Juarez; André de Carvalho Lobato e Wiliane da Silva Favacho; **AM:** Ezelaide Viegas da Costa Almeida; Gina Carla Sarkis Romeiro, Marco Aurélio de Lima Choy; Jonny Cleuter Simões Mendonça, Maria Gláucia Barbosa Soares e Ricardo da Cunha Costa; **BA:** Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Luiz Viana Queiroz, Marilda Sampaio de Miranda Santana; Fabrício de Castro Oliveira, Mariana Matos de Oliveira e Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira; **CE:** Ana Vlândia Martins Feitosa, Caio Cesar Vieira Rocha, Hélio das Chagas Leitão Neto; Ana Paula Araújo de Holanda, Cassio Felipe Goes Pacheco e Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão; **DF:** Cristiane Damasceno Leite, Francisco Queiroz Caputo Neto, Ticiano Figueiredo de Oliveira; José Cardoso Dutra Júnior, Maria Dionne de Araújo Felipe e Nicole Carvalho Goulart; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Márcio Brotto de Barros, Sayury Silva de Otoni; Alessandro Rostagno, Lara Diaz Leal Gimenes e Luciana Mattar Vilela Nemer; **GO:** Ariana Garcia do Nascimento Teles, David Soares da Costa Júnior, Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; Arlete Mesquita, Layla Milena Oliveira Gomes e Roberto Serra da Silva Maia; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Daniel Blume Pereira de Almeida, Thiago Roberto Morais Diaz; Cacilda Pereira Martins, Charles Henrique Miguez Dias e Fernanda Beatriz Almeida Castro; **MT:** Claudia Pereira Braga Negrão, Leonardo Pio da Silva Campos, Ulisses Rabaneda dos Santos; Ana Carolina Naves Dias Barchet, Mara Yane Barros Samaniego e Stalyn Paniago Pereira; **MS:** Andrea Flores, Mansour Elias Karmouche, Ricardo Souza Pereira; Afeife Mohamad Hajj, Gaya Lehn Schneider Paulino e Giovanna Paliarin Castellucci; **MG:** Marcelo Tostes de Castro Maia, Misabel de Abreu Machado Derzi, Sergio Murilo Diniz Braga; Daniela Marques Batista Santos de Almeida, Nubia Elizabette de Jesus Paula e Wagner Antonio Policeni Parrot; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos, Cristina Silva Alves Lourenço, Jader Kahwage David; Ana Ialis Baretta, Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Suenia Carvalho Mourão; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Paulo Antônio Maia e Silva, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito; André Luiz Cavalcanti Cabral, Michelle Ramalho Cardoso e Rebeca Sodré de Melo da Fonseca Figueiredo; **PR:** Ana Claudia Piraja Bandeira, José Augusto Araújo de Noronha, Rodrigo Sanchez Rios; Artur Humberto Piancastelli, Graciela Iurk Marins e Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista, Ronnie Preuss Duarte; Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento, Mozart Borba Neves Filho e Yanne Katt Teles Rodrigues; **PI:** Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Júnior, Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa; Antonio Augusto Pires Brandão, Isabella Nogueira Paranaguá de Carvalho Drumond e Janylle Torres Viana Vieira de Alencar Leite Lima; **RJ:** Juliana Hoppner Bumachar Schmidt, Marcelo Fontes Cesar de Oliveira, Paulo Cesar Salomão Filho; Eurico de Jesus Teles Neto, Fernanda Lara Tortima e Marta Cristina de Faria Alves; **RN:** André Augusto de Castro, Milena da Gama Fernandes Canto, Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros; Mariana Iasmim Bezerra Soares e Sildilon Maia Thomaz do Nascimento; **RS:** Greice Fonseca Stocker, Rafael Braude Canterji, Ricardo Ferreira Breier; Mariana Melara Reis, Renato da Costa Figueira e Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Elton José Assis, Solange Aparecida da Silva; Fernando da Silva Maia, Julinda da Silva e Maria Eugênia de Oliveira; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes, Maria do Rosário Alves Coelho, Thiago Pires de Melo; Cintia Schulze e Tadeu de Pina Jayme; **SC:** Maria de Lourdes Bello Zimath, Pedro Miranda de Oliveira, Rafael de Assis Horn; Gisele Lemos Kravchychyn, Gustavo Pacher e Rejane da Silva Sanchez; **SP:** Alberto Zacharias Toron, Carlos José Santos da Silva, Silvia Virginia Silva de Souza; Alessandra Benedito, Daniela Campos Liborio e Helio Rubens Batista Ribeiro Costa; **SE:** America Cardoso Barreto Lima Nejaim, Cristiano Pinheiro Barreto, Fábio Brito Fraga; Gloria Roberta Moura Menezes Herzfeld, Lilian Jordeline Ferreira de Melo e Lucio Fábio Nascimento Freitas; **TO:** Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, Huascar Mateus Basso Teixeira, José Pinto Quezado; Adwardys de Barros Vinhal, Eunice Ferreira de Sousa Kuhn e Helia Nara Parente Santos Jacome.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) 2. Fernando de Melo Viana (1938/1944) 3. Raul Fernandes (1944/1948) 4. Augusto Pinto Lima (1948) 5. Odilon de Andrade (1948/1950) 6. Haroldo Valladão (1950/1952) 7. Atílio Viváqua (1952/1954) 8. Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) 9. Nehemias Gueiros (1956/1958) 10. Alcino de Paula Salazar (1958/1960) 11. José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) 12. Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) 13. Themístocles M. Ferreira (1965) 14. Alberto Barreto de Melo (1965/1967) 15. Samuel Vital Duarte (1967/1969) 16. Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) 17. José Cavalcanti Neves (1971/1973) 18. José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) 19. Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) 20. Raymundo Faoro (1977/1979) 21. Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) 22. Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) 23. Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) 24. Hermann Assis Baeta (1985/1987) 25. Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) 26. Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) 27. Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) 28. Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) 29. Ernando Uchoa Lima (1995/1998) 30. Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) 31. Rubens Approbato Machado (2001/2004) 32. Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) 33. Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) 34. Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) 35. Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) 36. Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019) 37. Membro Honorário Vitalício Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (2019/2022).

Presidentes Seccionais

AC: Rodrigo Aiache Cordeiro; **AL:** Wagner Paes Cavalcanti Filho; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Jean Cleuter Simões Mendonça; **BA:** Daniela Lima de Andrade Borges; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Kaio Vycor Saraiva Cruz; **MT:** Gisela Alves Cardoso; **MS:** Luis Claudio Alves Pereira; **MG:** Sergio Rodrigues Leonardo; **PA:** Eduardo Imbiriba de Castro; **PB:** Harrison Alexandre Targino; **PR:** Marilena Indira Winter; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Leonardo Lamachia; **RO:** Marcio Melo Nogueira; **RR:** Ednaldo Gomes Vidal; **SC:** Claudia da Silva Prudêncio; **SP:** Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo; **SE:** Dannel Alves Costa; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados – CONCAD

Eduardo Uchôa Athayde	Coordenador Nacional
Laura Cristina Lopes de Sousa	Coordenadora da Região Norte
Anne Cristine Silva Cabral	Coordenadora da Região Nordeste
Gustavo Oliveira Chalfun	Coordenador da Região Sudeste
Fabiano Augusto Piazza Baracat	Coordenador da Região Sul

Presidentes das Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Laura Cristina Lopes de Sousa; **AL:** Leonardo de Moraes Araújo Lima; **AP:** Mauro Dias da Silveira Junior; **AM:** Alberto Simonetti Cabral Neto; **BA:** Maurício Silva Leahy; **CE:** Waldir Xavier Lima Filho; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Ben Hur Brenner Dan Farina; **GO:** Jacó Carlos Silva Coelho; **MA:** Ivaldo Correia Prado Filho; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** Marco Aurélio de Oliveira Rocha; **MG:** Gustavo Oliveira Chalfun; **PA:** Silvia Cristina Barros Barbosa França; **PB:** Francisco de Assis Almeida; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Anne Cristine Silva Cabral; **PI:** Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior; **RJ:** Marisa Chaves Gaudio; **RN:** Ricardo Victor Pinheiro de Lucena; **RS:** Pedro Zanette Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Natália Leitão Costa; **SC:** Juliano Mandelli Moreira; **SP:** Adriana Galvão Moura Abílio; **SE:** Ricard Cezar Nascimento de Oliveira (*presidente interino*); **TO:** Marcello Bruno Farinha das Neves.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Laura Cristina Lopes de Sousa	Vice-Presidente
Dannel Alves Costa	Secretário
Leonardo Pio da Silva Campos	Diretor-Tesoureiro - Representante da Diretoria

Membros

Alberto Antônio de Albuquerque Campos, Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Cláudia da Silva Prudêncio, José Erinaldo Dantas Filho, Aldo de Medeiros Lima Filho, Harrison Alexandre Targino, Eduardo Uchôa Athayde, Anne Cristine Silva Cabral, Fabiano Augusto Piazza Baracat, Gustavo Oliveira Chalfun, Afeife Mohamad Hajj, Mariana Melara Reis, Daniela Lima de Andrade Borges, José Carlos Rizk, Jacó Carlos Silva Coelho e Natália Leitão Costa.

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte	Diretor-Geral
Luciana Neves Gluck Paul	Vice-Diretora Geral
Márcio Nicolau Dumas	Diretor de Inovação e Tecnologia

Membros do Conselho Consultivo

Ana Carolina Andrada Arrais Caputo Bastos, Bruno Devesa Cintra, Eduardo Pragmácio de L. Telles Filho, Kalin Cogo Rodrigues, Sergio Antonio Ferreira Victor e Suale Sussuarana Abdon de Brito.

Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Emerson Silva Costa; **AL:** José Marques de Vasconcelos Filho; **AM:** Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho; **AP:** Mariana de Assis Abreu Silva; **BA:** Luiz Gabriel Batista Neves; **CE:** Raphael Castelo Branco; **DF:** Rogério Alves Dias; **ES:** Lauro Coimbra Martins; **GO:** Rodrigo Lustosa Victor; **MA:** Marcelo de Carvalho Lima; **MG:** Valter de Souza Lobato; **MS:** Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo; **MT:** Giovane Santin; **PA:** Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PE:** Leonardo Moreira Santos; **PI:** Thiago Anastácio Carcará; **PR:** Marília Pedroso Xavier; **RJ:** *aguardando nomeação*; **RN:** Amanda Oliveira da Câmara Moreira; **RO:** Edson Antônio Sousa Pontes Pinto; **RR:** Rozinara Barreto Alves; **RS:** Rolf Hanssen Madaleno; **SC:** Douglas Anderson Dal Monte; **SE:** Cicero Dantas de Oliveira; **SP:** Flávio Murilo Tartuce Silva; **TO:** Flávia Malachias Santos Schadong.

Corregedoria Nacional da OAB

Milena da Gama Fernandes Canto	Corregedora Nacional
Claudia Lopes Medeiros	Corregedora-Adjunta Nacional
Delosmar Domingos de Mendonça Júnior	Corregedor-Adjunto Nacional
Pérsio Oliveira Landim	Corregedor-Adjunto Nacional
Wadna Ana Mariz Saldanha	Corregedora-Adjunta Nacional

Corregedores Seccionais

AC: Ana Carolyn Silva Afonso Cabralo; **AL:** Any Caroline Ayres Da Costa Lopes; **AP:** Camila Rodrigues Ilário; **AM:** Plínio Henrique Morely de Sá Nogueira; **BA:** Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Rafael Pereira Ponte; **DF:** Roberta Batista de Queiroz; **ES:** Sílvia Maria Lameira Hansen; **GO:** Fernanda Terra de Castro Collicchio; **MA:** Vândir Bernardino Bezerra Fialho Junior; **MT:** Maurício Magalhães Faria Neto; **MS:** Luiz René Gonçalves do Amaral; **MG:** Cássia Marize Hatem Guimarães; **PA:** Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira; **PB:** Larissa de Azevedo Bonates Souto; **PR:** Luiz Fernando Matias; **PE:** Saulo de Tarso Gomes Amazonas; **PI:** Auderi Martins Carneiro Filho; **RJ:** Paulo Victor Lima Carlos; **RN:** Wadna Ana Mariz Saldanha; **RS:** Maria Helena Camargo Dornelles; **RO:** Larissa Teixeira Rodrigues Fernandes; **RR:** Andreia Freitas Vallandro; **SC:** Thiago Degasperin; **SP:** Dione Almeida Santos; **SE:** Cintia de Oliveira Santos; **TO:** Fernanda Silva da Costa Fernandes.

Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina

AC: Andrias Abdo Wolter Sarkis; **AL:** Arthur de Araújo Cardoso Netto; **AP:** Cesar Farias da Rosa; **AM:** Mário Augusto Marquês da Costa; **BA:** Sylvio Garcez Júnior; **CE:** Sergio Silva Costa. **DF:** Antônio Alberto do Vale Cerqueira; **ES:** Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva; **GO:** Ludmila de Castro Torres; **MA:** Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva; **MT:** Jorge Luiz Miraglia Jaudy; **MS:** Ruy Luiz Falcão Novaes; **MG:** Donaldo José de Almeida; **PA:** Luiza de Marilac Campelo; **PB:** Paulo Cristóvão Alves Freire; **PR:** Adriana D'Ávila Oliveira; **PE:** José Nelson Vilela Barbosa Filho; **PI:** Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa; **RJ:** Carlos Alberto Menezes Direito Filho; **RN:** Marcos Aurélio Santiago Braga; **RO:** Alessandra Rocha Campelo; **RR:** Ataliba de Albuquerque Moreira; **RS:** Airton Ruschel; **SC:** Luciane Regina Mortari Zechini; **SP:** Guilherme Magri de Carvalho; **SE:** Marcelo Augusto Barreto de Carvalho; **TO:** Anderson Mendes de Souza.

Gerente de Relações Externas: Francisca Miguel
Editor responsável: Biblioteca Arx Tourinho

Periodicidade: mensal.

O GDI Informa a partir do Nº 158 passa a se chamar BOLETIM INFORMATIVO.

Críticas e sugestões:

Conselho Federal da OAB - Biblioteca Arx Tourinho

SAUS Q. 05, Lote 02, Bloco N – Ed. OAB - CEP 70070-913 – Brasília/DF.

Fones: (61) 2193-9663/9769, Fax: (61) 2193-9632. E-mail: biblioteca@oab.org.br

PODER EXECUTIVO

Nº do Decreto	Ementa
<u>Decreto nº 12.084 de 28.06.2024</u> Publicado no DOU de 01.07.2024	Institui o Programa Energia Limpa no Minha Casa, Minha Vida.
<u>Decreto nº 12.085, de 1º.7.2024</u> Publicado no DOU de 2.7.2024	Renova a concessão outorgada para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, sem direito à exclusividade, à TV Ponta Negra Ltda., no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
<u>Decreto nº 12.086, de 1º.7.2024</u> Publicado no DOU de 2.7.2024	Renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.
<u>Decreto nº 12.087, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Institui o Programa Nacional de Florestas Produtivas.
<u>Decreto nº 12.088, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Institui o Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo, do Associativismo e dos Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar.
<u>Decreto nº 12.089, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Altera o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.
<u>Decreto nº 12.090, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Altera o Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Concurso Público Nacional Unificado e institui seus órgãos de governança.
<u>Decreto nº 12.091, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Institui a Rede Federal de Mediação e Negociação – Resolve.
<u>Decreto nº 12.092, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Dispõe sobre a Medalha Militar.
<u>Decreto nº 12.093, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Altera o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais.
<u>Decreto nº 12.094, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024	Dispõe sobre a celebração de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja membro, com o objetivo de aprimorar competências técnicas e incorporar conhecimentos, tecnologias e experiências na reconstrução da infraestrutura pública e privada, na mitigação dos danos e no enfrentamento das demais consequências no Estado do Rio Grande do Sul decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

PODER EXECUTIVO

Nº do Decreto	Ementa
<p><u>Decreto nº 12.095, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024</p>	<p>Dispõe sobre a antecipação parcial da segunda parcela de gratificação natalina e do décimo terceiro salário, relativos ao ano de 2024, aos servidores públicos, aos contratados por tempo determinado e aos empregados públicos em atividade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em exercício no Estado do Rio Grande do Sul, e aos aposentados e aos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, com residência no referido Estado.</p>
<p><u>Decreto nº 12.096, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.</p>
<p><u>Decreto nº 12.097, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024</p>	<p>Institui a Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária.</p>
<p><u>Decreto nº 12.098, de 3.7.2024</u> Publicado no DOU de 4.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.</p>
<p><u>Decreto nº 12.099, de 4.7.2024</u> Publicado no DOU de 5.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<p><u>Decreto nº 12.100, de 4.7.2024</u> Publicado no DOU de 5.7.2024</p>	<p>Renova a concessão outorgada ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.</p>
<p><u>Decreto nº 12.101, de 4.7.2024</u> Publicado no DOU de 5.7.2024</p>	<p>Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para a Sistema Católico de Telecomunicação Ltda. – Sicatel para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.</p>
<p><u>Decreto nº 12.102, de 8.7.2024</u> Publicado no DOU de 9.7.2024</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.</p>

PODER EXECUTIVO

Nº do Decreto	Ementa
<p><u>Decreto nº 12.103, de 8.7.2024</u> Publicado no DOU de 9.7.2024</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança</p>
<p><u>Decreto nº 12.104, de 8.7.2024</u> Publicado no DOU de 9.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, que aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<p><u>Decreto nº 12.105, de 9.7.2024</u> Publicado no DOU de 10.7.2024</p>	<p>Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão para o Ministério das Cidades.</p>
<p><u>Decreto nº 12.106, de 10.7.2024</u> Publicado no DOU de 11.7.2024</p>	<p>Regulamenta o incentivo fiscal à cadeia produtiva da reciclagem estabelecido na Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.</p>
<p><u>Decreto nº 12.107, de 10.7.2024</u> Publicado no DOU de 11.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<p><u>Decreto nº 12.108, de 11.7.2024</u> Publicado no DOU de 12.7.2024</p>	<p>Dispõe sobre a revisão dos valores da Bolsa-Atleta, de que trata o art. 51 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.</p>
<p><u>Decreto nº 12.109, de 11.7.2024</u> Publicado no DOU de 12.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<p><u>Decreto nº 12.110, de 11.7.2024</u> Publicado no DOU de 12.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<p><u>Decreto nº 12.111, de 11.7.2024</u> Publicado no DOU de 12.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.</p>

PODER EXECUTIVO

Nº do Decreto	Ementa
<p><u>Decreto nº 12.112, de 11.7.2024</u> Publicado no DOU de 12.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.</p>
<p><u>Decreto nº 12.113, de 12.7.2024</u> Publicado no DOU de 15.7.2024</p>	<p>Renova a concessão outorgada à Associação Antônio Vieira para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.</p>
<p><u>Decreto nº 12.114, de 12.7.2024</u> Publicado no DOU de 15.7.2024</p>	<p>Autoriza a transferência direta da concessão outorgada a Rádio Bel Ltda. para Estúdio Minas Produtora Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.</p>
<p><u>Decreto nº 12.115, de 17.7.2024</u> Publicado no DOU de 18.7.2024</p>	<p>Institui o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.</p>
<p><u>Decreto nº 12.116, de 17.7.2024</u> Publicado no DOU de 18.7.2024</p>	<p>Altera o Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>
<p><u>Decreto nº 12.117, de 17.7.2024</u> Publicado no DOU de 18.7.2024</p>	<p>Regulamenta o art. 2º, <i>caput</i>, inciso II, alínea “a”, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e o art. 11 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para dispor sobre o auxílio-transporte dos militares das Forças Armadas.</p>
<p><u>Decreto nº 12.118, de 23.7.2024</u> Publicado no DOU de 24.7.2024</p>	<p>Regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 206, de 16 de maio de 2024, que autoriza a União a postergar o pagamento da dívida de entes federativos afetados por calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, mediante proposta do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021, e o Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.</p>
<p><u>Decreto nº 12.119, de 25.7.2024</u> Publicado no DOU de 26.7.2024</p>	<p>Revoga dispositivos do Decreto nº 12.091, de 3 de julho de 2024, que institui a Rede Federal de Mediação e Negociação – Resolve.</p>
<p><u>Decreto nº 12.120, de 30.7.2024</u> Publicado no DOU de 30.7.2024 - Edição extra</p>	<p>Altera o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024.</p>
<p><u>Decreto nº 12.121, de 30.7.2024</u> Publicado no DOU de 31.7.2024</p>	<p>Aprova o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.</p>

PODER EXECUTIVO

Nº do Decreto	Ementa
<u>Decreto nº 12.122, de 30.7.2024</u> Publicado no DOU de 31.7.2024	Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
<u>Decreto nº 12.123, de 30.7.2024</u> Publicado no DOU de 31.7.2024	Altera o Decreto nº 8.150, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta critérios e procedimentos para progressão funcional e promoção dos servidores das Carreiras e Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e das Carreiras e Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
<u>Decreto nº 12.124, de 30.7.2024</u> Publicado no DOU de 31.7.2024	Regulamenta a Lei nº 14.744, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a prestação de serviços postais e de comunicação multimídia da administração pública federal direta e indireta.
<u>Decreto nº 12.125, de 31.7.2024</u> Publicado no DOU de 1º.8.2024	Altera o Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior.
<u>Decreto nº 12.126, de 31.7.2024</u> Publicado no DOU de 1º.8.2024	Regulamenta os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária para os setores de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, e de produtos destinados à alimentação animal, e dispõe sobre os procedimentos de inspeção e fiscalização da defesa agropecuária baseadas em risco.
<u>Decreto nº 12.127, de 31.7.2024</u> Publicado no DOU de 1º.8.2024	Altera o Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, para retomar a política de aumento da alíquota específica do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre cigarros e do preço mínimo de venda desses produtos no varejo.

PODER LEGISLATIVO

Nº da Lei	Ementa
<u>Lei nº 14.905, de 28.6.2024</u> Publicada no DOU de 1.7.2024	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre atualização monetária e juros.
<u>Lei nº 14.906, de 1º.7.2024</u> Publicada no DOU de 2.7.2024	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.
<u>Lei nº 14.907, de 1º.7.2024</u> Publicada no DOU de 2.7.2024	Confere o título de Capital Nacional do Incentivo às Microempresas e Pequenas Empresas ao Município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.
<u>Lei nº 14.908, de 1º.7.2024</u> Publicada no DOU de 2.7.2024	Institui o Dia Nacional do Policial Penal.
<u>Lei nº 14.909, de 1º.7.2024</u> Publicada no DOU de 2.7.2024	Institui o Dia do Rei Pelé.
<u>Lei nº 14.910, de 1º.7.2024</u> Publicada no DOU de 2.7.2024	Declara o Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como a “Suíça Brasileira”.
<u>Lei nº 14.911, de 3.7.2024</u> Publicada no DOU de 4.7.2024	Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para coibir a prática de intimidação sistemática (bullying) no esporte.
<u>Lei nº 14.912, de 3.7.2024</u> Publicada no DOU de 4.7.2024	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação.
<u>Lei nº 14.913, de 3.7.2024</u> Publicada no DOU de 4.7.2024	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional.
<u>Lei nº 14.914, de 3.7.2024</u> Publicada no DOU de 4.7.2024	Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). <u>Mensagem de veto</u>
<u>Lei nº 14.915, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.
<u>Lei nº 14.916, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.
<u>Lei nº 14.917, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Dispõe sobre medidas emergenciais destinadas aos setores de turismo e de cultura do Estado do Rio Grande do Sul.
<u>Lei nº 14.918, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Denomina Perimetral Sérgio Lobato Machado o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

PODER LEGISLATIVO

<u>Lei nº 14.919, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Institui o Dia Nacional do Hematologista e do Hemoterapeuta.
<u>Lei nº 14.920, de 5.7.2024</u> Publicada no DOU de 8.7.2024	Denomina “Willy Alfredo Zumblick” o túnel construído no Morro do Formigão, localizado entre o km 337,8 e o km 338,7 da Rodovia BR-101, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.
<u>Lei nº 14.921, de 10.7.2024</u> Publicada no DOU de 11.7.2024	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.
<u>Lei nº 14.922, de 11.7.2024</u> Publicada no DOU de 12.7.2024	Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 1.062.231.956,00 (um bilhão, sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica.
<u>Lei nº 14.923, de 11.7.2024</u> Publicada no DOU de 12.7.2024	Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.
<u>Lei nº 14.924, de 12.7.2024</u> Publicada no DOU de 15.7.2024	Dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento.
<u>Lei nº 14.925, de 17.7.2024</u> Publicada no DOU de 18.7.2024	Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.
<u>Lei nº 14.926, de 17.7.2024</u> Publicada no DOU de 18.7.2024	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.
<u>Lei nº 14.927, de 18.7.2024</u> Publicada no DOU de 19.7.2024	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

<u>Lei nº 14.928, de 22.7.2024</u> Publicada no DOU de 23.7.2024	Denomina “Viaduto Vicente Vitagliano” o viaduto localizado no km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
<u>Lei nº 14.929, de 22.7.2024</u> Publicada no DOU de 23.7.2024	Confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais.
<u>Lei nº 14.930, de 22.7.2024</u> Publicada no DOU de 23.7.2024	Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.
<u>Lei nº 14.931, de 22.7.2024</u> Publicada no DOU de 23.7.2024	Denomina “Passarela Bruno Santos Bacci” a passarela de pedestres construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.
<u>Lei nº 14.932, de 23.7.2024</u> Publicada no DOU de 24.7.2024	Acrescenta § 5º ao art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para autorizar a apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para fins de apuração da área tributável de imóvel rural; e revoga o § 1º do art. 17-O da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para retirar o caráter obrigatório da utilização do Ato Declaratório Ambiental (ADA) para efeito de redução do valor a pagar do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
<u>Lei nº 14.933, de 24.7.2024</u> Publicada no DOU de 25.7.2024	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida Lei .
<u>Lei nº 14.934, de 25.7.2024</u> Publicada no DOU de 26.7.2024	Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
<u>Lei nº 14.935, de 26.7.2024</u> Publicada no DOU de 29.7.2024	Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.
<u>Lei nº 14.936, de 26.7.2024</u> Publicada no DOU de 29.7.2024	Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil.
<u>Lei nº 14.937, de 26.7.2024</u> Publicada no DOU de 29.7.2024	Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.
<u>Lei nº 14.938, de 29.7.2024</u> Publicada no DOU de 30.7.2024	Institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto.
<u>Lei nº 14.939, de 30.7.2024</u> Publicada no DOU de 31.7.2024	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever que o tribunal determine a correção do vício de não comprovação da ocorrência de feriado local pelo recorrente, ou desconsidere a omissão caso a informação conste do processo eletrônico.

PODER LEGISLATIVO

<u>Lei nº 14.940, de 30.7.2024</u> Publicada no DOU de 31.7.2024	Institui o Dia Nacional do Funk.
<u>Lei nº 14.941, de 30.7.2024</u> Publicada no DOU de 31.7.2024	Cria o Conselho Curador do Fundo de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União, referido no inciso XXI do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica da Defensoria Pública).
<u>Lei nº 14.942, de 31.7.2024</u> Publicada no DOU de 1º.8.2024	Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.
<u>Lei nº 14.943, de 31.7.2024</u> Publicada no DOU de 1º.8.2024	Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).
<u>Lei nº 14.944, de 31.7.2024</u> Publicada no DOU de 1º.8.2024	Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).
<u>Lei nº 14.945, de 31.7.2024</u> Publicada no DOU de 1º.8.2024	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. <u>Mensagem de veto</u>
<u>Lei nº 14.946, de 31.7.2024</u> Publicada no DOU de 1º.8.2024	Institui normas aplicáveis a atividades espaciais nacionais. <u>Mensagem de veto</u>

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

Diretoria

RESOLUÇÃO N. 17/2024
(DEOAB, a. 6, n. 1406, 30.07.2024, p. 1)

Dispõe sobre as medidas emergenciais para assegurar a segurança do corpo funcional, bem como a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em decorrência do incêndio que atingiu a sede da Entidade.

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o incêndio que atingiu o edifício sede do Conselho Federal da OAB, no dia 27 de julho do ano em curso, e à consequente necessidade de assegurar a segurança de seu corpo funcional, bem como a continuidade de suas atividades, **RESOLVE**:

Art. 1º Os servidores do Conselho Federal são dispensados da jornada de trabalho presencial até o dia 2 de agosto do ano em curso, bem como os demais colaboradores e terceirizados, quanto à presença nas dependências físicas da Entidade.

§ 1º A prestação de serviços deve ocorrer fora das dependências físicas da Entidade, mediante trabalho remoto, na medida da necessidade de cada setor e mediante fiscalização das chefias imediatas.

§ 2º Os servidores, colaboradores e terceirizados devem ficar de sobreaviso, considerando a possibilidade de serem chamados pelas chefias imediatas para a realização de atividades de forma remota ou presencial, conforme necessidade.

Art. 2º. Ficam suspensos todos os eventos presenciais, com realização na sede desta Entidade, bem como seu anexo, até o dia 31 de agosto, podendo o referido período ser renovado, caso haja necessidade. Quanto aos eventos virtuais, permanecerão suspensos até que haja viabilidade técnica para sua realização.

Art. 3º Ficam suspensas todas as cessões de espaço do edifício sede e seu anexo, sem data definida para o retorno.

Art. 4º As Sessões Ordinárias dos Órgãos Colegiados do Conselho Federal da OAB convocadas para os dias 19 e 20 do mês de agosto do ano em curso, permanecem mantidas, com local de realização a ser definido por esta Diretoria.

Art. 5º Os prazos processuais no âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil serão suspensos a partir do dia 29 de julho de 2024, sendo retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, a partir do dia 31 de julho do ano em curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Dê-se ciência e registre-se.

Brasília, 29 de julho de 2024.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Pleno

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1385, 1º.07.2024, p. 1-4)

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2022.005362-2/COP.

Origem: Conselho Seccional da OAB/Acre – Gestão 2022/2025. Assunto: Proposta de habilitação do CFOAB na qualidade de "*amicus curiae*" no ARE 1308392/AC. Repercussão geral reconhecida. Tema n. 1.211: "Concessão de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional a conciliadores e juízes leigos". Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). **EMENTA N. 022/2024/COP.** Proposta do Conselho Seccional da OAB/AC para que o CFOAB atue na qualidade de *amicus curiae* no RE 1308392/AC (STF). Repercussão geral reconhecida, sob Tema n. 1.211. Constitucionalidade da concessão de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional a conciliadores e juízes leigos pelos tribunais brasileiros. Relevância do tema para a advocacia. A Ordem dos Advogados do Brasil é essencial à administração da Justiça, pugna pelo aperfeiçoamento das instituições jurídicas e representa os interesses coletivos dos advogados, nos termos do Art. 133 da CF/88 e Arts. 44 e 54 do EAOAB. Pedido deferido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Artur Humberto Piancastelli, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 1).

PROPOSIÇÃO N. 09.0000.2023.000148-4/COP.

Origem: Conselho Seccional da OAB/Goiás - Processo n. 202207983 (Ofício nº 431/2023-GP/CSEC). Assunto: Proposta de concessão do título de advogada à Leodegária Bazília de Jesus, em razão da sua história de vida, com inscrição honorária nos quadros da OAB. Relatora: Conselheira Federal Julinda da Silva (RO). **EMENTA N. 023/2024/COP.** Proposta de concessão do título de advogada à Leodegária Bazília de Jesus, em razão da sua história de vida. Figura importantíssima na construção da cultura goiana, ligada a causas sociais e progressistas. Contribuição para o resgate da igualdade racial e de gênero. A inscrição honorária é forma de homenagear e honrar a escritora e o legado dela na história goiana e brasileira. Proposta acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Julinda da Silva, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 1).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.006484-2/COP.

Origem: Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Marcus Vinicius Furtado Coelho. Assunto: Proposição de ingresso do CFOAB como *amicus curiae* no Tema de Repercussão Geral nº 649/STF. Competência da Justiça Federal para processar e julgar crime de violação de sigilo de informações contidas em bancos de dados de órgãos federais, ainda que os fatos atinjam apenas a esfera jurídica de particulares. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). **EMENTA N. 024/2024/COP.** Proposta de habilitação do CFOAB na qualidade de "*amicus curiae*" no Recurso Extraordinário n. 606.881 - Tema de Repercussão Geral nº 649/STF. Competência da Justiça Federal para processar e julgar crime de violação de sigilo de informações contidas em bancos de dados de órgãos federais, em virtude do interesse direto e específico da União. Matéria relevante em termos jurídicos e sociais. Direito à Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, X da CF). Proposição acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto do Relator. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 2).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.007235-0/COP.

Origem: Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Marcus Vinicius Furtado Coelho. Assunto: Proposta de ingresso do CFOAB como *amicus curiae* no Tema 837 - *Leading case*: RE 662055, para impugnar qualquer dispositivo legal que distorça a dimensão da liberdade de expressão sob a égide do Estado Democrático de Direito. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). **EMENTA N. 025/2024/COP.** Proposta de habilitação do CFOAB na qualidade de "*amicus curiae*" no Recurso Extraordinário n. 662.055 - Tema de Repercussão Geral n. 837. Definição dos limites da liberdade de expressão em contraposição a outros direitos de igual hierarquia jurídica - como os da inviolabilidade da honra e da imagem - e estabelecimento de parâmetros para identificar hipóteses em que a publicação deve ser proibida e/ou o declarante condenado ao pagamento de danos morais, ou ainda a outras consequências jurídicas. Proposição acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto do Relator. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Jader Kahwage David, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 2).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.009291-9/COP.

Origem: Conselheiro Federal Daniel Blume (MA). Assunto: Pedido de realização, pelo Conselho Federal da OAB de Sessão solene em homenagem ao bicentenário de nascimento do poeta e jornalista Antônio Gonçalves Dias, reconhecido pela Seccional do Maranhão como Advogado em 11 de agosto de 2023. Relatora: Conselheira Federal Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes (MA). **EMENTA N. 026/2024/COP.** Proposta de realização, pelo Conselho Federal da OAB, de Sessão solene em homenagem ao bicentenário de nascimento do poeta e jornalista Antônio Gonçalves Dias, reconhecido pela Seccional do Maranhão como Advogado em 11 de agosto de 2023. Ato simbólico, representativo e concreto, por parte da OAB Nacional, em reconhecimento a trajetória de um brilhante e corajoso advogado que atuou na defesa da liberdade, da igualdade e da democracia, valores essenciais do Estado Democrático de Direito e ao exercício da advocacia. Proposição acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 2).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.009327-3/COP.

Origem: Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Marcus Vinicius Furtado Coelho. Assunto: Proposta de ingresso do CFOAB como *amicus curiae* na ADPF 1.077 proposta

pela Confederação Nacional da Comunicação Social – CNCOM. Poder requisitório do Ministério Público. Relatora: Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL). **EMENTA N. 027/2024/COP.** Proposta de ingresso do CFOAB como *amicus curiae* na ADPF n. 1.077. Possibilidade do Ministério Público em requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que se officie, desde que observada a cláusula de reserva jurisdicional e que o interesse do Parquet esteja devidamente perfectibilizado. Cumprimento das funções institucionais conferidas pelo art. 127, caput, e art. 129 da Constituição Federal/88. Proposição acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Claudia Lopes Medeiros, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 3).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.009858-0/COP.

Origem: Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho. Assunto: Proposta de manifestação do CFOAB em face da ADC 80 em que a Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CONSIF requer a declaração de constitucionalidade dos §§ 3º e 4º do art. 790 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Justiça do Trabalho. Benefício da justiça gratuita. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). **EMENTA N. 028/2024/COP.** Proposta de manifestação do CFOAB em face da ADC 80. Constitucionalidade dos §§ 3º e 4º do art. 790 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Justiça do Trabalho. Benefício da justiça gratuita. Reforma trabalhista. Lei nº 13.467/2017. Possibilidade de mitigação do direito ao benefício da gratuidade de justiça. Risco de restrição às garantias fundamentais do acesso à justiça, isonomia e dignidade da pessoa humana. Precedentes STF. Ausência de interesse do CFOAB em se manifestar na ADC 80. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em não acolher a proposição, nos termos do voto do Relator. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 3).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2023.011229-3/COP.

Origem: Conselho Seccional da OAB/Maranhão (Ofício n. 155/2023-OAB/MA/SG). Assunto: Proposta de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art. 643, *caput*, e § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Afronta aos arts. 22, I e 102, III da Constituição Federal e art. 1.021 do Código de Processo Civil. Relator: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE). **EMENTA N. 029/2024/COP.** Proposta de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art. 643, *caput*, e § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Afronta aos arts. 22, inciso I da Constituição Federal e art. 1.021 do Código de Processo Civil. O Conselho Federal da OAB consta no rol de legitimados para a propositura de ações de controle concentrado de constitucionalidade, com fulcro no artigo 103, VII, da CRFB/88. Proposição acolhida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher a proposição, nos termos do voto do Relator. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Fábio Brito Fraga, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 3).

REFERENDO DE RESOLUÇÃO N. 49.0000.2024.006321-2/COP.

Origem: Conselho Seccional da OAB/Tocantins (OFÍCIO nº 0126/2024 /GAB/PRES/OABTO). Assunto: Referendo da Resolução n. 02/2024 do Conselho Seccional da OAB/Tocantins que aumenta o número de Conselheiros Seccionais. Relator: Conselheiro Federal Alessandro Rostagno (ES). **EMENTA N. 030/2024/COP.** Resolução OAB/TO n. 002/2024. Ampliação do número de membros do Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Art. 106, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Cumprimento. Referendo do Conselho Federal da OAB.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em referendar a resolução, nos termos do voto do Relator. Brasília, 17 de junho de 2024. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente do Conselho Federal da OAB. Alessandro Rostagno, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 4).

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 1)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, no **Plenário Miguel Seabra Fagundes**, localizado no **Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 02, Bloco N – subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913 – Edifício OAB**, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, bem como os recursos a seguir descritos:

01) Recurso n. 49.0000.2019.005262-6/COP. Recorrente: P.L.S. (Advogado: Pierre Lourenço da Silva OAB/PR 71.416). Recorrido: F.S.C.O.S. (Advogados: Thaisa Xavier Chaves OAB/RJ 147.104 e Vinicius Coppetti Alvarez OAB/SP 464.916). Relatora: Conselheira Federal Andrea Flores (MS).

02) Recurso n. 49.0000.2019.009197-7/COP. Recorrente: P.C.R.F. (Advogado: Paulo Cesar Rodrigues de Faria OAB/GO 57.637, OAB/DF 64.817 e OAB/SP 505.716). Recorrido: F.S.C.O.S. (Advogados: Thaisa Xavier Chaves OAB/RJ 147.104 e Vinicius Coppetti Alvarez OAB/SP 464.916). Relatora: Conselheira Federal Andrea Flores (MS).

03) Recurso n. 49.0000.2019.013545-5/COP. Recorrente: P.L.S. (Advogado: Pierre Lourenço da Silva OAB/PR 71.416). Recorrido: F.S.C.O.S. (Advogados: Thaisa Xavier Chaves OAB/RJ 147.104 e Vinicius Coppetti Alvarez OAB/SP 464.916). Relatora: Conselheira Federal Andrea Flores (MS).

04) Recurso n. 05.0000.2023.000041-1/COP. Recorrente: VIA Bahia Concessionária de Rodovias S.A. (Advogado: Rafael Santos Alexandria de Oliveira OAB/BA 18676, OAB/SE 488A, OAB/SP 429832 e OAB/RJ 254898 e outros). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Bahia Subseção de Vitória da Conquista/BA. Relator: Conselheiro Federal José Augusto Araújo de Noronha (PR).

05) Recurso n. 49.0000.2024.003541-3/COP. Recorrente: Tatiana Corrêa Lima Galvão OAB/DF 78.002. Recorrido: Despacho do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Relator: Conselheiro Federal Síldilon Maia Thomaz do Nascimento (RN).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: cop@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB

Órgão Especial

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 1-12)

RECURSO N. 49.0000.2017.006633-8/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: I.A. do C. (Advogados: Ivan Afonso do Carmo OAB/RJ 079.797 e Angelo Prata de Carvalho OAB/DF 56.144). Embargado/Recorrido: T.R.E.O. (Advogado: Ademir Silva Peixoto OAB/RJ 112.066). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Sergio Ludmer (AL). **Ementa n. 073/2024/OEP.** Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral. Ausência de omissão, obscuridade, contradição ou erro material. Pretensão de rejuízo da matéria. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Milena da Gama Fernandes Canto, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 49.0000.2018.004857-4/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: C. H. F. S. (Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12.560, OAB/PR 69.819 e OAB/MS 17.992-A). Embargado/Recorrido: R. B. Ltda. Representantes legais: R. L. e K. W. B. (Advogado: Sandro Mansur Gibran OAB/PR 24.500). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). **Ementa n. 074/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o representante da OAB/Paraná. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 1).

CONSULTA N. 49.0000.2019.001505-4/OEP.

Assunto: Inidoneidade moral. Processo de inscrição. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire OAB/PE 17.244. Comissão relatora: Conselheiro Federal Felipe Sarmiento Cordeiro (AP) e outros. **Ementa n. 075/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Inidoneidade moral. Processo de inscrição. Consulta conhecida. No âmbito da competência exclusiva de cada Conselho Seccional (artigo 58, inciso VII, do Estatuto da Advocacia e da OAB), sendo a Primeira Câmara local a competente, é juridicamente possível que a mesma emita análise conclusiva ou de mérito quanto à inscrição almejada, uma vez que o não preenchimento de qualquer daqueles requisitos ou seja, de apenas um deles, impossibilita o a inscrição como advogado nos quadros da OAB. No âmbito da competência exclusiva de cada Conselho Seccional (artigo 58, inciso VII, do Estatuto da Advocacia e da OAB), sendo o Conselho Pleno Seccional o órgão competente, após reconhecer atendido o pressuposto da idoneidade moral, é juridicamente possível avançar e deferir a inscrição do advogado, partindo da premissa

que a análise dos demais requisitos elencados nos incisos do artigo 8º, do EAOAB, tenham sido analisadas por este órgão ou ainda, que tenha em mãos tal análise feita por outro órgão competente. Assim, verificado o preenchimento de todos os requisitos, em nome da celeridade, pode àquele Conselho Pleno deferir o pedido de inscrição. Não tem aplicação a teoria dos capítulos da sentença, trazida pelo Novo Código de Processo Civil, aos julgamentos que tratam de idoneidade moral, uma vez que se aplicam os termos do procedimento disciplinar no que tange a ampla defesa, contraditório e sigilo (artigo 8º, §3º, do EAOAB), haja vista se tratar de ato declaratório e não disciplinar, podendo ser usado o processo administrativo subsidiariamente. Proposta ao Conselho Pleno do CFOAB. Proposta que trate do procedimento de incidente de inidoneidade, quanto ao processo de inscrição, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei 8.906/94, objetivando maior segurança jurídica e orientação das Seccionais. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto da Comissão Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente em exercício. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 2).

RECURSO N. 49.0000.2019.004004-2/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante/Recorrente: A.R.P. (Advogado: Alexandre Roberto Peixer OAB/PR 14.689 e OAB/SC 7.047). Embargado/Recorrido: Irmandade Evangélica Betânia. Representante legal: Gabriele M. I. Kumm. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Fabio Brito Fraga (SE). **Ementa n. 076/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame de mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/Paraná. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Fabio Brito Fraga, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 2).

RECURSO Nº. 49.0000.2019.006025-2/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: M.V. da S. (Advogada: Mirian Vieira da Silva OAB/MG 47.096). Embargado/Recorridos: F.C. de A., C.C de A.C e C.C de A. (Advogada: Clara Muniz Gomes OAB/RJ 177.463). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho (TO). **Ementa n. 077/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 2).

CONSULTA N. 49.0000.2019.009327-0/OEP.

Assunto: Consulta. Servidor Público. Impedimento. Afastamento sem ônus. Aposentadoria. Auditor Fiscal Municipal. Consulente: Waleska Mendoza. Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI). **Ementa n. 078/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Possibilidade do exercício da advocacia por Auditor Fiscal de Tributos Municipal. Consulta conhecida. A advocacia é incompatível com o cargo/função de auditor de tributos municipais, nos termos do artigo 28, inciso VII, da Lei 8.906/94, o que determina a proibição total do exercício da advocacia. Consulta

respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 3).

CONSULTA N. 49.0000.2020.006273-1/OEP.

Assunto: Remuneração dos integrantes da Diretoria ou Conselheiros Estaduais pelo exercício da atividade de magistério nas ESAs. Consulente: Mario Bandeira Guimaraes Neto OAB/PE 26.926. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). **Ementa n. 079/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Remuneração dos integrantes da Diretoria ou Conselheiros Estaduais pelo exercício da atividade de magistério nas ESAs. Consulta conhecida. As Escolas de Advocacia – ESAs, podem remunerar os integrantes da Diretoria ou Conselheiros Estaduais pelo exercício da atividade de magistério, nos termos do parágrafo único, do artigo 32, do Código de Ética e Disciplina, respeitados os princípios da moralidade e da modicidade dos valores estabelecidos a título de remuneração. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Marina Motta Benevides Gadelha, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 3).

RECURSO N. 49.0000.2020.008800-1/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: L.F.S.D.E. (Advogados: Alessandra Marcondes Rodrigues OAB/SP 158.166 e Luis Fernando Sequeira Dias Elbel OAB/SP 74.002). Embargado/Recorrido: A.A.S. de S. (Advogada: Claudia de Oliveira Guijarro OAB/SP 128.872). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheiro Federal Maria Eugenia de Oliveira (RO). **Ementa n. 080/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame de mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 3).

RECURSO N. 49.0000.2020.008819-0/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: C.R. da S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Embargado/Recorrido: M. da R.M. (Advogado: Dario Carlos Ferreira OAB/SP 124.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Felipe Sarmento Cordeiro (AP). **Ementa n. 081/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame de mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 4).

RECURSO N. 25.0000.2021.000044-8/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: J.B. da S.J. (Advogados: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175.292 e Erika Carolina Tomaz Santos OAB/SP 446.637). Embargado/Recorrido: (W. da S. L.) Wilson da Silva Lopes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator Conselheiro Federal Thiago Diaz (MA). **Ementa n. 082/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Fernanda Beatriz Almeida Castro, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 4).

RECURSO N. 25.0000.2021.000109-6/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: D.M.M. de A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Embargado/Recorrido: W.S.L. de C. (Waldomiro Sergio Leite de Camargo). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). **Ementa n. 083/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 4).

RECURSO N. 25.0000.2021.000129-0/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: J.B. da S.J. (Advogados: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175.292 e Erika Carolina Tomaz Santos OAB/SP 446.637). Embargado/Recorrido: B.T.F (Benedito Teodoro Fernandes). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Sergio Murilo Diniz Braga (MG). **Ementa n. 084/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 5).

RECURSO N. 25.0000.2021.000184-1/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: D. M. M. de A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Embargada/Recorrida: C.S.F. (Carmem Saab Fleischmann). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI). **Ementa n. 085/2024/OEP.** Embargos de declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn,

Presidente. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 5).

CONSULTA N. 49.0000.2021.002625-0/OEP.

Assunto: Consulta. Aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Interpretação do Provimento n. 200/2020. Consulentes: Presidente da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB - Ary Raghiant Neto (Gestão 2019/2022) e Conselheira Federal da OAB/Alagoas - Fernanda Marinela de Sousa Santos (Gestão 2019/2022). Interessado: Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Relator: Conselheiro Federal Felipe Sarmiento Cordeiro (AP). **Ementa n. 086/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Interpretação do Provimento n. 200/2020. Consulta conhecida. Súmula n. 19/2023/OEP. É cabível o oferecimento de TAC pelas Turmas da Segunda Câmara, aos processos iniciados antes da entrada em vigor do Provimento n. 200/2020 deste Conselho Federal, de ofício, e, caso não oferecido de ofício pelo relator, cabe ao interessado requerê-lo até o trânsito em julgado, sob pena de preclusão. Processos posteriores a entrada em vigor do Provimento n. 200/2020, caso não oferecido o TAC de ofício pela OAB, compete ao interessado requerê-lo enquanto o processo tramita na primeira instância de julgamento, sob pena de preclusão. Havendo manifestação de interesse na celebração do TAC, o juízo quanto a conveniência e definição dos seus termos, para que se torne efetivo, pode se dar de 2 (duas) formas. Primeiro, conforme § 3º do artigo 3º, do Provimento n. 200/2020, que trata dos processos ético-disciplinares instaurados em virtude de falta cometida perante o CFOAB (art. 1º da Resolução n. 01/2011), ou seja, originários, onde o juízo de conveniência e os termos serão propostos pelo Relator, com a subsequente homologação pela Turma da Segunda Câmara correspondente, em atenção ao definido pelo artigo 1º, da Resolução n. 01/2011. Já o parágrafo único, do artigo 6º, do Provimento n. 200/2020, dispõe sobre os processos disciplinares com recurso em trâmite perante grau superior ao TED, que não sejam originários, a proposta de celebração do TAC será feita pelo Relator do processo e havendo manifestação do interessado na celebração do TAC, no prazo legal, serão os autos remetidos ao Conselho Seccional, para que, nos termos de seu regimento interno, celebre o Termo de Ajustamento de conduta. Como instância recursal, feita a proposta para celebração do TAC pelo Relator do processo, com manifestação posterior de interesse, devem ser os autos remetidos ao Conselho Seccional, para que, nos termos de seu regimento interno, celebre o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme parágrafo único, do artigo 6º, do Provimento n. 200/2020. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 5).

CONSULTA N. 10.0000.2022.001198-2/OEP.

Assunto: Consulta. Possibilidade de Diretor da Escola Superior da Advocacia, na qualidade de Coordenador de Pós-Graduação e professor, ser remunerado pela OAB ou é vedado aos Diretores da ESA, qualquer tipo remuneração. Consulente: Conselho Seccional da OAB/Maranhão. Representante legal: Mariana Gomes Berredo – Tesoureira. Relator: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE). **Ementa n. 087/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Possibilidade de Diretor da Escola Superior da Advocacia, na qualidade de Coordenador de Pós-Graduação e professor, ser remunerado pela OAB ou é vedado aos Diretores da ESA, qualquer tipo remuneração. No âmbito das Escolas Superiores de Advocacia dos Estados, o Código de Ética e Disciplina da OAB, diz no parágrafo único do artigo 32, que é permitido o exercício remunerado de atividade de magistério na Escola Nacional de Advocacia - ENA e nas Escolas de Advocacia - ESAs, observados os princípios ali elencados, sendo que quanto a outros cargos não há determinação, uma vez que no âmbito dos Conselhos Seccionais é dado independência às ESAs, observadas as deliberações e a legislação local de cada Conselho Seccional por meio do seu Regimento Interno. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial

do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Fábio Brito Fraga, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 6).

CONSULTA N. 49.0000.2022.000827-9/OEP.

Assunto: Possibilidade de reunião de sociedades em Sociedade de Propósito Específico – SPE. Consultante: Reis & Marques Advogados Associados. Consultante 2: Daniel Blume Pereira de Almeida OAB/MA 6.072. Representantes legais: Luciana Carvalho Marques OAB/MA 7.277 e Priscila Fernanda Costa e Silva dos Reis OAB/MA 13.650. Relator: Conselheiro Federal Roberto Serra da Silva Maia (GO). **Ementa n. 088/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Possibilidade de reunião de sociedades em Sociedade de Propósito Específico – SPE. Consulta conhecida. É incompatível com o exercício regular da advocacia a formação de Sociedade de Propósito Específico – SPE, para prestação de serviços advocatícios. Características mercantis, sob pena de constituição da infração disciplinar do artigo 34, II, do EAOAB. Para o funcionamento de duas sociedades de advogados com propósito único e comum, o modelo contratual previsto nos normativos legais é a associação entre escritórios de advocacia, nos termos dos Provimentos 112/2006 e 170/2016, respectivamente como estabelecem os artigos 8º, inciso IV e 7º, inciso II. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente em exercício. Ariana Garcia do Nascimento Teles, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 6).

CONSULTA N. 49.0000.2022.008474-3/OEP.

Assunto: Consulta. Exercício da advocacia por Policial Federal. Alterações trazidas pela Lei n. 14.365, de 2022. Consultante: Ana Paula Andrade de Melo. Relatora: Conselheira Federal Graciela Iurk Marins (PR). **Ementa n. 089/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Exercício da advocacia por Policial Federal. Alterações trazidas pela Lei n. 14.365, de 2022. Consulta não conhecida. Caso concreto. Impossibilidade. Orientações para fins didáticos. Arquivamento. Ausência do requisito do art. 85, inciso IV, do Regulamento Geral do EAOAB. Consulta não respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não responder à Consulta, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. José Augusto Araujo de Noronha, Relator *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 7).

CONSULTA N. 27.0000.2024.000977-0/OEP.

Assunto: Consulta. Provimento n. 222/2023. Instrução Normativa n. 0600751-65.2019.6.00.0000 - Brasília - Distrito Federal - TSE/Resolução n. 23.732. Consultante: Gedeon Pitaluga Júnior - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Tocantins (Gestão 2022/2024). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Relatora: Conselheira Federal Maria Gláucia Barbosa Soares (AM). **Ementa n. 090/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Provimento n. 222/2023. Instrução Normativa n. 0600751-65.2019.6.00.0000 - Brasília - Distrito Federal - TSE/Resolução n. 23.732. Consulta conhecida. Nos termos do artigo 33 do Provimento n. 222/2023, deste Conselho Federal, na ausência de normas expressas no Estatuto da Advocacia e da OAB, no Regulamento Geral ou no Provimento n. 222/2023, deve-se aplicar supletivamente, naquilo que couber, a Legislação Eleitoral Brasileira. Na ausência de normas que tratem de publicidade, propaganda e ‘fake news’, devem as comissões eleitorais, no que couber, utilizar a Instrução Normativa n. 0600751-65.2019.6.00.0000 - Brasília Distrito Federal TSE/Resolução n. 23.732. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92

do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Beatriz Almeida Castro, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 7).

RECURSO N. 49.0000.2019.001996-8/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: V.L.P. (Advogado: Vilson Laudelino Pedrosa OAB/SC 16.092, OAB/RS 56.396A, OAB/MG 207.909, OAB/SP 456.581 e OAB/RJ 236.886). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). **Ementa n. 091/2024/OEP.** Embargos de declaração. Acolhimento. Efeitos parcialmente modificativos. Princípio da especialidade da norma. Afastamento da tipificação dos artigos 2º, incisos II e III, do Código de Ética e Disciplina da OAB e 34, inciso X, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Conduta infracional devidamente tipificada no art. 34, XXV, EAOAB. Ajuizamento de demanda previdenciária em favor de pessoa já falecida. Conduta absolutamente reprovável, de natureza grave. Dosimetria. Reincidência. Majoração da suspensão acima do mínimo legal. Dosimetria acertada. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos parcialmente modificativos, para afastar da condenação a tipificação do art. 34, X, EAOAB e art. 2º, I e II, CED. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Relator *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 7).

RECURSO N. 49.0000.2019.011900-3/OEP.

Recorrente: O.F.F. (Advogado: Osmar Ferreira Fontes OAB/SP 143.078). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Hélio das Chagas Leitão Neto (CE). **Ementa n. 092/2024/OEP.** Recurso ao Órgão Especial. Art. 85, II, do Regulamento Geral. Processo de exclusão. Art. 38, inciso I, do EAOAB. A análise do mérito, em sede de processo de exclusão dos quadros da OAB, no tocante às condenações anteriores à sanção disciplinar de suspensão, deve ser feita casuisticamente, de modo que ao julgador incumbe valorar se há condenações que se revelem desimportantes ou inexpressivas, no contexto, ou ainda demasiadamente distanciadas no tempo, para fins de imposição da sanção de exclusão, podendo desconsiderar aquelas que não se revelem necessárias à repressão ou prevenção de novas infrações ético-disciplinares pelo(a) advogado(a), ou que distanciem no tempo, a indicar a desnecessidade da reprimenda, devendo ser aplicados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. No caso dos autos, uma das condenações teve a sanção cumprida há mais de 5 anos quando da instauração deste processo de exclusão (art. 64, I, EAOAB), e, ainda, assim, se revela inexpressiva para os fins que se presta, visto que a condenação por locupletamento, à época, envolveu o valor de R\$ 250,00, o qual já restou repassado pelo advogado ao tempo do cumprimento da reprimenda, não mais de se constituindo de maus antecedentes para a finalidade de exclusão dos quadros da OAB, portanto. Recurso provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. José Augusto Araujo de Noronha, Presidente em exercício. Hélio das Chagas Leitão Neto, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 8).

RECURSO N. 24.0000.2021.000009-8/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: V.L.P. (Advogado: Vilson Laudelino Pedrosa OAB/SC 16.092, OAB/RS 56.396A, OAB/MG 207.909, OAB/SP 456.581 e OAB/RJ 236.886). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ariana Garcia do Nascimento Teles (GO). **Ementa n. 093/2024/OEP.** Embargos de Declaração. Ausência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação ou integração. Omissão não ocorrida. Mera pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de Embargos de

Declaração, que a isto não se prestam. Embargos Declaratórios rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Ariana Garcia do Nascimento Teles, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 8).

RECURSO N. 16.0000.2021.000155-0/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: Giovani Pires de Macedo OAB/PR 22.675 (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Sergio Murilo Diniz Braga (MG). **Ementa n. 094/2024/OEP.** Embargos de declaração. Alegação de impossibilidade de atribuição de efeito retroativo a licenciamento anotado de ofício nos assentamentos do inscrito, com base no artigo 12, inciso III, da Lei 8.906/94. Licenciamento coincidente com o período em que alegado e provado pelo próprio inscrito, a incapacidade temporária para o exercício profissional. Conforme decidido, o licenciamento deve coincidir com o período do motivo incapacitante. Ausência de contradição e omissão. Embargos rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. José Augusto Araujo de Noronha, Presidente em exercício. Sérgio Murilo Diniz Braga, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 8).

CONSULTA N. 49.0000.2021.002808-0/OEP.

Assunto: Consulta. Cargo em comissão de Diretor de Relações Institucionais de Secretaria de Governo Municipal. Incompatibilidade/impedimento com o exercício da advocacia. Membro do Sistema OAB. Consultante: Joao Medeiros da Rocha Junior OAB/PI 6.008. Relatora: Conselheira Federal Rebeca Sodré de Melo da Fonseca Figueiredo (PB). **Ementa n. 095/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Cargo em comissão de Diretor de Relações Institucionais de Secretaria de Governo Municipal. Incompatibilidade/impedimento com o exercício da advocacia. Membro do Sistema OAB. Consulta conhecida. Conforme artigo 28, inciso III, do Estatuto da Advocacia e da OAB, todo cargo de Direção atrai a incompatibilidade para o exercício da advocacia. Ocorre que não há como afirmar tal incompatibilidade quanto ao cargo de Cargo de Diretor de Relações Institucionais de Secretaria de Governo Municipal, tendo em vista a falta de descrição quanto as atividades exercidas pelo cargo em específico, no que tange a deter ou não poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, nos termos do §2º do referido artigo. A nomeação de membro do Sistema OAB após sua posse, em cargo ou função exonerável *ad nutum*, é suficiente para ensejar a perda do cargo de Conselheiro ou Diretor em todos os órgãos da OAB, nos termos do inciso I do art. 66 do referido diploma e da Súmula 05/2013/OEP. No caso de configurada uma das incompatibilidades dispostas no art. 28 do EAOAB, que determinem o cancelamento ou licenciamento, nos termos dos artigos 11 e 12, do EAOAB, ocorrerá a perda do cargo e da função do Sistema OAB, à exemplo, cargo em Comissões, Câmaras, ESA, Câmaras de Mediação, Conciliação e Arbitragem, uma vez que para o exercício da função é necessário o pleno gozo do exercício profissional como advogado, o que é retirado pela incidência da licença ou cancelamento. Qualquer cargo ou função pública, exonerável *ad nutum*, que gere incompatibilidade nos termos do artigo 28 do EAOAB, ensejam a perda do cargo de Membro da OAB, em qualquer esfera, em todos os órgãos da OAB, uma vez que para compor esses órgãos é necessário o pleno gozo do exercício de advogado, o que não se verifica àquele que está licenciado, nos termos do artigo 12, inciso II, do Estatuto. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta,

nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. José Augusto Araujo de Noronha, Relator *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 9).

CONSULTA N. 49.0000.2022.004252-5/OEP.

Assunto: Possibilidade ou vedação de criação de Associação sem fins lucrativos e *pro bono*. Consulente: Edson Tadeu Fonseca OAB/MG 206.841 (Advogado: Edson Tadeu Fonseca OAB/MG 206.841). Relator: Conselheiro Federal Sergio Murilo Diniz Braga (MG). **Ementa n. 096/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Possibilidade ou vedação de criação de Associação sem fins lucrativos e *pro bono*. Consulta conhecida. Não há vedação a criação de associação sem fins lucrativos, para prestação de serviços jurídicos, em formato *pro bono*, por advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, respeitada a observância da vedação contida no art. 34, IV do Estatuto da Advocacia e da OAB, não podendo a entidade atuar como captadora de causas para o advogado ou terceiros e ainda, respeitadas as disposições do Provimento 166 do CFOAB. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Sergio Murilo Diniz Braga, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 9).

CONSULTA N. 49.0000.2022.013558-9/OEP.

Assunto: Consulta. Impedimento ou incompatibilidade. Cargo de Procurador Geral Municipal. Possibilidade de exercer a advocacia privada em comarca diversa da investidura. Necessidade de alteração do nome constante no contrato social da sociedade de advogados. Necessidade de alteração do contrato social para que o impedido não seja sócio majoritário ou administrador. Possibilidade de contratação de escritório de advocacia com quadro composto por Procuradores Gerais municipais por municípios diversos através de licitação. Consulente: Denner Franco Reis OAB/MG 104.909 (Advogados: Daniel Veiga Ayres Pimenta OAB/MG 117.494 e Denner Franco Reis OAB/MG 104.909). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Charles Henrique Miguez Dias (MA). **Ementa n. 097/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Impedimento ou incompatibilidade. Cargo de Procurador Geral Municipal. Possibilidade de exercer a advocacia privada em comarca diversa da investidura. Necessidade de alteração do nome constante no contrato social da sociedade de advogados. Necessidade de alteração do contrato social para que o impedido não seja sócio majoritário ou administrador. Possibilidade de contratação de escritório de advocacia com quadro composto por Procuradores Gerais municipais por municípios diversos através de licitação. Consulta não conhecida. Referência a caso concreto. Impossibilidade. Orientações para fins didáticos. Arquivamento. Ausência do requisito do art. 85, inciso IV, do Regulamento Geral do EAOAB. Consulta não respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Cacilda Pereira Martins, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 10).

CONSULTA N. 49.0000.2023.003710-7/OEP.

Assunto: Consulta. Necessidade de advogado pedir licença para realização de estágio não obrigatório em curso de graduação *latu sensu*, em nível de especialização. Curso de Pós-graduação compatível com o exercício da advocacia. Consulentes: Kaió Vyctor Saraiva Cruz - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Maranhão, Tatiana Maria Pereira Costa - Vice-Presidente do Conselho Seccional da OAB/Maranhão e Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino - Conselheira Estadual do Conselho Seccional da OAB/Maranhão (GESTÃO 2022/2025). Relator: Conselheiro Federal Marco Aurélio de Lima Choy (AM). **Ementa n. 098/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Necessidade de advogado pedir licença para realização de estágio não obrigatório em curso de

pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização. Curso de Pós-graduação compatível com o exercício da advocacia. Há incompatibilidade entre o estágio não obrigatório de pós-graduação e o exercício da advocacia quando realizado no Ministério Público e em Tribunais, nos termos do artigo 28, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Leitura ser combinada com artigo 12, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, que trata da possibilidade de licenciamento para àquele profissional que venha a exercer em carácter temporário, atividade incompatível com o exercício da advocacia. Estágio de pós-graduação realizado na Defensoria Pública, necessária verificação do caso concreto para aferir as atividades exercidas. Quesitos parcialmente conhecidos e respondidos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Marco Aurélio de Lima Choy, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 10).

CONSULTA N. 49.0000.2023.005902-6/OEP.

Assunto: Consulta. Possibilidade do exercício da advocacia por Auditor Fiscal de Tributos Municipal. Consulente: Gabriel da Silva Teodoro OAB/MT 30.902/O. Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI). **Ementa n. 099/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Possibilidade do exercício da advocacia por Auditor Fiscal de Tributos Municipal. Consulta conhecida. A advocacia é incompatível com o cargo/função de auditor de tributos municipais, nos termos do artigo 28, inciso VII, da Lei 8.906/94, o que determina a proibição total do exercício da advocacia. Cancelamento da inscrição, nos termos do artigo 11, inciso IV, do EAOAB. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. José Augusto Araujo de Noronha, Presidente em exercício. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 11).

CONSULTA N. 49.0000.2023.007428-9/OEP.

Assunto: Consulta. Requerimento de Inscrição nos Quadros da OAB. Art. 8º da Lei n. 8.906/94. Art. 28 do EAOAB. Cargo Incompatível. Trânsito em Julgado Administrativo. Eventual Existência de Coisa Julgada Material. Efeito *Erga Omnes*. Consulente: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Representante legal: Harrison Targino - Presidente do Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Conselheiro Federal Jose Augusto Araujo de Noronha (PR). **Ementa n. 100/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Requerimento de Inscrição nos Quadros da OAB. Art. 8º da Lei n. 8.906/94. Art. 28 do EAOAB. Cargo Incompatível. Trânsito em Julgado Administrativo. Eventual Existência de Coisa Julgada Material. Efeito *Erga Omnes*. Consulta conhecida. Em tese, no caso em questão não há que se falar em impedimento ou não do deferimento da inscrição, posto que verificada pela nova Seccional que o bacharel já havia solicitado inscrição em outra seccional e a mesma indeferirá o seu pedido com base na incompatibilidade do art. 28 e seus incisos da Lei 8.906/94, a nova Seccional, caso entenda de forma diversa daquela primeira decisão, deve suscitar o conflito de divergência entre órgãos da OAB, nos termos do art. 85, V do Regulamento Geral. Assim, os autos do novo pedido de inscrição ascendem para este Órgão Especial para resolução da divergência, posto que há entendimento diversos entre si. Não se pode falar em efeito *erga omnes* ou coisa julgada administrativa entre seccionais, no que se refere aos pedidos de inscrição dentro de sua territorialidade, haja vista que compete privativamente a cada Seccional decidir os pedidos de inscrição, nos termos do art. 58, VII do EAOAB e também não há hierarquia entre si. Porém, estas têm o dever observar o princípio da legalidade, de modo que, caso ocorra entendimento diverso no que se refere a incompatibilidade, conforme respondido anteriormente, deve a nova Seccional, ao invés de deferir desde logo a inscrição, suscitar o conflito de divergência entre os Órgãos da OAB. Assim, caso haja qualquer irregularidade ou conflito de entendimento entre os

Conselhos Seccionais da OAB, estes têm a obrigação de buscar o Órgão competente para resolução da divergência. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Síldilon Maia Thomaz do Nascimento, Presidente em exercício. José Augusto Araujo de Noronha, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 11).

CONSULTA N. 49.0000.2023.008446-9/OEP.

Assunto: Consulta. Exigência de repartição de honorários convencionados, dos fixados por arbitramento judicial e de sucumbência. Consulente: Marino Luiz Postiglione OAB/SP 82.431. Relator: Conselheiro Federal Hélio das Chagas Leitão Neto (CE). **Ementa n. 101/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Indaga-se: “Se a procuração outorgada para mais advogados que, também constem em contrato de mandato, gera o direito à divisão dos honorários mesmo àquele(s) que não tenham prestado nenhuma atividade intelectual, nem escrita (firmado) nas peças processuais em favor do mandante (contratante)?” Resposta: As formas de distribuição de honorários são estabelecidas no contrato de sociedade, assembleia de sócios ou acordo de sócios, na hipótese de sociedade de advogados, e nos contratos firmados entre advogados ou sociedade de advogados, nas hipóteses de associação ou parceria. Os critérios de distribuição não estão restritos a assinatura de peças processuais, podendo ser convencionados da melhor forma que atender os interesses dos advogados e sociedades de advogados. Na ausência de instrumentos, estipulações ou acordo, prévio ou quando do recebimento dos honorários, sejam eles contratuais, sucumbenciais ou por arbitramento, caberá aos advogados buscar os mecanismos de solução de conflitos, tais como as instâncias da OAB, câmaras arbitrais ou o judiciário, através da medida cabível”. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. José Augusto Araujo de Noronha, Presidente em exercício. Hélio das Chagas Leitão Neto, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 12).

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1388, 04.07.2024, p. 1)

RECURSO Nº. 25.0000.2021.000104-7/OEP.

Recorrente: D.M.M. de A. (Advogado: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198405). Recorrido: J.J. de L. (Jerônimo José de Lemos). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator(a): Conselheiro Federal Elton Jose Assis (RO). **Ementa n. 102/2024/OEP.** A RECOMENDAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE FORMA ESCRITA, FEITA PELO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB, NÃO AUTORIZA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO JULGAMENTO DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. 1 – Embora o art. 48, *caput*, do Código de Ética e Disciplina da OAB recomende a celebração de contrato de prestação de serviços advocatícios de forma escrita, a inobservância de tal recomendação não autoriza a inversão do ônus da prova no processo disciplinar. 2 – O juízo condenatório depende sempre de uma produção de prova positiva (art. 5º, LVII, da Constituição Federal de 1988; e art. 8, 2, “g”, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica). 3 – O Direito Sancionador brasileiro não admite nenhuma forma de presunção de culpa, seja por meio do uso do direito ao silêncio em interrogatório, seja por meio da inversão do ônus da prova, seja através de qualquer outra ficção jurídica. A inexistência de prova, a sua insuficiência ou a dúvida somente podem conduzir a um julgamento absolutório, eis que a única presunção possível é de inocência (art. 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB; e arts. 186, parágrafo único, e 386, II, V e VII, do Código de Processo Penal). 4 – “Não haverá culpa por presunção nem responsabilidade ético-disciplinar por mera suspeita” (Roberto Serra da Silva Maia, Conselheiro Federal da OAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do

Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Conselheiro Federal Síldilon Maia Thomaz do Nascimento (RN). Impedido de votar o representante da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. Síldilon Maia Thomaz do Nascimento, Relator p/ acórdão. (DEOAB, a. 6, n. 1388, 04.07.2024, p. 1).

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 2)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

O ORGÃO ESPECIAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das quinze horas, **no Plenário Miguel Seabra Fagundes, localizado no (SAUS) Quadra O5, Lote 2, Bloco N, Brasília – DF - CEP 70070-913 - Edifício OAB**, para julgamento dos processos abaixo especificados e os remanescentes da pauta de julgamento da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA:**

1) **Recurso n. 49.0000.2018.008131-3/OEP** – Embargos de declaração. Embargante/Recorrente: C.L.N. (Advogadas.: Ariane Cristina Antunes de Oliveira OAB/RS 104.730B e Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181.384). Embargado/Recorrido: J.M. de O.A. (Josefa Maria de Oliveira Assunção). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho (TO).

2) **Recurso n. 49.0000.2019.005506-0/OEP – Embargos de declaração.** Embargantes/Recorrentes: C.H.F.S. e F.H.N.J. (Advogados: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12.560, OAB/PR 69.819 e OAB/MS 17.992 e Franz Hermann Nieuwenhoff Junior OAB/PR 33.663). Embargado/Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ariana Garcia do Nascimento Teles (GO).

3) **Recurso n. 49.0000.2019.006449-1/OEP – Embargos de declaração.** Embargante/Recorrente: J.C.L.S. (Advogado: José Carlos Lopes da Silva OAB/RJ 117.414). Embargado/Recorrido: S.J.S. (Advogado: Eldor Evangelista Ferreira OAB/RJ 139.241). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristina Sílvia Alves Lourenço (PA).

4) **Recurso n. 49.0000.2019.006976-5/OEP – Embargos de declaração.** Embargante/Recorrente: A.R.P. (Advogado: Alexandre Roberto Peixer OAB/PR 14.689 e OAB/SC 7.047). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Daniela Campos Liborio (SP). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

5) **Conflito de Competência n. 49.0000.2019.011836-6/OEP.** Recorrente: Ibaneis Rocha Barros Junior. Suscitante: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Suscitado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Interessado: R.J.M. de B. (Advogados: Lucas Barbosa Oliveira Ramos OAB/DF 52.384, Lucas da Rocha Spiegel Bastos Pavetits OAB/DF 74.570, Paulo de Oliveira Masullo OAB/DF 41.738, Russielton Sousa Barroso Cipriano OAB/DF 41.213). Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

6) **Recurso n. 07.0000.2021.002205-0/OEP.** Recorrente: Presidente do Conselho Federal. Representante legal: José Alberto Simonetti (Gestão 2022/2024). Recorrido: L.F.P. da C. (Advogado: Eduardo Rodrigues da Cruz Barbosa OAB/DF 37.956). Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Interessado2: A.B.A.P. (Advogados: Luiz Gustavo Pereira da Cunha OAB/RJ 137.677, OAB/DF 28.328 e OAB/SP 462.972 e Nascimento Teles (GO).

7) **Consulta n. 49.0000.2021.003294-4/OEP.** Assunto: Consulta. Impossibilidade/impedimento para habilitação como candidato nas eleições gerais da OAB/MS e fornecimento de listagem de advogados adimplentes. Consulente: Glaucir Loureiro Ribeiro OAB/MS 6.379. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Thiago Roberto Morais Diaz (MA).

8) **Recurso n. 49.0000.2021.003540-2/OEP – Embargos de declaração.** Embargante/Recorrente: I.G.R. (Advogados: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100.800 e Isaias Grasel Rosman OAB/RS 44.718). Embargado/Recorrido: V.A. (Vitêlio Agostini). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Sergio Ludmer (AL).

9) **Consulta n. 49.0000.2021.005841-7/OEP.** Assunto: Consulta. Interpretação do §2º do art. 63 do Estatuto da Advocacia. Consulente: Dimas Felix Guzzo OAB/RJ 150.641. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES).

10) **Consulta n. 49.0000.2021.010061-7/OEP.** Assunto: Consulta. Possibilidade de um(a) advogado(a) se inscrever em chapa para concorrer a cargo na Seccional Potiguar, exercendo cargo municipal em comissão no interior do Estado do Rio Grande do Norte. Consulente: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte - Representante legal: Fernanda Riu Ubach Castelló Garcia - Assessora Jurídica da OAB/RN. Relatora: Conselheira Federal Cristina Silvia Alves Lourenco (PA).

11) **Consulta n. 49.0000.2022.000042-7/OEP.** Assunto: Consulta. Compatibilidade entre o Decreto Federal nº 10.278/20 e a Súmula n. 01/2011 do Conselho Federal. Consulente: Celso Soares Guedes Filho OAB/MG 45.383. Relator: Conselheiro Federal Carlos Jose Santos da Silva (SP).

12) **Consulta n. 49.0000.2022.005413-2/OEP.** Assunto: Consulta quanto a possibilidade da LGPD incidir sobre o conteúdo dos processos disciplinares após o julgamento final do feito. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire OAB/PE 17.244 (Advogado: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire OAB/PE 17.244). Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI).

13) **Consulta n. 49.0000.2022.008227-2/OEP.** Assunto: Consulta. Possibilidade de advogado pactuar a prestação de serviços advocatícios por ato/petição. Consulente: Alvaro José Remedi Ayres OAB/RS 112.223. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

14) **Consulta n. 49.0000.2022.011689-4/OEP.** Assunto: Consulta. Alcance da vedação do artigo 2º do Provimento 200/2020. Hipóteses de permissão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta. Consulente: Wesllen Bortolassi Pressinato OAB/PR 81.707 (Advogado: Wesllen Bortolassi Pressinato OAB/PR 81.707). Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

15) **Consulta n. 49.0000.2022.012594-0/OEP.** Assunto: Consulta. Prorrogação do art. 37, §2 do EAOAB quanto o a infração do Art. 34, Inciso XXI do EAOAB. Continuidade de eventual prazo de prorrogação de suspensão, considerando marcos prescricionais do código civil. Consulente: Rodrigo Diegues Cruz OAB/SP 458.273 (Advogado: Rodrigo Diegues Cruz OAB/SP 458.273). Relator: Conselheiro Federal Jose Augusto Araujo de Noronha (PR).

16) **Recurso n. 09.0000.2023.000002-3/OEP.** Assunto: Recurso. Sociedade de advogados. Pedido de alteração do contrato social. Recorrente: Warley Moraes Garcia OAB/GO 22.180 (Advogado: Warley Moraes Garcia OAB/GO 22.180). Recorrido: Ivo & Garcia Advogados Associados Ss OAB/GO 9.362. Representante legal: Paulo Roberto Ivo de Rezende OAB/GO 9.362. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Goíás. Interessados2: Edmar Antônio Alves Filho OAB/GO 31.312 e Patricia de Moura Umake OAB/GO 27.473. Relator: Conselheiro Federal Sergio Ludmer (AL).

17) **Consulta n. 49.0000.2023.001148-7/OEP.** Assunto: Consulta. Interpretação quanto ao impedimento previsto nos art. 30 c/c art. 28, inciso III, do Estatuto da Advocacia e OAB. Consulente: Vanessa Melo Ferreira de Aguiar OAB/MG 131.453. Relator: Conselheiro Federal Bruno de Albuquerque Baptista (PE).

18) **Consulta n. 16.0000.2023.000067-0/OEP.** Assunto: Consulta. Possibilidade de inscrição/manutenção nos quadros da Advocacia da OAB/Paraná dos Servidores efetivos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo. Consulente: Renato Augusto dos Santos OAB/PR 89.930. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL).

19) **Consulta n. 49.0000.2023.005993- 6/OEP.** Assunto: Consulta. Incompatibilidade ou Impedimento para o exercício da advocacia de quem exerce o cargo de Diretor/Coordenador do PROCON. Consulente: Kelma Socorro Costa Sales OAB/MA 16.088. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

20) **Consulta n. 49.0000.2023.006678-7/OEP.** Assunto: Consulta. Aplicação do inciso V, do artigo 28, do EAOAB. Incompatibilidade. Poder de polícia administrativa. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire OAB/PE 17.244 (Advogado: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire OAB/PE 17.244). Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

21) **Consulta n. 49.0000.2023.010780-4/OEP.** Assunto: Consulta. Incompatibilidade (artigo 28, inciso V, do EAOAB) ou como impedimento (artigo 30, inciso I, do EAOAB) aos servidores dos Tribunais e Contas à luz das restrições de inscrição advocatícia. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire - Conselheiro Seccional da OAB/Pernambuco - Gestão 2022/2024 OAB/PE 17.244. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: oep@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Rafael de Assis Horn
Presidente do Órgão Especial

DECISÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 4).

RECURSO N. 49.0000.2020.000490-5/OEP.

Recorrente: C.S. de A. R. (Advogados: Caren Silvana de Almeida Ribeiro OAB/GO 20.882 e Mario Halle Detare Alcofra OAB/GO 53.843). Recorrido: L.A.S. (Luiz Antônio Sousa). Representante legal: Joelma de Oliveira Guedes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Ticiano Figueiredo de Oliveira (DF). **DECISÃO:** Informa a Assessoria Jurídica deste Conselho Federal da OAB que a advogada Dra. C.S. de A. R. impetrou mandado de segurança em face de condenação disciplinar, sofrida no Processo Disciplinar n. 49.0000.2019.013327-8, ali postulando o trancamento do presente recurso (49.0000.2020.000490-5), ao argumento de *bis in idem*, porquanto estaria sendo punida

duplamente pelo mesmo fato, em processos disciplinares distintos. É o breve relato. Decido. De fato, analisando os dois processos disciplinares citados, constata-se que tratam do mesmo tema, ambos se tratando de representação formalizada por L.A.S. em face da advogada, sendo que, nos autos do Processo Disciplinar n. 49.0000.2019.013327-8 já houve decisão final, inclusive com a baixa dos autos para execução do julgado. Trata-se o caso de duplicidade do mesmo processo disciplinar; possivelmente decorrência das vicissitudes da implementação do processo eletrônico, havendo o envio dos autos digitais, em duplicidade, referentes ao mesmo processo disciplinar, o que não é estranho a este Conselho Federal da OAB: EMENTA N. 020/2024/SCA-STU. Embargos de declaração. Duplicidade de processos disciplinares tendo por objeto os mesmos fatos. Julgamento dos recursos pela Primeira Turma e pela Segunda Turma. Afastamento da distribuição por prevenção, face aos julgamentos realizados. Solução jurídica a ser adotada no sentido de considerar a decisão mais favorável ao acusado, vale dizer, prevalecendo o acórdão da Primeira Turma, que declarou extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos modificativos. (...) Brasília, 27 de fevereiro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1309, 12.03.2024, p. 15). Por essas razões, torno sem efeito as decisões proferidas no presente processo disciplinar e solicito à Secretaria deste Órgão Especial que proceda ao envio dos autos à origem, para apensamento aos autos do Processo Disciplinar n. 49.0000.2019.013327-8. Publique-se, para ciência da advogada. Brasília, 3 de julho de 2024. Ticiano Figueiredo de Oliveira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 4).

RECURSO N. 49.0000.2021.003326-6/OEP.

Recorrente: C.E.B.M (Advogados: Carlos Eduardo Baptista Marques OAB/SP 116.169 e OAB/MG 1.338A e Lourival de Paula Coutinho OAB/MG 32.765 e OAB/SP 303.447). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). Redistribuído: Conselheira Federal Gloria Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE). **DECISÃO:** O advogado Dr. C.E.B.M interpõe recurso em face de acórdão unânime deste Órgão Especial, que não conheceu do recurso por ele interposto, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, tendo assim decidido nos termos da seguinte ementa: Recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Razões recursais que não demonstram, dialeticamente, e ainda que de forma indireta, contrariedade do acórdão recorrido à Constituição Federal, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos provimentos, buscando simplesmente a reforma da condenação disciplinar no mérito, por meio da pretensão ao reexame de fatos e provas e da reiteração de teses recursais já contempladas pela decisão recorrida, sem a devida impugnação aos fundamentos adotados. Recurso não conhecido. É o que cabe relatar. Decido. (...). Dessa forma, como já exercido o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa, bem como o acesso às instâncias extraordinárias administrativas da OAB, a hipótese é de não recebimento da petição recursal, com determinação de certificação do trânsito em julgado do acórdão proferido por esta instância e imediata remessa dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB de origem, para a execução da decisão condenatória. Não obstante, o acórdão recorrido, mesmo não conhecendo do recurso, decidiu que o Tribunal de origem já havia se debruçado sobre a análise dos pedidos de reabilitação das condenações disciplinares que ensejaram este processo de exclusão. Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao esgotamento da instância administrativa da OAB, e solicito à Diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 461/465 dos autos digitais, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta, com a consequente e imediata publicação de

edital de exclusão, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais e jurídicos. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 22 de julho de 2024. Gloria Roberta Moura Menezes Herzfeld, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 4).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1388, 04.07.2024, p. 1).

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2020.006846-7/OEP.

Assunto: Proposta de edição de súmula nos termos do art. 86 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Infração disciplinar prevista no art. 34, inciso XXII, da Lei n. 8.906/1994. Proponente: Terceira Turma da Segunda Câmara. Relator: Conselheiro Federal Marco Aurélio de Lima Choy (AM). **DESPACHO:** Trata-se de proposta de edição de súmula, encaminhada pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB por meio do memorando n. 01/2020-SCA/TTU, a este Órgão Especial do Conselho Pleno. Decidiu, a Terceira Turma por unanimidade de votos em Sessão Virtual Extraordinária do dia 25 de setembro de 2020 pela formalização de proposta de súmula quanto a infração disciplinar de retenção abusiva de autos, nos termos artigo 34, inciso XXII, da Lei 8.906/94. Visa tal proposta, tratar como requisito à configuração da infração, 1) intimação prévia para devolução dos autos; 2) desatendimento à ordem judicial ou notificação específica; 3) prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo; 4) intenção premeditada do advogado em reter os autos. Assim, frente a inexistência nos autos de que o advogado tenha sido previamente intimado a devolver os autos do processo judicial, não haver configuração de infração disciplinar. Cumpre esclarecer que o artigo 86 do Regulamento Geral estabelece *“A decisão do Órgão Especial constitui orientação dominante da OAB sobre a matéria, quando consolidada em súmula publicada no Diário Eletrônico da OAB.”*. Nesse sentido, no que tange ao tema de proposta de súmula contida nos autos, cito a Súmula n. 15/2023/OEP (DEOAB, 21/9/2023, P.1), *s.m.j.*, satisfaz o objetivo do colegiado da Terceira Turma deste Conselho Federal: *“O Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições conferidas no art. 86 do Regulamento Geral da Lei n. 8.906/94, considerando o julgamento do Recurso n. 49.0000.2019.002506-6/OEP, na sessão virtual extraordinária do dia 21 de março de 2023, decidiu, por unanimidade, editar a Súmula n. 15/2023/OEP, com o seguinte enunciado, aprovado na sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2023: “A infração disciplinar de retenção abusiva de autos por advogado somente se caracteriza quando se verificar, além do descumprimento da intimação para devolução, prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo.”*. Brasília, 19 de setembro de 2023. Rafael de Assis Horn Presidente do Órgão Especial Sinya Simone Gurgel Juarez Relatora”. Ante o exposto, entendo pela perda do objeto da proposta de súmula aqui aventada, em razão da edição da Súmula n. 15/2023/OEP (DEOAB, 21/9/2023, P.1), que trata do tema por meio do seguinte enunciado *““A infração disciplinar de retenção abusiva de autos por advogado somente se caracteriza quando se verificar, além do descumprimento da intimação para devolução, prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo.”*. Brasília, 18 de junho de 2024. Marco Aurélio de Lima Choy, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1388, 04.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1388, 24.07.2024, p. 1).

PROTOCOLO N. 19.0000.2024.000477-7/CFOAB.

Recorrente: A. R. M. (Advogado: Adylles Rabello Manhaes OAB/RJ 034.882). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. DESPACHO: Considerando os termos da decisão de fls. 530/532 – PDF (ID#7514027), proferida nos autos do Recurso n. 49.0000.2019.000484-2/OEP, que determina que qualquer manifestação recebida após sua publicação seja remetida diretamente à origem, tendo em vista o esgotamento de instâncias nesse Conselho Federal, e o trânsito em julgado, determino o imediato encaminhamento do protocolo em referência ao Conselho Seccional da OAB/ Rio de Janeiro, para adoção das providências que julgar cabíveis. Publique-se. Brasília, 18 de julho de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidente. (DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 5).

Primeira Câmara

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 49.0000.2022.004425-9/PCA

Recorrente(s): MARCOS ANDRÉ LINS DE CARVALHO. Advogado(s): Amaro Goncalves Mendes Junior OAB/PE 23227, André Luiz Lins de Carvalho OAB/PE 17183, Rivadavia Brayner Castro Rangel OAB/PE 13091. Interessado(a/s): CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PERNAMBUCO. Relator(a): Conselheira Federal Claudia Pereira Braga Negrao (MT). **Ementa n. 030/2024/PCA.** Recurso. Pedido de Inscrição de Superintendente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do Estado de Pernambuco-PE. Julgamento da Seccional de acordo com o que dispõe o artigo 28 inciso III do EOAB. Recurso meramente repetitivo. Existência de Coisa Julgada. Recurso contra decisão unânime. Falta de pressupostos de admissibilidade. Não comprovação de violação à Lei n. 8.906/94, decisão do Conselho Federal ou do Conselho Seccional e, ainda, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina e dos Provimentos, conforme estabelecido no artigo 75 do EAOAB. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Minas Gerais. Brasília, 23 de novembro de 2022. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Claudia Pereira Braga Negrao, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 19.0000.2022.000042-2/PCA

Recorrente: CARLOS ALBERTO VICENTE TEIXEIRA OAB/RJ 107946. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal America Cardoso Barreto Lima Nejaim (SE). **Ementa n. 031/2024/PCA.** Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, EAOAB). Alegação de nulidade por violação de contraditório e ampla defesa. Inocorrência. No mérito, verificada incompatibilidade prevista no artigo 28, V, da Lei 8906/94. Agente socioeducativo do DEGASE. Ampla abrangência dos cargos e funções vinculados a atividade policial. Função exercida nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas, dentre elas de internação e semiliberdade que configuram poder de polícia, direta e indiretamente. Vedação do exercício simultâneo com a advocacia. Precedentes do CFOAB. Dever de autorreferência. Recurso conhecido e improvido, para manter íntegro o acórdão recorrido. Cancelamento da inscrição junto à seccional da OABRJ nos termos do artigo 11, IV, do Estatuto da Advocacia). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 Regulamento Geral, maioria, vencido apenas o 1 voto divergente, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 23 de maio de 2023. Sayury Silva de Otoni, Presidente. America Cardoso Barreto Lima Nejaim, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 49.0000.2022.009616-4/PCA

Recorrente(s): GISELE MOURA LUBE SOARES. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relator(a): Conselheira Federal Yanne Katt Teles Rodrigues (PE). **Ementa n. 032/2024/PCA.** RECURSO. Agente Socioeducativo - FLAGRANTE INCOMPATIBILIDADE DO CARGO vez que suas funções são vinculadas direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza; I- A correta interpretação do termo "atividade policial de qualquer natureza" inclui o poder de polícia administrativa. II - De acordo com as atribuições inerentes ao cargo se permite o exercício do poder de polícia administrativa e de fiscalização. III - As atividades desenvolvidas pela recorrente enquadram-se no artigo 28, inciso V, pois a incompatibilidade se estende àqueles que, ainda que indiretamente, estejam vinculados ao exercício do poder de polícia. Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no Art. 92 do Regulamento Geral, por maioria de votos com a divergência vencida, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Espírito Santo. Brasília, 23 de maio de 2023. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Yanne Katt Teles Rodrigues, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 2).

RECURSO N. 19.0000.2023.000248-3/PCA

Recorrente(s): Eulália Cristine de Brito Correia. Advogado(s): Bruno Gustavo Touban Romar OAB/RJ 105011 e OAB/AP 1650-A. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator(a): Conselheira Federal Maria do Rosario Alves Coelho (RR). **Ementa n. 033/2024/PCA.** Recurso contra decisão que cancelou inscrição definitiva nos quadros da OAB por incompatibilidade com o exercício da advocacia. Ocupante do cargo público de agente socioeducativo do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE do Rio de Janeiro. Vinculação direta ou indireta com a atividade policial de qualquer natureza. Precedentes. Inteligência da CONSULTA N. 49.0000.2013.010559-3/COP. Atividade policial de qualquer natureza. Atividade policial restrita. Poder de Polícia. EMENTA N. 13/2017/COP. Expressão "atividade policial de qualquer natureza". Poder de Polícia. Art. 28, V, da Lei 8.906/1994. Funções com conteúdo abrangente. Poder de polícia strictu sensu e poder de polícia administrativa. Atividades vinculadas, direta ou indiretamente, à atividade policial de qualquer natureza. Poder de decisão relevante sobre interesses de terceiros. Observação nos casos em concreto das características do exercício da função. Recurso desprovido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a Primeira Câmara, observado o quórum exigido no Art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, vencida apenas a divergência (RN), em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Maria do Rosario Alves Coelho, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 2).

RECURSO N. 16.0000.2023.000106-6/PCA

Recorrente: J.A.A.S. Advogados: Antonio Carlos Peres Arjona (OAB/SP 87271), e Bruno Antonio Floriano Peres (OAB/SP 406314). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Misabel de Abreu Machado Derzi (MG). **Ementa n. 034/2024/PCA.** RECURSO. RECONHECIMENTO DE INIDONEIDADE POSTERIOR À INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB. POSSIBILIDADE. CONDUTA ILÍCITA ANTERIOR OCORRIDA HÁ 15 ANOS DA INSCRIÇÃO. PERPETUIDADE. APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DA INTELIGÊNCIA DO ART. 54 DA LEI 9.784/1999 E DO ART. 5º, INCISO XLVII, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE FATO DESABONADOR À CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL APÓS INSCRIÇÃO NA OAB. IDONEIDADE PRESERVADA. PROVIMENTO DO RECURSO. **1.** Se a OAB foi cientificada do exercício ilegal da advocacia ocorrida antes da inscrição do advogado nos quadros da instituição somente após a sua inscrição, é possível a instauração de incidente de inidoneidade moral para apurar violação ao requisito de idoneidade moral exigido pelo art. 8º, inciso VI, da Lei n. 8.906/1994 (EAOAB), com o cancelamento da inscrição posteriormente realizada (art. 11, V, EAOAB). **2.** Fatos ocorridos há cerca de 15 anos antes da inscrição do advogado, sem que haja notícia nos autos de que teria

ocorrido algum outro fato desabonador à sua conduta pessoal e profissional após a inscrição na OAB, não poderão ser considerados, por si só, para afastar a idoneidade prevista no art. 8º, inciso VI, do EAOAB, sob pena da perpetuidade proibida pela Constituição Federal (art. 5º, XLVII, “b”), e da contrariedade à inteligência do art. 54, da Lei n. 9.784/1999, o qual dispõe que “o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé”. **3. Recurso conhecido e provido. Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, conhecer e prover o recurso para reformar o acórdão recorrido, a fim de preservar a idoneidade moral reconhecida no Processo de Inscrição n. 8129/2019 e, por conseguinte, manter a inscrição do recorrente nos quadros da OAB-PR; nos termos do voto do Conselheiro Federal Roberto Serra da Silva Maia (GO), o qual foi aderido pela Conselheira Federal Relatora Misabel de Abreu Machado Derzi (MG) que inicialmente desprovia o apelo. Impedidos de votar os representantes da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Misabel de Abreu Machado Derzi, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 2).

RECURSO N. 16.0000.2022.000120-2/PCA

Recorrente: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR. Recorrido: Fábio Bergamin Capela – Juiz de Direito da comarca de Maringá/PR. Advogado(s): Carla Regina Bortolaz de Figueiredo OAB/PR 1000728, Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva OAB/PR 84579. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM). **Ementa n. 035/2024/PCA.** RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE DESAGRAVO DO RECORRENTE EM FACE DO JUIZ DE DIREITO FABIO BENJAMIN PORTELA. AUSENCIA DE IMEDIATIDADE. PERDA DO OBJETO RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO QUE INDEFERIU O DESAGRAVO PÚBLICO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no Art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Gina Carla Sarkis Romeiro, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 3).

RECURSO N. 49.0000.2023.009332-1/PCA

Recorrente(s): João Vítor Olaia Soares - Servidor Público Diretor penitenciário - Alcaçuz/RN. Recorrido(a/s): MILENA DA GAMA FERNANDES CANTO OAB/RN 4172. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator(a): Conselheira Federal Yanne Katt Teles Rodrigues (PE). **Ementa n. 036/2024/PCA.** DESAGRAVO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE RECURSAL DA AUTORIDADE OFENSORA. PRECEDENTES DA PRIMEIRA CÂMARA. SÚMULA 07/2018 DO COP. A autoridade ofensora não é parte legítima, sob o ponto de vista processual, para discordar ou recorrer da decisão que aprova a realização do desagravo, que é, de fato, um ato político interno da OAB tendente ao resgate da dignidade coletivo-profissional atingida. RECURSO NÃO CONHECIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no Art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio Grande do Norte. Brasília, 18 de junho de 2024. Sayury Silva de Otoni, Presidente. Yanne Katt Teles Rodrigues, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 3).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 4)

RECURSO N. 17.0000.2023.013355-4/PCA

Recorrente: Juliana Leimig Santos OAB/PE 53.847. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator(a): Conselheira Federal Marilda Sampaio de Miranda Santana (BA). **DESPACHO:** “Cuida-se de Recurso apresentado pela Recorrente JULIANA LEIMIG SANTOS (OAB/PE 53.847) contra a decisão exarada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco que entendeu por indeferir o pedido de licenciamento em face da mesma exercer atividade compatível com o exercício da advocacia, estando apenas impedida de exercê-la contra a Fazenda Pública que a remunera, vedando-se a advocacia contra a União Federal nos termos do art. 30, inciso I, da Lei 8.906/94. (...) Dito isto, opino pela homologação da desistência formulada pela recorrente antes do julgamento deste feito, mantendo-se portanto inalterada a decisão unânime da primeira câmara da seccional de Pernambuco (PE) de indeferimento do pedido de licenciamento, devendo-se ser anotando o impedimento a que alude o inciso I do artigo 30, do EAOAB, contra a União Federal desde a nomeação inicial da atividade pública ocorrida em 02 de maio de 2022, inclusive em cumprimento ao quanto decidido pela seccional Pernambucana (PE), e a recorrente deverá recolher os valores em aberto apurados pelo departamento financeiro da referida seccional, tudo conforme consta dos termos do voto do relator da OAB/PE sob as penas cabíveis. Brasília, em 20 de junho 2024. Marilda Sampaio de Miranda Santana, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1395, 15.07.2024, p. 4).

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 6)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em **Sessão Ordinária** a ser realizada no dia **vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro**, a partir das nove horas, no **Plenário Ophir Filgueiras Cavalcante**, localizado no **SAUS Quadra 05 Lote 2 Bloco N – Brasília – DF, CEP 70070-913 - Edifício OAB**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA:**

01) Recurso n. 24.0000.2023.000062- 6/PCA. Embargante: A.V.D.B. Advogado(s): Jackson da Silva Matos OAB/PR 76835 e OAB/SC 43603. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator(a): Conselheira Federal Maria do Rosário Alves Coelho (RR).

02) Recurso n. 17.0000.2023.013354-8/PCA. Recorrente(s): Marcelo Barbosa de Pontes Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator(a): Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Carlos Augusto De Oliveira Medeiros Júnior (PI).

03) Recurso n. 16.0000.2023.000126-0/PCA. Recorrente(s): Jessica Rios Bastianello OAB/PR 70620. Recorrido(a/s): Ederson Alves - Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguagu/PR. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator(a): Conselheira Federal Daniela Campos Liborio (SP). Redistribuído: Conselheira Federal Cristina Silvia Alves Lourenco (PA).

04) Recurso n. 25.0000.2023.013495-3/PCA. Recorrente(s): A.L.R.A. (Adv(s).: Marcia Aparecida Antunes V Aria OAB/SP 103645). Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/São Paulo Relator(a): Conselheira Federal Gloria Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Fernando Antônio Jambo Falcão (AL).

05) Representação n. 49.0000.2023.002934-0/PCA. Representante(s): Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Representado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Espirito Santo.

Interessado(a/s): P.L.L. Advogado(s): Patricia Ribeiro Alves Lugon OAB/MG 185783.
Relator(a): Conselheira Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM).

06) Recurso n. 49.0000.2023.007691-1/PCA. Recorrente(s): L.M.R.C. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator(a): Conselheira Federal Mariana Melara Reis (RS). Redistribuído: Conselheira Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: pca@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Sayury Silva de Otoni
Presidente da Primeira Câmara

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1391, 09.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 49.0000.2023.003186-7/PCA

Recorrente(s): F.C.R.L. (Advogado(s): Letícia Santos Rodrigues Loureiro Almeida OAB/ES 33463). Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relator(a): Conselheiro Federal Rodrigo Sanchez Rios (PR). DESPACHO: “Trata-se de Recurso interposto por F.C.R.L., que em 02 de abril de 2023, em face de decisão da Seccional da OAB do Espírito Santo, disponibilizada em 15 de maio de 2022, que o declarou inidôneo moralmente ao exercício da profissão e, portanto, indeferiu o pedido de inscrição suplementar. (...) Pois bem. Compulsando os autos constatou-se a ausência de alguns elementos relevantes, o que conduziu à compreensão de que, possivelmente, os autos não foram remetidos de forma integral a esse Conselho Federal. Destarte, e porque sua carência impede a análise adequada do feito, sobretudo das nulidades aventadas pelo Recorrente, determino a baixa dos autos à origem para que seja anexada a integralidade do Procedimento de Pedido de Inscrição e do Incidente de Inidoneidade moral instaurados face ao bacharel F.C.R.L. Após, retornem os autos conclusos. Brasília-DF, 17 de junho de 2024. RODRIGO SÁNCHEZ RIOS, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1391, 09.07.2024, p. 1).

Segunda Câmara

AUTOS COM VISTA

(DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 4)

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões/manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

RECURSO N. 25.0000.2021.000309-7/SCA. Recorrente: G.C.A. (Advogado: Guilherme Costa Agostineto OAB/SP 287.853). Recorridos: E.G.V. e R.C.M.S. (Advogado: Everton Gimenes Vasconcelos OAB/SP 353.293). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2024.000632-8/SCA. Recorrente: K.C. (Advogado: Nelson Borges de Barros Neto OAB/RJ 106.446). Recorrida: F.L.T. (Advogada: Fernanda Lara Tórtima OAB/RJ 119.972).

Brasília, 28 de junho de 2024.

Milena Gama Canto
Presidente da Segunda Câmara

AUTOS COM VISTA
(DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 1)

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Embargados/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

RECURSO N. 49.0000.2021.008041-4/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: L.F.F. (Advogados: Alamiro Velludo Salvador Netto OAB/SP 206.320, Giuseppe Cammilleri Falco OAB/SP 406.797, Guilherme Rodrigues da Silva OAB/SP 309.807, Maitê Luiza Cardoso OAB/SP 458.614, Natalia Helena Campos Ledo OAB/SP 459.701 e Rodrigo Antonio Serafim OAB/SP 245.252). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.F.F. (Advogados: Alamiro Velludo Salvador Netto OAB/SP 206.320, Amanda Bessoni Boudoux Salgado OAB/SP 384.082, Ana Letícia Arruda Viana OAB/SP 471.733, Ana Carolina de Sá Juzo OAB/SP 405.197, Emanuela de Araujo Pereira OAB/DF 51.856, Fabrício Reis Costa OAB/SP 391555, Gabriel Coimbra Rodrigues Abboud OAB/SP 405.889, Giuseppe Cammilleri Falco OAB/SP 406.797, Guilherme Rodrigues da Silva OAB/SP 309.807, José Roberto Soares Lourenço OAB/SP 382.133, Maitê Luiza Cardoso OAB/SP 458.614, Natalia Helena Campos Ledo OAB/SP 459.701, Rodrigo Antonio Serafim OAB/SP 245.252, Vinícius Ehrhardt Julio Drago OAB/SP 396.019 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000220-6/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 22 de julho de 2024.

Milena Gama Canto
Presidente da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS
(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 8)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, **no plenário Alberto Simonetti Cabral Filho, no Edifício OAB, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 2, Bloco N – subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamento da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 49.0000.2019.010391-3/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: M.A.G.O. (Advogado: Marco Antonio Garcia Ozzioli OAB/SP 185.801). Embargado: M.B. (Advogados: Ronaldo Nilander OAB/SP 166.256 e outros). Recorrente: M.A.G.O. (Advogados: Ícaro Alves Cabral OAB/SP 448.000, Marco Antonio Garcia Ozzioli OAB/SP 185.801, Marcos Paulo Rosário OAB/SP 275.000 e Raphael Soares Gullino OAB/SP 351.298). Recorrido: M.B. (Advogados: Ronaldo Nilander OAB/SP 166.256 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

02) Recurso n. 25.0000.2021.000130-6/SCA-Embargos de Declaração. Embargantes: C.C.K., P.S.S. e R.K. (Advogados: Eros Antonio de Godoy França OAB/SP 122.725 e Maria Amelia Freitas Alonso OAB/SP 167.825). Embargados: C.C.K., P.S.S. e R.K. (Advogados: Eros Antonio de Godoy França OAB/SP 122.725 e Maria Amelia Freitas Alonso OAB/SP 167.825). Recorrente: P.S.S. (Advogados: Maria Amelia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e outros). Recorridos: C.C.K. e R.K. (Advogado: Eros Antonio de Godoy França OAB/SP 122.725). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

03) Recurso n. 25.0000.2021.000164-9/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: V.T.R. (Advogado: Marcus Aurélio de Souza Lemes OAB/SP 49.356). Embargado: Airton Araújo de Oliveira. Recorrente: V.T.R. (Advogados: Marcus Aurélio de Souza Lemes OAB/SP 49.356 e Vitor Tadeu Roberto OAB/SP 118.824). Recorrido: Airton Araújo de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

04) Recurso n. 49.0000.2021.005194-7/SCA. Recorrente: E.R.A.S.J. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior OAB/RN 3.828). Recorrida: Maria Iranir Rocha Teixeira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). Vista: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

05) Recurso n. 25.0000.2022.000101-3/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: E.S.M.A. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outro). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: E.S.M.A. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outro). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

06) Recurso n. 16.0000.2022.000220-9/SCA-Embargos de Declaração. Embargantes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Maria Augusta Oliveira de Souza OAB/PR 74.827). Embargado: J.C.M. (Advogados: Fernanda Trevisan Melfi Vessoni OAB/PR 96.904, Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267 e outras). Recorrentes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: J.C.M. (Advogados: Fernanda Trevisan Melfi Vessoni OAB/PR 96.904, Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267 e outras). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

07) Recurso n. 25.0000.2022.000222-2/SCA. Recorrente: J.F.P. (Advogados: Júlio Flávio Pipolo OAB/SP 70.040 e Maria Cristina Michelan OAB/SP 183.440). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

08) Recurso n. 25.0000.2022.000251-4/SCA. Recorrente: J.O.N. (Advogado: José de Oliveira Neto OAB/SP 230.361). Recorrida: Simone Barbosa Lima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

09) Recurso n. 25.0000.2022.000357-6/SCA. Recorrente: L.A.M. (Advogado: Luiz Aleixo Mascarenhas OAB/SP 145.910). Recorrida: T.A.A. (Advogada: Neide Elias da Costa OAB/SP 187.893). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

10) Recurso n. 25.0000.2022.000738-5/SCA. Recorrente: E.O.C. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

11) Pedido de Revisão n. 49.0000.2024.002277-0/SCA. Requerente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Requerida: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

12) Homologação de Regimento Interno n. 49.0000.2024.003049-9/SCA. Assunto: Homologação de Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

13) Pedido de Revisão n. 25.0886.2024.017136-0/SCA. Requerente: R.B. (Advogada: Rosa Maria Bragaia OAB/SP 217.404). Requerida: Primeira Turma da Segunda Câmara de CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: sca@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação. Brasília, 23 de julho de 2024. Milena Gama Canto, Presidente da Segunda Câmara”

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Milena Gama Canto
Presidente da Segunda Câmara

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 8)

RECURSO N. 25.0000.2021.000133-0/SCA-Embargos de Declaração.

Embargante: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “Cuida-se de embargos de declaração opostos em face de decisão monocrática da Presidente da Segunda Câmara, que, acolhendo indicação desta relatoria, indeferiu liminarmente o recurso interposto em face da decisão proferida pela Terceira Turma da Segunda Câmara, por ausência dos pressupostos específicos de admissibilidade previstos no artigo 89-A, § 3º, do Regulamento Geral do EAOAB, nos termos do art. 140 da referida norma. (...). Ante o exposto, recebo os presentes embargos de declaração como recurso voluntário e, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo

à parte o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que proceda às adequações à petição recursal, caso queira, notificando-a pelo Diário Eletrônico da OAB. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, inclua-se o recurso na pauta de julgamentos desta Câmara e venham-me conclusos os autos para voto. Brasília, 22 de julho de 2024. Daniel Blume, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 8).

Primeira Turma da Segunda Câmara

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 2-8).

Recurso n. 24.0000.2022.000091-7/SCA-PTU.

Recorrente: L.F.M. (Advogado: Leonardo Figueira Maurano OAB/SC 14.874). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 106/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Cerceamento de defesa. Inexistência. Ausência de apresentação de rol de testemunhas na defesa prévia. Art. 59, § 3º, CED. Preclusão. Parecer preliminar. Homologação pelo Conselho da Subseção. Somente quando o processo disciplinar tiver início na Subseção – e esta dispuser de Conselho – é que o parecer deverá ser homologado pelo Conselho da Subseção, não se aplicando essa regra na hipótese em que o processo disciplinar tramitar diretamente no Tribunal de Ética e Disciplina. Reincidência. Inexistência. Período depurador. Art. 64, I, CP. Aplicabilidade, excepcional, ao regime disciplinar da OAB. Não pode a punição administrativa anterior, cumprida há mais de 05 (cinco) anos, projetar indefinidamente a reincidência apenas porque o agente não requereu a sua reabilitação. O prazo expurgador do gravame que eleva a pena, por uma questão de razoabilidade e proporcionalidade, deve acompanhar o que dispõe o art. 64, I, do Código Penal, não sendo aceitável que condenações por condutas muito mais reprováveis como as criminosas propriamente ditas sejam apagadas após cinco anos da extinção da pena e o mesmo não se dê no processo ético-disciplinar da OAB que, ademais, prescreve em cinco anos. Afastamento da reincidência. Mérito recursal não analisado, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, parcialmente provido, para afastar a reincidência e, conseqüentemente, cominar ao advogado a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, nessa parte, dar parcial provimento, para afastar a reincidência e, conseqüentemente, cominar ao advogado a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 2).

Recurso n. 25.0000.2022.000851-7/SCA-PTU.

Recorrente: R.S.R. (Advogados: Alberto Germano OAB/SP 260.898 e Reginaldo Sousa Ribeiro OAB/SP 271.280). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 107/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de nulidade processual relativa. Inexistência. Mero apego ao formalismo processual. Advogado devidamente notificado para indicar as provas que pretendesse produzir, bem como para indicação do rol de testemunhas, permanecendo inerte, presumindo-se o desinteresse na produção de provas. Ausência de demonstração de prejuízo à defesa. Conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por

unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 2).

Recurso n. 22.0000.2022.004190-8/SCA-PTU.

Recorrente: S.P.C.J. (Advogada: Graziane Maksuelen Musquim OAB/RO 7.771). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 108/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revisão de processo disciplinar. Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Matéria de ordem pública. Transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a notificação inicial e a primeira decisão condenatória recorrível, no processo disciplinar objeto da revisão. Recurso provido, para deferir a revisão do processo disciplinar e julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Rondônia. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 2).

Recurso n. 25.0000.2023.000014-0/SCA-PTU.

Recorrente: A.B.S.F. (Advogado: Antonio Bruno Santiago Filho OAB/SP 240.007). Recorrido: Joel Francisco Mattos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 109/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal. Prejuízo a cliente, locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Prescrição quinquenal e prescrição intercorrente. Inocorrência. Observância ao artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acordo extrajudicial para quitação dos valores devidos. Inadimplemento pelo advogado. Ausência de prova da quitação dos valores devidos ao cliente. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 3).

Recurso n. 24.0000.2023.000021-0/SCA-PTU.

Recorrente: J.M.R.S. (Advogado: José Marcelo Ribeiro da Silva OAB/SC 19.982). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 110/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Mérito. Impossibilidade de reexame das condenações disciplinares transitadas em julgado, no processo de exclusão, ressalvadas matérias de ordem pública. Precedentes. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 3).

Recurso n. 09.0000.2023.000042-0/SCA-PTU.

Recorrente: W.D.M.S. (Advogado: Wedner Divino Martins dos Santos OAB/GO 14.285). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 111/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de perseguição pela Presidente da Câmara da Seccional da OAB/Goiás. Ausência de qualquer prova nesse sentido. Conjunto probatório insuficiente capaz de declarar a suspeição dos

membros da OAB/Goiás. Nulidade rejeitada. Mérito devidamente analisado pelo acórdão recorrido. Dosimetria. Prazo de suspensão já fixado no mínimo legal. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 3).

Recurso n. 25.0000.2023.000046-4/SCA-PTU.

Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Rodrigo de Souza Ghiraldelli. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 112/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Não conhecimento. Dosimetria. Matéria de ordem pública. Majoração do tempo de suspensão e cominação de multa com base em processos disciplinares em andamento. Impossibilidade. A existência de processos disciplinares em andamento, ainda que com decisões condenatórias sem trânsito em julgado, não pode ser considerada como maus antecedentes, sob pena de ofensa ao princípio da presunção de inocência. Recurso não conhecido. Redução do prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e afastamento da multa. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso interposto e, de ofício, reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e afastar a multa, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 4).

Recurso n. 25.0000.2023.000076-4/SCA-PTU.

Recorrente: E.A.O.S. (Advogados: Eloísa Aparecida Oliveira Saldiva OAB/SP 82.410 e João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: M.R.A. (Advogados: Douglas Ribeiro Neves OAB/SP 238.263 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 113/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificações. Artigo 137-D do Regulamento Geral. As notificações, no curso do processo disciplinar, podem ser feitas através de publicação no Diário Eletrônico da OAB, devendo, as publicações observar que o nome e o nome social do(a) representado(a) deverão ser substituídos pelas suas respectivas iniciais, indicando-se o nome completo do(a) procurador(a) ou os seus, na condição de advogado(a) em causa própria. Assim, veiculando-se publicação da qual não constou o nome da advogada por extenso, eis que patrocinava a defesa em causa própria, tem-se a nulidade do ato de notificação. Anulação do processo disciplinar desde a publicação de fls. 240. E, em consequência da anulação, de ofício, declara-se a prescrição da pretensão punitiva, pois a última causa válida de interrupção do curso da prescrição quinquenal passa a ser o julgamento realizado pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, realizado em 30/09/2016, transcorrendo lapso temporal superior a 05 (cinco) anos sem a superveniência de marco interruptivo da prescrição quinquenal válido, face à anulação que ora se reconhece. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para anular o processo desde a publicação de fls. 240 e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 4).

Recurso n. 16.0000.2023.000090-4/SCA-PTU.

Recorrente: J.S. (Advogados: Pedro de Perdigão Lana OAB/PR 90.600 e Sara Jade da Silva Lemes OAB/PR 98.223). Recorrido: Gilberto Kaczorowski. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 114/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional. Alegação de nulidade por cerceamento de defesa. Recurso interposto por defensor dativo. Petição recursal juntada em formato preliminar de revisão de texto, sendo de difícil compreensão e com várias páginas repetidas, contendo marcações, parágrafos tachados e comentários de revisão de texto que impedem a compreensão da insurgência recursal, prejudicando a defesa da advogada. Inexistência de clareza na linha argumentativa, face às correções nas razões de recurso. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar desde às fls. 554/571 dos autos digitais, determinado a renovação da notificação da advogada para interposição de recurso em face do acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina, observando-se o artigo 137-D do Regulamento Geral e o fato de que a advogada é quem deve ser notificada, visto que passou a patrocinar a defesa em causa própria. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 5).

Recurso n. 25.0000.2023.000118-7/SCA-PTU.

Recorrente: H.V.N. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 115/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revelia. Nomeação de defensor dativo. Defesa prévia e razões finais produzidas por defensor dativo meramente formais, genéricas, inócuas, remissivas, sem sustentar qualquer tese jurídica defensiva, constituindo-se de verdadeiro simulacro de defesa. Conforme Súmula n.º 523 do STF, “no processo penal, a falta de defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.”. E, pelo teor das peças defensivas apresentadas pelo defensor dativo, verifica-se que nenhuma tese jurídica foi levantada quanto ao objeto da imputação disciplinar, nenhuma insurgência defensiva específica embasou a defesa. Recurso provido, para reconhecer o erro de julgamento arguido, anulando-se o processo disciplinar revisando desde as razões finais (fls. 78), e, em consequência, declarando-se a prescrição da pretensão punitiva, visto que, anulado o processo disciplinar, o último marco válido de interrupção do curso da prescrição passa a ser a notificação inicial da advogada, recebida em 06/02/2018, verificando-se, portanto, o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos sem a superveniência de novo marco interruptivo da prescrição quinquenal válido. Análise das demais teses recursais prejudicada, face ao acolhimento de uma das preliminares arguidas. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 5).

Recurso n. 25.0000.2023.000177-9/SCA-PTU.

Recorrente: L.F.S.D.E. (Advogadas: Alessandra Marcondes Rodrigues OAB/SP 158.166 e outra). Recorrido: S.E.E.B.F.S.R. Representante legal: R.L.L.S. (Advogadas: Renata Lígia Tavares Burrone Nakamori OAB/SP 309.898 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 116/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Cerceamento de defesa. Inexistência. Indeferimento de retirada de autos em carga. Ausência de prova. Apresentação, por outro lado, das razões finais, sem a demonstração de qualquer prejuízo à defesa ou mesmo qualquer alegação nesse sentido. Nulidade rejeitada. Testemunhas. Art. 52, § 2º, CED anterior. O rol de testemunhas deve ser

apresentado com a defesa prévia, não havendo previsão para a concessão de prazo posterior para a indicação de testemunhas. Preclusão. Ademais, devidamente notificado para indicar provas, de qualquer sorte, o advogado optou por permanecer inerte, presumindo-se o desinteresse na produção de prova oral em audiência. Nulidade rejeitada. Sindicato. Representação. Legitimidade. Efetivamente, o sindicato representativo de categoria profissional detém legitimidade para representar disciplinarmente perante a OAB, inclusive porquanto o processo disciplinar pode ser instaurado de ofício (art. 72, EAOAB). Alegação de ilegitimidade afastada. Mérito recursal não analisado, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido, quanto às preliminares de nulidade arguidas e, nessa parte, improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, quanto às preliminares de nulidade arguidas e, nessa parte, rejeitá-las, e não conhecer do recurso quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 5).

Recurso n. 25.0000.2023.000589-4/SCA-PTU.

Recorrente: F.L.C.F. (Advogados: Ana Cristina Fialho OAB/SP 357.072, Marcos Roberto Mathias OAB/SP 170.870 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 117/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Não conhecimento. Dosimetria. Matéria de ordem pública. Majoração do prazo de suspensão do exercício profissional e cominação de multa. Inexistência de reincidência. Ausência de condenação disciplinar transitada em julgado na data dos novos fatos infracionais. Precedentes. Redução do prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e afastamento da multa. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do art. 75 do EAOAB e, de ofício, reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e afastar a multa cominada, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 6).

Recurso n. 49.0000.2023.000830-1/SCA-PTU.

Recorrente: J.L.P.S. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 118/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alteração da capitulação dos fatos. Possibilidade. Mero erro material no acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina. Inexistência de alteração da imputação disciplinar. Os precedentes deste Conselho Federal da OAB são firmes no sentido de não admitir que sobrevenha condenação disciplinar por fatos diversos daqueles delimitados na imputação, o que não se verificou. Prática de ato contrário à lei (art. 34, XVII, EAOAB). Lide trabalhista simulada. Infração disciplinar configurada. Princípio da consunção. Conduta mais ampla e mais grave que consome outros fatos menos amplos e menos graves. Impossibilidade de se apenar um mesmo fato com mais de uma sanção disciplinar. Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo, para afastar da condenação a sanção disciplinar de censura, cominada concomitantemente à de suspensão, bem como afastar a tipificação do inciso VIII do artigo 34 do Estatuto e dos artigos 2º, parágrafo único, incisos I e II, e 6º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, visto que a conduta restou devidamente absorvida pelo inciso XVII do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para afastar da condenação a sanção de censura e a

tipificação do inciso VIII do artigo 34 do Estatuto e dos artigos 2º, parágrafo único, incisos I e II, e 6º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 6).

Recurso n. 25.0000.2023.009394-3/SCA-PTU.

Recorrente: T.R.S. (Advogado: Toni Rogerio Silvano OAB/SP 343.088). Recorrida: Isabel Luzia Mara Toglioti. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 119/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Posterior realização de acordo judicial. Irrelevância. Infração disciplinar configurada no momento em que o advogado recebeu valores devidos à cliente se apropriou indevidamente. Transcurso de lapso temporal de 2 (dois) anos entre o levantamento de valores e o acordo judicial entabulado entre as partes. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Ricardo Souza Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 7).

Recurso n. 25.0000.2023.009445-1/SCA-PTU.

Recorrente: M.F.A. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). EMENTA N. 120/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Ausência de designação de relator para presidir a instrução processual. Violação ao art. 73, *caput*, do EAOAB c/c art. 51, § 1º, CED (anterior). Presidência da instrução processual pelo presidente do órgão julgador. Conclusão do processo ao relator somente para elaboração do voto. O artigo 73, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB e o artigo 51, § 1º, do CED anterior, vigente à época (atual art. 58), disciplinam que, recebida a representação, o Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina deve designar relator, a quem compete a instrução processual e o oferecimento de parecer preliminar a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina, o que não restou observado, visto que a condução da instrução foi feita diretamente pelo Presidente da Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, somente sendo designado relator para elaboração de relatório e voto. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Stalyn Paniago Pereira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 7).

Recurso n. 25.0000.2023.009606-3/SCA-PTU.

Recorrente: L.D.F. e N.W.F.R. (Advogados: Bruno Forli Freiria OAB/SP 297.086, Fábio da Costa Vilar OAB/SP 167.078 e outros). Recorridos: R.I.U.L.Ltda., FACS-S.E.Ltda., S.E.R.R.Ltda., FADERGS-F.D.R.G.S.S.A., APEC-S.P.E.C.Ltda., I.B.M.R., S.C.E.C.Ltda., S.P.E.C.Ltda. e SODECA-S.D.C.A.Ltda. Representantes legais: A.M.S., R.H.S., M.H.S.S., R.Z., J.J.L.J., E.M., R.M., S.L.V.M., D.L.P., R.K.C.S.N., M.R.C. e M.J.F.M. (Advogados: Tulio Nassif Najem Gallette OAB/SP 164.955 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 121/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB e Súmula n. 01/2011/COP. Transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar entre a notificação para

a defesa prévia e a primeira decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB. Recurso provido, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 8).

Recurso n. 25.0000.2023.009995-4/SCA-PTU.

Recorrente: A.S.R. (Advogado: André da Silva Reis OAB/SP 232.559). Recorrido: Antônio Sérgio Maia Paiva (Falecido). Representantes legais: Maria Cândida de Souza Paiva e Luiz Roberto de Souza Paiva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 122/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de quebra do sigilo do processo disciplinar. Inexistência. Matéria submetida ao Poder Judiciário. Prescrição intercorrente. Inocorrência. Suspensão do exercício profissional já cumprida, face ao trânsito em julgado equivocado da condenação. Matéria já reconhecida pelo acórdão recorrido. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 8).

Recurso n. 25.0000.2023.010249-6/SCA-PTU.

Recorrente: R.J.A.S. (Advogado: Romulo Francisco Torres OAB/SP 284.771). Recorrido: Anderson Antônio dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 123/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificações. Art. 137-D do Regulamento Geral. Desnecessidade de notificação pessoal. Demais notificações, no curso do processo, que podem ser feitas por edital. Inércia do Representante. Irrelevância para o processo disciplinar da OAB, que pode tramitar de ofício. Inexistência da preempção. Condenação disciplinar por locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Devolução dos valores retidos durante a fase de instrução, permanecendo o advogado por pouco tempo na posse indevida. Possibilidade de desclassificação para o artigo 34, inciso IX, do EAOAB. Precedentes. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1401, 23.07.2024, p. 8).

AUTOS COM VISTA

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 1)

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados e Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

RECURSO N. 25.0000.2021.000265-1/SCA-PTU. Recorrente: M.P.B. (Advogado: Márcio Peres Biazotti OAB/SP 85.217). Recorrido: Gilvaldo Ladislau Batista. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 16.0000.2022.000270-1/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.R.P. (Advogado: Alexandre Roberto Peixer OAB/PR 14.689). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: A.R.P. (Advogado: Alexandre Roberto Peixer OAB/PR 14.689). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 25.0000.2022.000340-3/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: H.R.N. (Advogado: Elce Evangelista de Oliveira Sutano OAB/SP 461.852). Embargada: Andreia Cristina Esteves. Recorrente: H.R.N. (Advogados: Elce Evangelista de Oliveira Sutano OAB/SP 461.852 e Hamilton Rovani Neves OAB/SP 143.028). Recorrida: Andreia Cristina Esteves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000560-9/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.S.G. (Advogado: Júlio de Souza Gomes OAB/SP 203.099). Embargado: M.R.T. (Advogados: Daniely Delle Done OAB/SP 230.328 e outros). Recorrente: J.S.G. (Advogado: Júlio de Souza Gomes OAB/SP 203.099). Recorrido: M.R.T. (Advogados: Daniely Delle Done OAB/SP 230.328 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000575-3/SCA-PTU. Recorrente: D.C.S.J. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000720-4/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: I.A.S. (Advogada: Iranilda Azevedo Silva OAB/SP 131.058). Embargado: C.H.L. (Advogado: Yoon Hwan Yoo OAB/SP 216.796, Felipe Roberto Rodrigues OAB/SP 305.681, Tatiane Chierici Marcantonio OAB/SP 421.777, Júlia Porto Jacyntho OAB/SP 482.274 e outros). Recorrente: I.A.S. (Advogados: Glauco Antonio Padalino OAB/SP 276.049, Iranilda Azevedo Silva OAB/SP 131.058 e outra). Recorrido: C.H.L. (Advogado: Yoon Hwan Yoo OAB/SP 216.796, Felipe Roberto Rodrigues OAB/SP 305.681, Tatiane Chierici Marcantonio OAB/SP 421.777, Júlia Porto Jacyntho OAB/SP 482.274 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000761-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.C.L. (Advogada: Josiandra Cristina Leite OAB/SP 374.468). Embargado: Marcelo Trevisan. Recorrente: J.C.L. (Advogada: Josiandra Cristina Leite OAB/SP 374.468). Recorrido: Marcelo Trevisan. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2022.000869-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.F.F.C. (Advogado: José Fernando Fullin Canôas OAB/SP 105.655). Embargado: José Caldo Martinelli. Recorrente: J.F.F.C. (Advogado: José Fernando Fullin Canôas OAB/SP 105.655). Recorrido: José Caldo Martinelli. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2022.010697-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.R.C.J. (Advogado: Aloisio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Embargado: João Gomes da Luz. Recorrente: A.R.C.J. (Advogado: Aloisio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Recorrido: João Gomes da Luz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais.

RECURSO N. 49.0000.2022.013700-3/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.F.M. (Advogado: José Francisco de Menezes OAB/MG 114.126). Embargada: M.H.S. (Advogados: Arthur Gomes Fernandes OAB/MG 145.695 e Valdivino Páscoa Vaz OAB/MG 124.862). Recorrente: J.F.M. (Advogado: José Francisco de Menezes OAB/MG 114.126). Recorrida: M.H.S. (Advogados: Arthur Gomes Fernandes OAB/MG 145.695 e Valdivino Páscoa Vaz OAB/MG 124.862). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais.

RECURSO N. 24.0000.2023.000017-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: H.M.W. (Advogado: João Marcos Pereira da Silva OAB/SC 61.689). Embargados: J.O.M. e M.C.M. (Advogados: Guilherme Luiz Raymundi OAB/SC 33.466 e Marli Carmen Morestoni OAB/SC 5.911). Recorrentes: J.O.M. e M.C.M. (Advogados: Guilherme Luiz Raymundi

OAB/SC 33.466 e Marli Carmen Morestoni OAB/SC 5.911). Recorrida: H.M.W. (Advogados: Fernando Muller OAB/SC 17.397 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

RECURSO N. 24.0000.2023.000018-9/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

RECURSO N. 19.0000.2023.000020-4/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargantes: L.C.H.P. e P.B.C. (Advogados: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979 e Paula Barbosa de Carvalho OAB/RJ 147.922). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrentes: L.C.H.P. e P.B.C. (Advogados: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979 e Paula Barbosa de Carvalho OAB/RJ 147.922). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.

RECURSO N. 16.0000.2023.000055-6/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.F. (Advogado: Robson Franco OAB/MG 60.146B). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: R.F. (Advogado: Robson Franco OAB/MG 60.146B). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 25.0000.2023.000056-1/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: F.J.A. (Advogados: Rafael da Costa Andrade OAB/SP 278.996). Embargados: E.C.F. e S.C.F. (Advogada: Andréia Marins Ansoateguy OAB/SP 348.332). Recorrente: F.J.A. (Advogados: Rafael da Costa Andrade OAB/SP 278.996 e outro). Recorridos: E.C.F. e S.C.F. (Advogada: Andréia Marins Ansoateguy OAB/SP 348.332). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 16.0000.2023.000084-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: M.A.A. Representantes legais: F.M.Q.G. e J.M.M. (Advogados: Jacqueline Maria Moser OAB/PR 17.847 e Fabrícia Maria Queiroz Gomiero OAB/PR 38.052). Embargado: W.B.S. (Advogado: Willian Bigaski Stolle OAB/PR 64.458). Recorrentes: W.B.S. e M.A.A. Representantes legais: F.M.Q.G. e J.M.M. (Advogados: Willian Bigaski Stolle OAB/PR 64.458, Fabrícia Maria Queiroz Gomiero OAB/PR 38.052 e Jacqueline Maria Moser OAB/PR 17.847). Recorridos: W.B.S. e M.A.A. Representantes legais: F.M.Q.G. e J.M.M. (Advogados: Willian Bigaski Stolle OAB/PR 64.458, Fabrícia Maria Queiroz Gomiero OAB/PR 38.052 e Jacqueline Maria Moser OAB/PR 17.847). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 25.0000.2023.000121-9/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: O.G.D. (Advogado: Oldemar Guimarães Delgado OAB/SP 91.462). Embargado: Tiago Silva dos Santos. Recorrente: O.G.D. (Advogado: Oldemar Guimarães Delgado OAB/SP 91.462). Recorrido: Tiago Silva dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 21.0000.2023.000195-8/SCA-PTU. Recorrente: A.M.N. (Advogados: Sofia Menezes Tadiello OAB/RS 119.596, Viviane Leão OAB/RS 85.880 e outros). Recorrido: R.G.F. (Advogado: Alexandre de Souza Saraiva OAB/RS 75.889). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul.

RECURSO N. 25.0000.2023.000401-1/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: G.N.B. (Advogado: Gustavo Nascimento Barreto OAB/SP 213.703). Embargado: Germano Antonio Augusto. Recorrente: G.N.B. (Advogado: Gustavo Nascimento Barreto OAB/SP 213.703). Recorrido: Germano Antonio Augusto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.000431-3/SCA-PTU. Recorrente: C.A.T. (Advogado: Claudinei Aparecido Turci OAB/SP 124.261). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2023.001675-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Embargada: Renata Souza Melo. Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrida: Renata Souza Melo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Marina Motta Benevides Gadelha
Presidente da Turma

COMUNICADO

(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 12)

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL informa às partes interessadas que os processos a seguir relacionados foram recebidos e autuados neste Conselho Federal:

01) Recurso n. 17.0000.2019.006635-4/SCA-PTU (Origem: Processo n. 17.0000.2019.006635-4). Recorrente: Hérgua Maria da Conceição Alder. Recorrido: J.V.F.M. (Advogado: João Vita Fragoso de Medeiros OAB/PE 12.058). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco.

02) Recurso n. 07.0000.2022.013086-1/SCA-PTU (Origem: Processo n. 07.0000.2022.013086-1). Recorrente: Giuseppe Roberto Giuliani. Recorridos: C.C.A. e LBS.A. Representantes legais: E.C. e S.B.G. (Advogados: Renata Silveira Veiga Cabral OAB/DF 19.939 e outra, e José Eymard Loguercio OAB/SP 103.250 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal.

03) Recurso n. 25.0000.2023.075195-5/SCA-PTU (Origem: Processo n. 71/2015 (12R0000712015) - Processo n. C.R. 20029/2017). Recorrentes: M.A.G.C. e P.G.C.F. (Advogado: Edmilson Barbosa de Araújo OAB/SP 335.620). Recorridos: A.P., C.F.F.P. e M.M.C.P. (Advogado: Paulo Henrique Ramos Borghi OAB/SP 94.458). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

04) Recurso n. 25.0000.2023.075199-8/SCA-PTU (Origem: Processo n. 327/2011 (20R0003272011) – Processo n. C.R. 20672/2017). Recorrente: A.M.S. (Advogados: Alexandre Moura dos Santos OAB/PI 3.759 e Joana Melillo OAB/SP 109.575). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

05) Recurso n. 25.0000.2023.075407-7/SCA-PTU (Origem: Processo n. 3765/2000 (03R0005362010) - Processo n. C.R. 5302/2005). Recorrente: C.E.B.M. (Advogado: Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303.447). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

06) Recurso n. 25.0000.2023.075489-8/SCA-PTU (Origem: Processo n. 130/2016 (17003R0001302016) – Processo n. C.R. 24869/2020). Recorrente: T.M.S.B. (Advogados: Bernard Dubois Pagh OAB/SP 71.037 e Tito Magno de Serpa Brandão OAB/SC 47.673). Recorrida: S.R.S. (Advogados: Waldir Fantini OAB/SP 292.875 e outros). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e G.H.V.J. (Advogado: Gustavo Henrique Vieira Jacinto OAB/SP 240.818).

07) Recurso n. 16.0000.2024.000318-1/SCA-PTU (Origem: Processo n. 497/2024). Recorrente: S.F.A. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

08) Recurso n. 49.0000.2024.004984-2/SCA-PTU (Origem: Processo n. 10037/2023). Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

Brasília, 2 de julho de 2024.

Marina Motta Benevides Gadelha
Presidente da Primeira Turma da Segunda Câmara

COMUNICADO
(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 3)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024 - CANCELAMENTO.

A PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL informa o cancelamento da sessão virtual extraordinária da PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA anteriormente convocada para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, que se daria em ambiente telepresencial, conforme convocação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB do dia 03/07/2024, p. 13, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0000.2016.012055-3/SCA-PTU. Recorrente: E.T.M. (Advogado: Elton Tomaz de Magalhães OAB/DF 19.437). Recorrida: Denize Silva Batista. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

02) Recurso n. 07.0000.2016.020344-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: E.T.S.A. (Advogada: Loyane Moreira OAB/DF 45.949). Embargada: E.C.O.S. (Advogado: Manoel da Cruz da Silva OAB/DF 40.377 e OAB/GO 38.585). Recorrente: E.T.S.A. (Advogadas: Emilena Tavares Santos Amorim OAB/DF 12.336 e Loyane Moreira OAB/DF 45.949). Recorrida: E.C.O.S. (Advogado: Manoel da Cruz da Silva OAB/DF 40.377 e OAB/GO 38.585). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

03) Recurso n. 17.0000.2018.005923-5/SCA-PTU. Recorrente: A.F.P. (Advogado: André Frutuoso de Paula OAB/PE 29.250, Ivânia Florencio de Moura Leite OAB/PE 32.354 e Rayana Rosendo Maciel da Silva OAB/PE 54.505). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

04) Recurso n. 17.0000.2019.003198-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: S.L.O. (Advogados: Eliah Ébsan Menezes Duarte OAB/PE 02.259). Embargado: G.M.G. (Advogado: Gustavo de Melo Galvão OAB/PE 19.924). Recorrente: G.M.G. (Advogado: Gustavo de Melo Galvão OAB/PE 19.924). Recorrido: S.L.O. (Advogados: Eliah Ébsan Menezes Duarte OAB/PE 02.259 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

05) Recurso n. 26.0000.2020.003885-2/SCA-PTU. Recorrente: M.S.A. (Advogado: Emanuel Dantas de Andrade Lima OAB/SE 4.729). Recorrido: José Benedito de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

06) Recurso n. 17.0000.2020.005971-0/SCA-PTU. Recorrente: L.A.P. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

07) Recurso n. 25.0000.2021.000009-0/SCA-PTU. Recorrentes: A.C.S. e F.F.F. (Advogada: Fabiana Fernandes Fabricio OAB/SP 214.508). Recorrido: Ramon Marin Gomez Carreno. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

08) Recurso n. 16.0000.2021.000236-2/SCA-PTU. Recorrente: F.A.M.F. (Advogado: Fiori Augusto Mincachi Faustino OAB/PR 21.811). Recorridas: Cleoza Rodrigues Ferraz de Medeiros e Vera Lucia Perego Michelin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

09) Recurso n. 24.0000.2022.000012-0/SCA-PTU. Recorrente: J.P. (Advogados: Lucas Lopes da Rosa OAB/SC 48.276 e outro). Recorrido: Petronunes - Transportador, Revendedor e Retalhista de Derivados de Petróleo Ltda. (COPETROL). Representante legal: Katia Regina Nunes Vieira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

10) Recurso n. 09.0000.2022.000021-9/SCA-PTU. Recorrente: C.E.S. (Advogado: Carlos Elias da Silva OAB/GO 30.590). Recorrida: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

11) Recurso n. 09.0000.2022.000023-5/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: W.G.D.C. (Advogado: Victor Hugo de Castro OAB/GO 42.716). Embargado: José Antonio Lopes. Recorrente: W.G.D.C. (Advogado: Victor Hugo de Castro OAB/GO 42.716). Recorrido: José Antonio Lopes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

12) Recurso n. 16.0000.2022.000060-3/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: I.F.S. (Advogados: Fernando Barbur Carneiro OAB/PR 61.000, Isadora de Brida Santi OAB/PR 105.190 e outra). Embargados: L.G.G. e R.N.G. (Advogado: Rafael de Araújo Mazepa OAB/PR 52.146). Recorrentes: L.G.G. e R.N.G. (Advogado: Rafael de Araújo Mazepa OAB/PR 52.146). Recorrida: I.F.S. (Advogados: Fernando Barbur Carneiro OAB/PR 61.000 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

13) Recurso n. 24.0000.2022.000080-1/SCA-PTU. Recorrente: C.A.A.C. (Advogado: Sergio Luiz Chaves OAB/PR 19.328). Recorrida: J.L.P. (Advogada: Juliana Galtieri OAB/SC 65.180 e OAB/RS 107.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

14) Recurso n. 25.0000.2022.000170-2/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.S.C. (Advogada: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564). Embargada: Neide de Oliveira Silva. Recorrentes: A.S.C., A.C.N.J. e E.R.O. (Advogados: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564, Antonio Carlos Nunes Junior OAB/SP 183.642 e Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138). Recorrida: Neide de Oliveira Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

15) Recurso n. 25.0000.2022.000208-5/SCA-PTU. Recorrente: L.A.A. (Advogado: Luiz Antonio Alvares OAB/SP 100.419). Recorrido: M.M. (Advogado: Marcel Mariano OAB/SP 124.896). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

16) Recurso n. 16.0000.2022.000222-5/SCA-PTU. Recorrente: R.M.M.S. (Advogado: Rogério Moreira Machado dos Santos OAB/PR 38.261). Recorrido: Anderson Vitorino de Matos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000263-8/SCA-PTU. Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrido: J.C.Q. (Advogado: João Carlos de Queiroz OAB/SP 412.508). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000275-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.A. (Advogado: Alexandre Azzem OAB/SP 125.612). Embargado: E.O.M. (Advogadas: Ana Paula Bellini OAB/SP 313.501 e outras). Recorrente: A.A. (Advogados: Alexandre Azzem OAB/SP 125.612, Evandro Silva Malara OAB/SP 144.870 e outro). Recorrido: E.O.M. (Advogadas: Ana Paula Bellini OAB/SP 313.501 e outras). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000279-0/SCA-PTU. Recorrente: D.P.R. (Advogada: Maria Teresa Baptista OAB/SP 140.625). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000286-3/SCA-PTU. Recorrente: B.C.S. (Advogado: Benedito Carlos Silveira OAB/SP 92.860). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000288-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.L.N. (Advogados: Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215.076). Embargada: Aparecida de Fátima Soriano. Recorrente: C.L.N. (Advogados: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384 e Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215.076). Recorrida: Aparecida de Fátima Soriano. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000314-6/SCA-PTU. Recorrente: A.I.L. (Advogados: Alexandre Inácio Luzzia OAB/SP 224.648 e Paulo Roberto Moreira OAB/SP 218.134). Recorrido: Claudemar Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000337-3/SCA-PTU. Recorrentes: A.C.M. e E.O. (Advogados: Ana Cristina Mazzini OAB/SP 135.390 e Edjaime de Oliveira OAB/SP 101.651). Recorridos: Juarez Moreira Alencar e Jurandir Pereira Alencar. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000355-0/SCA-PTU. Recorrente: A.C. e I.C. (Advogados: Amaury Cascone OAB/SP 60.830 e Irany Cascone OAB/SP 65.379). Recorridos: A.A.F.D.P., C.S.L. e E.R.G. (Advogados: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo OAB/SP 123.916, João Negrini Neto OAB/SP 234.092, Simone Ribeiro de Souza OAB/SP 217.922, Guilherme José Braz de Oliveira OAB/SP 206.753 e Plínio Salles Guazzone OAB/SP 406.976). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000492-0/SCA-PTU. Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000494-7/SCA-PTU. Recorrente: M.F.A. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000531-7/SCA-PTU. Recorrente: J.D. (Advogados: Jean Dornelas OAB/SP 155.388 e Renato Numer de Santana OAB/SP 339.517). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

28) Recurso n. 25.0000.2022.000565-8/SCA-PTU. Recorrente: M.G.F. (Advogados: Carlos Simão Nimer OAB/SP 104.052 e outras). Recorrida: Mayara Stefânia Mendes Lavor. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

29) Recurso n. 25.0000.2022.000581-0/SCA-PTU. Recorrente: G.C. (Defensor dativo: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

30) Recurso n. 25.0000.2022.000721-2/SCA-PTU. Recorrente: R.A.G. (Advogados: Micheli Cristine de Souza Caetano OAB/SP 205.219 e outros). Recorrida: M.F.A.V. (Advogado: Jorge Roberto Khauaja OAB/RJ 059.403). Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

31) Recurso n. 25.0000.2022.000840-1/SCA-PTU. Recorrente: R.R.C. (Advogado: Renne Ribeiro Correia OAB/SP 148.000). Recorrido: Jair Santana Filho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Conselheiro Federal Renato Figueira da Costa (RS).

32) Recurso n. 25.0000.2022.000893-0/SCA-PTU. Recorrente: N.B.N. (Advogados: Carlos Alberto dos Rios OAB/SP 47.469 e Norberto Barbosa Neto OAB/SP 136.123). Recorrido: N.R.S. (Advogados: Sérgio Luiz Ribeiro OAB/SP 100.474 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

33) Recurso n. 25.0000.2022.000916-5/SCA-PTU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Luiza Melinho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

34) Recurso n. 49.0000.2022.009904-0/SCA-PTU. Recorrente: J.S.S. (Advogado: Joventil da Silva Sena OAB/MG 91.301). Recorrido: A.A.M.F. (Advogados: André Macedo Carneiro Machado OAB/MG 121.550 e Marcelo Alves Alessandrini OAB/MG 121.464). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

35) Recurso n. 49.0000.2022.013699-0/SCA-PTU. Recorrente: C.R.S.J. (Advogado: Carlos Roberto Silva Junho OAB/MG 29.208). Recorrida: Graciene Santana de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

36) Recurso n. 24.0000.2023.000003-2/SCA-PTU. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

37) Recurso n. 24.0000.2023.000005-7/SCA-PTU. Recorrentes: J.O.M. e M.C.M. (Advogado: Guilherme Luiz Raymundi OAB/SC 33.466). Recorrida: Ivanete Aparecida Cardoso de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

38) Recurso n. 24.0000.2023.000009-0/SCA-PTU. Recorrente: N.Q.G. (Advogados: Dêmick Luz Garcia OAB/SC 62.885 e Nilton João de Moraes OAB/SC 36.597). Recorridos: Marco Antônio Manso e Rose Mary Paz Padilha Ferreira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

39) Recurso n. 24.0000.2023.000014-8/SCA-PTU. Recorrente: L.A.J. (Advogados: Rafael Fernando Amódio Millarch OAB/PR 76.923 e Danielli Cristina da Silva OAB/PR 54.511). Recorrido: A.G.R. (Advogado: Angelo Giacomini Ribas OAB/SC 27.489). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

40) Recurso n. 09.0000.2023.000021-0/SCA-PTU. Recorrente: R.K.O.S. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrida: Andreza Cavalcante da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

41) Recurso n. 19.0000.2023.000024-7/SCA-PTU. Recorrentes: A.P.T.R. e O.N.L. (Advogadas: Ana Paula Torres Russo OAB/RJ 097.151 e Olgaildes Neves de Lima OAB/RJ 080.217). Recorrida: A.M.F.S. (Advogado: Ricardo Bento Braga OAB/RJ 076.752). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

42) Recurso n. 05.0000.2023.000033-2/SCA-PTU. Recorrente: W.J.S.G. (Advogado: Washington José da Silva Guimarães OAB/BA 7.871). Recorrido: Francisco José Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

43) Recurso n. 25.0000.2023.000085-3/SCA-PTU. Recorrente: P.S.S. (Advogados: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e outros). Recorrido: I.R.G. (Advogados: Marco Aurélio Paula OAB/SP 113.784 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

44) Recurso n. 25.0000.2023.000109-8/SCA-PTU. Recorrente: C.E.N.M. (Advogado: Carlos Eduardo Novaes Manfrei OAB/SP 138.629). Recorrida: Laura Abreu de Godoy. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

45) Recurso n. 25.0000.2023.000164-0/SCA-PTU. Recorrente: J.C.E. (Advogado: José Carlos Estevam OAB/SP 95.617). Recorrida: Nova Polara Reformas em Edificações Eireli EPP. Representante legal: Wilson Teófilo Dietrich. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

46) Recurso n. 11.0000.2023.000172-0/SCA-PTU. Recorrente: A.L. (Advogado: Helio Castelo Branco de Oliveira Junior OAB/MT 13.555/O). Recorrido: I.O.R. (Advogados: Mario Olímpio Medeiros Neto OAB/MT 12.073/O e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

47) Recurso n. 25.0000.2023.000176-0/SCA-PTU. Recorrente: E.G.A. (Advogado: Evaldo Gonçalves Alvarenga OAB/SP 66.213). Recorrida: Iolanda Vieira de Souza Petrisin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

48) Recurso n. 25.0000.2023.000219-1/SCA-PTU. Recorrente: F.M.N. (Advogado: Fernando Menezes Neto OAB/SP 305.683). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

49) Recurso n. 25.0000.2023.000221-5/SCA-PTU. Recorrente: L.A.N.O. (Advogados: Arlei Rodrigues OAB/SP 108.453 e outra). Recorrida: Rosângela Gonçalves dos Santos Renne. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

50) Recurso n. 25.0000.2023.000592-6/SCA-PTU. Recorrente: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

51) Recurso n. 49.0000.2023.002642-1/SCA-PTU. Recorrente: F.M.S.S. (Advogados: Felipe Maurício Saliba de Souza OAB/MG 108.211 e Maximilliano Angelo Soares dos Passos Pereira OAB/MG 141.126). Recorrido: A.A.L. (Advogados: Débora Elisa Lima Ribeiro OAB/MG 126.278, Jordana Cristina Braga Barral OAB/MG 130.061 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

52) Recurso n. 25.0000.2023.002768-5/SCA-PTU. Recorrente: C.L.E. (Advogado: Cláudio Luiz Esteves OAB/SP 102.217). Recorrida: Tania Martins. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

53) Recurso n. 49.0000.2023.004878-9/SCA-PTU. Recorrentes: A.R.P.B., M.A.S.P. e T.H.S. (Advogados: Anderson Rocha Patrizi Balducci OAB/MG 103.613, Marco Antonio dos Santos Pereira OAB/MG 91.132, Philipe Salvador Loredó OAB/MG 143.034 e Vicente Lima Loredó OAB/MG 84.176). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

54) Recurso n. 49.0000.2023.005172-8/SCA-PTU. Recorrente: A.M.B. (Advogados: André Mansur Brandão OAB/MG 87.242 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

55) Recurso n. 49.0000.2023.008986-4/SCA-PTU. Recorrente: A.B.C.N. (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto OAB/RN 923-A). Recorrido: A.H.M.G.F.H. (Advogado: Alysso Hayalla Martins Grilo Fernandes Holanda OAB/RN 7.044). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relatora: Conselheira Federal Rebeca Sodré de Melo da Fonseca Figueiredo (PB). Redistribuído: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

56) Recurso n. 25.0000.2023.009120-2/SCA-PTU. Recorrente: V.C.B. (Advogada: Valéria Cristina Balieiro OAB/SP 102.552). Recorrido: O.J.F. (Falecido). Representante legal: R.A.P.F. (Advogada: Carolina Maria Marques Reis OAB/SP 349.032). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

57) Recurso n. 25.0000.2023.009178-9/SCA-PTU. Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

58) Recurso n. 25.0886.2024.012123-7/SCA-PTU (Ref.: Recurso n. 25.0000.2022.000917-3/SCA-PTU). Recorrente: A.C.Q.R. (Advogados: Antonio Carlos de Queiroz Rogano OAB/SP 212.374, Antonio Carlos Peres Arjona OAB/SP 87.271 e Bruno Antonio Floriano Peres OAB/SP 406.314). Recorrido: A.A.A.I.S/C.Ltda. Representante legal: A.S. (Advogados: Marcio Luiz Vieira OAB/SP 257.033 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

Brasília, 28 de julho de 2024.

Marina Motta Benevides Gadelha
Presidente da Primeira Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS
(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 13)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024.

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0000.2016.012055-3/SCA-PTU. Recorrente: E.T.M. (Advogado: Elton Tomaz de Magalhães OAB/DF 19.437). Recorrida: Denize Silva Batista. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

02) Recurso n. 07.0000.2016.020344-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: E.T.S.A. (Advogada: Loyane Moreira OAB/DF 45.949). Embargada: E.C.O.S. (Advogado: Manoel da Cruz da Silva OAB/DF 40.377 e OAB/GO 38.585). Recorrente: E.T.S.A. (Advogadas: Emilena Tavares Santos Amorim OAB/DF 12.336 e Loyane Moreira OAB/DF 45.949). Recorrida: E.C.O.S. (Advogado: Manoel da Cruz da Silva OAB/DF 40.377 e OAB/GO 38.585). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

03) Recurso n. 17.0000.2018.005923-5/SCA-PTU. Recorrente: A.F.P. (Advogado: André Frutuoso de Paula OAB/PE 29.250, Ivânia Florencio de Moura Leite OAB/PE 32.354 e Rayana Rosendo Maciel da Silva OAB/PE 54.505). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

04) Recurso n. 17.0000.2019.003198-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: S.L.O. (Advogados: Eliah Ébsan Menezes Duarte OAB/PE 02.259). Embargado: G.M.G. (Advogado: Gustavo de Melo Galvão OAB/PE 19.924). Recorrente: G.M.G. (Advogado: Gustavo de Melo Galvão OAB/PE 19.924). Recorrido: S.L.O. (Advogados: Eliah Ébsan Menezes Duarte OAB/PE 02.259 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

05) Recurso n. 26.0000.2020.003885-2/SCA-PTU. Recorrente: M.S.A. (Advogado: Emanuel Dantas de Andrade Lima OAB/SE 4.729). Recorrido: José Benedito de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

06) Recurso n. 17.0000.2020.005971-0/SCA-PTU. Recorrente: L.A.P. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

07) Recurso n. 25.0000.2021.000009-0/SCA-PTU. Recorrentes: A.C.S. e F.F.F. (Advogada: Fabiana Fernandes Fabricio OAB/SP 214.508). Recorrido: Ramon Marin Gomez Carreno. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

08) Recurso n. 16.0000.2021.000236-2/SCA-PTU. Recorrente: F.A.M.F. (Advogado: Fiori Augusto Mincachi Faustino OAB/PR 21.811). Recorridas: Cleoza Rodrigues Ferraz de Medeiros e Vera Lucia Perego Michelin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

09) Recurso n. 24.0000.2022.000012-0/SCA-PTU. Recorrente: J.P. (Advogados: Lucas Lopes da Rosa OAB/SC 48.276 e outro). Recorrido: Petronunes - Transportador, Revendedor e Retalhista de Derivados de Petróleo Ltda. (COPETROL). Representante legal: Katia Regina Nunes Vieira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira

Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

10) Recurso n. 09.0000.2022.000021-9/SCA-PTU. Recorrente: C.E.S. (Advogado: Carlos Elias da Silva OAB/GO 30.590). Recorrida: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

11) Recurso n. 09.0000.2022.000023-5/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: W.G.D.C. (Advogado: Victor Hugo de Castro OAB/GO 42.716). Embargado: José Antonio Lopes. Recorrente: W.G.D.C. (Advogado: Victor Hugo de Castro OAB/GO 42.716). Recorrido: José Antonio Lopes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

12) Recurso n. 16.0000.2022.000060-3/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: I.F.S. (Advogados: Fernando Barbur Carneiro OAB/PR 61.000, Isadora de Brida Santi OAB/PR 105.190 e outra). Embargados: L.G.G. e R.N.G. (Advogado: Rafael de Araújo Mazepa OAB/PR 52.146). Recorrentes: L.G.G. e R.N.G. (Advogado: Rafael de Araújo Mazepa OAB/PR 52.146). Recorrida: I.F.S. (Advogados: Fernando Barbur Carneiro OAB/PR 61.000 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

13) Recurso n. 24.0000.2022.000080-1/SCA-PTU. Recorrente: C.A.A.C. (Advogado: Sergio Luiz Chaves OAB/PR 19.328). Recorrida: J.L.P. (Advogada: Juliana Galtieri OAB/SC 65.180 e OAB/RS 107.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

14) Recurso n. 25.0000.2022.000170-2/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.S.C. (Advogada: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564). Embargada: Neide de Oliveira Silva. Recorrentes: A.S.C., A.C.N.J. e E.R.O. (Advogados: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564, Antonio Carlos Nunes Junior OAB/SP 183.642 e Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138). Recorrida: Neide de Oliveira Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

15) Recurso n. 25.0000.2022.000208-5/SCA-PTU. Recorrente: L.A.A. (Advogado: Luiz Antonio Alvares OAB/SP 100.419). Recorrido: M.M. (Advogado: Marcel Mariano OAB/SP 124.896). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

16) Recurso n. 16.0000.2022.000222-5/SCA-PTU. Recorrente: R.M.M.S. (Advogado: Rogério Moreira Machado dos Santos OAB/PR 38.261). Recorrido: Anderson Vitorino de Matos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000263-8/SCA-PTU. Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrido: J.C.Q. (Advogado: João Carlos de Queiroz OAB/SP 412.508). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000275-8/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.A. (Advogado: Alexandre Azzem OAB/SP 125.612). Embargado: E.O.M. (Advogadas: Ana Paula Bellini OAB/SP 313.501 e outras). Recorrente: A.A. (Advogados: Alexandre Azzem OAB/SP 125.612, Evandro Silva Malara OAB/SP 144.870 e outro). Recorrido: E.O.M.

(Advogadas: Ana Paula Bellini OAB/SP 313.501 e outras). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000279-0/SCA-PTU. Recorrente: D.P.R. (Advogada: Maria Teresa Baptista OAB/SP 140.625). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000286-3/SCA-PTU. Recorrente: B.C.S. (Advogado: Benedito Carlos Silveira OAB/SP 92.860). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000288-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.L.N. (Advogados: Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215.076). Embargada: Aparecida de Fátima Soriano. Recorrente: C.L.N. (Advogados: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384 e Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215.076). Recorrida: Aparecida de Fátima Soriano. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000314-6/SCA-PTU. Recorrente: A.I.L. (Advogados: Alexandre Inácio Luzzia OAB/SP 224.648 e Paulo Roberto Moreira OAB/SP 218.134). Recorrido: Claudemar Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000337-3/SCA-PTU. Recorrentes: A.C.M. e E.O. (Advogados: Ana Cristina Mazzini OAB/SP 135.390 e Edjaime de Oliveira OAB/SP 101.651). Recorridos: Juarez Moreira Alencar e Jurandir Pereira Alencar. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000355-0/SCA-PTU. Recorrente: A.C. e I.C. (Advogados: Amaury Cascone OAB/SP 60.830 e Irany Cascone OAB/SP 65.379). Recorridos: A.A.F.D.P., C.S.L. e E.R.G. (Advogados: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo OAB/SP 123.916, João Negrini Neto OAB/SP 234.092, Simone Ribeiro de Souza OAB/SP 217.922, Guilherme José Braz de Oliveira OAB/SP 206.753 e Plínio Salles Guazzone OAB/SP 406.976). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000492-0/SCA-PTU. Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000494-7/SCA-PTU. Recorrente: M.F.A. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000531-7/SCA-PTU. Recorrente: J.D. (Advogados: Jean Dornelas OAB/SP 155.388 e Renato Numer de Santana OAB/SP 339.517). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

28) Recurso n. 25.0000.2022.000565-8/SCA-PTU. Recorrente: M.G.F. (Advogados: Carlos Simão Nimer OAB/SP 104.052 e outras). Recorrida: Mayara Stefânia Mendes Lavor. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). Redistribuído: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

29) Recurso n. 25.0000.2022.000581-0/SCA-PTU. Recorrente: G.C. (Defensor dativo: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

30) Recurso n. 25.0000.2022.000721-2/SCA-PTU. Recorrente: R.A.G. (Advogados: Micheli Cristine de Souza Caetano OAB/SP 205.219 e outros). Recorrida: M.F.A.V. (Advogado: Jorge Roberto Khauaja OAB/RJ 059.403). Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

31) Recurso n. 25.0000.2022.000840-1/SCA-PTU. Recorrente: R.R.C. (Advogado: Renne Ribeiro Correia OAB/SP 148.000). Recorrido: Jair Santana Filho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Conselheiro Federal Renato Figueira da Costa (RS).

32) Recurso n. 25.0000.2022.000893-0/SCA-PTU. Recorrente: N.B.N. (Advogados: Carlos Alberto dos Rios OAB/SP 47.469 e Norberto Barbosa Neto OAB/SP 136.123). Recorrido: N.R.S. (Advogados: Sérgio Luiz Ribeiro OAB/SP 100.474 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

33) Recurso n. 25.0000.2022.000916-5/SCA-PTU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Luiza Melinho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

34) Recurso n. 49.0000.2022.009904-0/SCA-PTU. Recorrente: J.S.S. (Advogado: Joventil da Silva Sena OAB/MG 91.301). Recorrido: A.A.M.F. (Advogados: André Macedo Carneiro Machado OAB/MG 121.550 e Marcelo Alves Alessandrini OAB/MG 121.464). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

35) Recurso n. 49.0000.2022.013699-0/SCA-PTU. Recorrente: C.R.S.J. (Advogado: Carlos Roberto Silva Junho OAB/MG 29.208). Recorrida: Graciene Santana de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

36) Recurso n. 24.0000.2023.000003-2/SCA-PTU. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

37) Recurso n. 24.0000.2023.000005-7/SCA-PTU. Recorrentes: J.O.M. e M.C.M. (Advogado: Guilherme Luiz Raymundi OAB/SC 33.466). Recorrida: Ivanete Aparecida Cardoso de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

38) Recurso n. 24.0000.2023.000009-0/SCA-PTU. Recorrente: N.Q.G. (Advogados: Dêmick Luz Garcia OAB/SC 62.885 e Nilton João de Moraes OAB/SC 36.597). Recorridos: Marco Antônio Manso e Rose Mary Paz Padilha Ferreira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

39) Recurso n. 24.0000.2023.000014-8/SCA-PTU. Recorrente: L.A.J. (Advogados: Rafael Fernando Amódio Millarch OAB/PR 76.923 e Danielli Cristina da Silva OAB/PR 54.511). Recorrido: A.G.R. (Advogado: Angelo Giacomini Ribas OAB/SC 27.489). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

40) Recurso n. 09.0000.2023.000021-0/SCA-PTU. Recorrente: R.K.O.S. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrida: Andreza Cavalcante da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

- 41) Recurso n. 19.0000.2023.000024-7/SCA-PTU.** Recorrentes: A.P.T.R. e O.N.L. (Advogadas: Ana Paula Torres Russo OAB/RJ 097.151 e Olgaildes Neves de Lima OAB/RJ 080.217). Recorrida: A.M.F.S. (Advogado: Ricardo Bento Braga OAB/RJ 076.752). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).
- 42) Recurso n. 05.0000.2023.000033-2/SCA-PTU.** Recorrente: W.J.S.G. (Advogado: Washington José da Silva Guimarães OAB/BA 7.871). Recorrido: Francisco José Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).
- 43) Recurso n. 25.0000.2023.000085-3/SCA-PTU.** Recorrente: P.S.S. (Advogados: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e outros). Recorrido: I.R.G. (Advogados: Marco Aurélio Paula OAB/SP 113.784 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).
- 44) Recurso n. 25.0000.2023.000109-8/SCA-PTU.** Recorrente: C.E.N.M. (Advogado: Carlos Eduardo Novaes Manfrei OAB/SP 138.629). Recorrida: Laura Abreu de Godoy. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).
- 45) Recurso n. 25.0000.2023.000164-0/SCA-PTU.** Recorrente: J.C.E. (Advogado: José Carlos Estevam OAB/SP 95.617). Recorrida: Nova Polara Reformas em Edificações Eireli EPP. Representante legal: Wilson Teófilo Dietrich. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).
- 46) Recurso n. 11.0000.2023.000172-0/SCA-PTU.** Recorrente: A.L. (Advogado: Helio Castelo Branco de Oliveira Junior OAB/MT 13.555/O). Recorrido: I.O.R. (Advogados: Mario Olímpio Medeiros Neto OAB/MT 12.073/O e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).
- 47) Recurso n. 25.0000.2023.000176-0/SCA-PTU.** Recorrente: E.G.A. (Advogado: Evaldo Gonçalves Alvarenga OAB/SP 66.213). Recorrida: Iolanda Vieira de Souza Petrisin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).
- 48) Recurso n. 25.0000.2023.000219-1/SCA-PTU.** Recorrente: F.M.N. (Advogado: Fernando Menezes Neto OAB/SP 305.683). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).
- 49) Recurso n. 25.0000.2023.000221-5/SCA-PTU.** Recorrente: L.A.N.O. (Advogados: Arlei Rodrigues OAB/SP 108.453 e outra). Recorrida: Rosângela Gonçalves dos Santos Renne. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).
- 50) Recurso n. 25.0000.2023.000592-6/SCA-PTU.** Recorrente: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).
- 51) Recurso n. 49.0000.2023.002642-1/SCA-PTU.** Recorrente: F.M.S.S. (Advogados: Felipe Maurício Saliba de Souza OAB/MG 108.211 e Maximilliano Angelo Soares dos Passos Pereira OAB/MG 141.126). Recorrido: A.A.L. (Advogados: Débora Elisa Lima Ribeiro OAB/MG 126.278, Jordana Cristina Braga Barral OAB/MG 130.061 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

52) Recurso n. 25.0000.2023.002768-5/SCA-PTU. Recorrente: C.L.E. (Advogado: Cláudio Luiz Esteves OAB/SP 102.217). Recorrida: Tania Martins. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

53) Recurso n. 49.0000.2023.004878-9/SCA-PTU. Recorrentes: A.R.P.B., M.A.S.P. e T.H.S. (Advogados: Anderson Rocha Patrizi Balducci OAB/MG 103.613, Marco Antonio dos Santos Pereira OAB/MG 91.132, Philipe Salvador Loredó OAB/MG 143.034 e Vicente Lima Loredó OAB/MG 84.176). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

54) Recurso n. 49.0000.2023.005172-8/SCA-PTU. Recorrente: A.M.B. (Advogados: André Mansur Brandão OAB/MG 87.242 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

55) Recurso n. 49.0000.2023.008986-4/SCA-PTU. Recorrente: A.B.C.N. (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto OAB/RN 923-A). Recorrido: A.H.M.G.F.H. (Advogado: Alysso Hayalla Martins Grilo Fernandes Holanda OAB/RN 7.044). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relatora: Conselheira Federal Rebeca Sodré de Melo da Fonseca Figueiredo (PB). Redistribuído: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

56) Recurso n. 25.0000.2023.009120-2/SCA-PTU. Recorrente: V.C.B. (Advogada: Valéria Cristina Balieiro OAB/SP 102.552). Recorrido: O.J.F. (Falecido). Representante legal: R.A.P.F. (Advogada: Carolina Maria Marques Reis OAB/SP 349.032). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

57) Recurso n. 25.0000.2023.009178-9/SCA-PTU. Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

58) Recurso n. 25.0886.2024.012123-7/SCA-PTU (Ref.: Recurso n. 25.0000.2022.000917-3/SCA-PTU). Recorrente: A.C.Q.R. (Advogados: Antonio Carlos de Queiroz Rogano OAB/SP 212.374, Antonio Carlos Peres Arjona OAB/SP 87.271 e Bruno Antonio Floriano Peres OAB/SP 406.314). Recorrido: A.A.A.I.S/C.Ltda. Representante legal: A.S. (Advogados: Marcio Luiz Vieira OAB/SP 257.033 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais ou ordinárias seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Primeira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ptu@oab.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a);

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante

requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da Primeira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ptu@oab.org.br) ou por petição dirigida aos autos (com encaminhamento ao Setor Protocolo Conselho Federal da OAB, no endereço SAUS Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M, 5º andar, Brasília/DF, 70070-939);

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 2 de julho de 2024.

Marina Motta Benevides Gadelha
Presidente da Primeira Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 11)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das treze horas, **no plenário Ophir Filgueiras Cavalcante, no Edifício OAB, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 2, Bloco N – subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamentos da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA:**

01) Recurso n. 22.0000.2017.003623-6/SCA-PTU. Recorrentes: C.A.T.J. e M.N.P.S. (Advogados: João Diego Raphael Cursino Bomfim OAB/RO 3.669, Vinicius Soares Souza OAB/RO 4.926 e outros). Recorrida: Maria Cosma Melo Brandão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

02) Recurso n. 09.0000.2022.000048-7/SCA-PTU. Recorrente: B.V.S.S/A. Representante legal: D.J.G.F. (Advogados: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa OAB/GO 37.214 e outros). Recorrido: L.V.A.J. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’Alençon OAB/RS 100.800). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Raquel Eline da Silva Albuquerque (AC).

03) Recurso n. 21.0000.2022.000165-7/SCA-PTU. Recorrente: L.P.A. (Advogado: Luciano Pilla de Araújo OAB/RS 45.205). Recorrido: J.S.S. (Advogados: Marcelo Pinheiro Braz da Silva OAB/RS 78.746 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

04) Recurso n. 25.0000.2022.000906-8/SCA-PTU. Recorrentes: R.C.S.J. e J.E.F.P. (Advogados: Rodrigo Carlos Biscola OAB/SP 202.476). Recorrido: IRMEV - I.R.M.R. Representantes legais:

P.C.F.F. e V.K. (Advogado: José Carlos Fortes Guimarães Junior OAB/SP 103.712). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

05) Recurso n. 25.0000.2022.000911-6/SCA-PTU. Recorrente: P.R.P. (Advogada: Patrícia Rodrigues dos Passos OAB/SP 180.622). Recorrido: Antonio Carlos Amorim de Sena. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

06) Recurso n. 21.0000.2023.000003-5/SCA-PTU. Recorrente: L.F.M.V. (Advogados: Luiz Francisco de Moraes Vieira OAB/RS 13.574 e Victor Vinicius Küster Tavares OAB/RS 47.802). Recorrido: L.G. (Falecido). (Advogados: Flávio de Castro Winkler OAB/RS 30.540 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

07) Recurso n. 09.0000.2023.000013-9/SCA-PTU. Recorrente: Y.G.N. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

08) Recurso n. 16.0000.2023.000015-9/SCA-PTU. Recorrente: J.A.F.A. (Advogados: Ana Clara Araújo Soares OAB/DF 70.401, Jefferson Alves Feitoza Amaral OAB/PR 49.234 e outro). Recorrido: F.H.B.L. (Advogado: Manoel Monteiro de Andrade OAB/PR 27.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). Vista: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

09) Recurso n. 21.0000.2023.000019-0/SCA-PTU. Recorrentes: F.F.S. e S.B.S. (Advogados: Kerlen Carvalho da Silva OAB/RS 50.119 e Sérgio Borba da Silveira OAB/RS 30.876). Recorrido: Volnei Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

10) Recurso n. 16.0000.2023.000198-4/SCA-PTU. Recorrente: G.Q. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorridos: Beatriz de Paula, Lucia de Paula, Jonas de Paula, José Maria de Paula, Rosilda de Paula, Roberto de Paula e Sueli de Paula. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

11) Recurso n. 16.0000.2023.000206-2/SCA-PTU. Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Paraná (Gestão 2022/2024), Marilena Indira Winter. (Advogados: Ricardo Miner Navarro OAB/PR 32.642 e outros). Recorrido: A.A.R. (Defensor dativo: Felipe Meucci Garzon OAB/PR 93.874). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

12) Recurso n. 16.0000.2023.000212-9/SCA-PTU. Recorrente: R.C.S. (Advogado: Elvio Renato Severo OAB/PR 26.146). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

13) Recurso n. 25.0000.2023.008897-9/SCA-PTU. Recorrente: R.G.N. (Advogados: Antonio Carlos Roselli OAB/SP 64.882, Silvio Guilen Lopes OAB/SP 59.913 e outras). Recorrida: Prefeitura Municipal de Lins/SP. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e S.R.M. (Advogado: Sandro Rocha de Mello OAB/SP 131.663). Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). Vista: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

14) Recurso n. 25.0000.2023.010180-5/SCA-PTU. Recorrente: B.T.S. (Advogado: Benício Torres da Silva OAB/SP 265.800). Recorrido: Amaury Andriolo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE).

15) Recurso n. 25.0000.2023.010432-6/SCA-PTU. Recorrente: C.L.N. (Advogada: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181.384). Recorrida: R.A.A. (Advogado: Marcos Antonio do Nascimento OAB/SP 223.810). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

16) Recurso n. 25.0000.2023.010449-7/SCA-PTU. Recorrente: R.S.R. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrida: M.S.S.J. (Advogado: Vagner Ferrarezi Pereira OAB/SP 264.067). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC).

17) Recurso n. 25.0000.2023.010590-4/SCA-PTU. Recorrente: A.P.C.B. (Advogados: Ana Paula Corrêa Bach OAB/SP 153644, Paulo Roberto Annoni Bonadies OAB/SP 78.244 e outra). Recorridas: J.J.A.R., J.J.A.R. e S.J.A.R. (Advogados: Elda Zulema Bertoia de Di Paola OAB/SP 81.728 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

18) Recurso n. 25.0000.2023.010903-0/SCA-PTU. Recorrente: E.C.M.D. (Advogados: Eliane Custódio Maffei Dardis OAB/SP 192.738 e Noel Ricardo Maffei Dardis OAB/SP 139.799). Recorrido: R.P. (Advogadas: Danielle Silva de Jesus OAB/SP 465.184 e Natalia da Silva Montagner OAB/SP 373.069). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

19) Recurso n. 25.0000.2023.010936-5/SCA-PTU. Recorrente: R.A. (Advogado: Dorivaldo Manoel da Silva OAB/SP 104.191). Recorrida: Cristiane Alves da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO).

20) Recurso n. 25.0000.2023.010941-1/SCA-PTU. Recorrente: R.B.S.C.G. (Advogados: Ramsés Benjamin Samuel Costa Gonçalves OAB/SP 177.353 e outros). Recorridos: Fernando Loduca Ribeiro e R.V.S. (Advogado: Rodolpho Pettena Filho OAB/SP 115.004). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT).

21) Recurso n. 25.0000.2023.010950-0/SCA-PTU. Recorrente: D.F.M. (Advogado: Dalton Felix de Mattos OAB/SP 95.239). Recorridos: G.I.D., J.P.D. e P.D. (Advogados: Claudinei Vergilio Brasil Borges OAB/SP 137.816 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB).

22) Recurso n. 25.0000.2023.011359-3/SCA-PTU. Recorrente: C.G.C. (Advogados: Fabrício da Costa Moreira OAB/SP 167.733 e outros). Recorrido: S.A.P.E.I.Ltda. Representante legal: J.S. (Advogado: Jader Davies OAB/SP 145.451). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL).

23) Recurso n. 25.0000.2023.070276-1/SCA-PTU. Recorrente: F.S.P. (Advogado: Fábio Sabino Pompeo OAB/SP 324.281). Recorrida: Vera Luzia Cardoso. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

24) Recurso n. 25.0000.2023.071934-6/SCA-PTU. Recorrente: A.U.S. (Advogado: Raimundo Sousa Santos OAB/SP 252.992). Recorrida: Isabel de Paula Dias. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ricardo Souza Pereira (MS).

25) Recurso n. 02.0000.2024.000008-3/SCA-PTU. Recorrente: S.J.A. (Advogados: Diego Marcus Costa Mousinho OAB/AL 11.482 e OAB/SP 439.008 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Alagoas. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: ptu@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Marina Motta Benevides Gadelha
Presidente da Primeira Turma da Segunda Câmara

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1403, 25.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 25.0000.2022.000492-0/SCA-PTU.

Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Trata-se de pedido formulado pelo advogado da Recorrente, João Carlos Navarro de Almeida Prado (OAB/SP 203.670), protocolado sob o n. 49.0000.2024.007160-6 (ID# 8248715), por meio do qual requer a redesignação do julgamento do referido processo para próxima sessão presencial, pautado para Sessão Virtual Extraordinária da Primeira Turma da Segunda Câmara do dia 29/07/2024, sob o fundamento de que possui uma audiência no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo no mesmo dia e em horário próximo, o que impossibilita sua participação na sessão de julgamento. Em síntese, o pedido. Decido. Após análise do pedido, constato que o advogado comprovou ter outra audiência no mesmo dia e em horário próximo ao da sessão desta Turma e, considerando não haver impedimentos para seu adiamento, defiro o pedido formulado e determino o adiamento do julgamento para a próxima sessão subsequente, sem nova publicação. Dê-se ciência às partes. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. (DEOAB, a. 6, n. 1403, 25.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1404, 26.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 24.0000.2022.000080-1/SCA-PTU.

Recorrente: C.A.A.C. (Advogado: Sergio Luiz Chaves OAB/PR 19.328). Recorrida: J.L.P. (Advogada: Juliana Galtieri OAB/SC 65.180 e OAB/RS 107.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Determino o adiamento do julgamento do presente processo para a sessão vindoura, considerando a necessidade de dispor de mais tempo para proceder à sua análise. Mantenha-se o feito na pauta de julgamentos desta Primeira Turma da Segunda Câmara do mês de agosto, sem necessidade de nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 23 de julho de 2024. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1404, 26.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 05.0000.2023.000033-2/SCA-PTU.

Recorrente: W.J.S.G. (Advogado: Washington José da Silva Guimarães OAB/BA 7.871). Recorrido: Francisco José Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Determino o adiamento do julgamento do presente processo para a sessão vindoura, considerando a necessidade de dispor de mais tempo para proceder à sua análise. Mantenha-se o feito na pauta de julgamentos desta Primeira Turma da Segunda Câmara do mês de agosto, sem necessidade de nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 23 de julho de 2024. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1404, 26.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 25.0000.2023.000219-1/SCA-PTU.

Recorrente: F.M.N. (Advogado: Fernando Menezes Neto OAB/SP 305.683). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Determino o adiamento do julgamento do presente processo para a sessão vindoura, considerando a necessidade de dispor de mais tempo para proceder à sua análise. Mantenha-se o feito na pauta de julgamentos desta Primeira Turma da Segunda Câmara do mês de agosto, sem necessidade de nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 23 de julho de 2024. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1404, 26.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 26.07.2024, p. 7)

RECURSO N. 49.0000.2024.004984-2/SCA-PTU.

Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “O advogado Dr. G.P.M. interpõe recurso em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 3973/2016, por ele formalizado. Em suas razões, postula a concessão de medida liminar para suspender os efeitos da condenação imposta no processo disciplinar, até o efetivo julgamento do recurso, ao argumento de que há nítidos erros de julgamento, no tocante à ausência de tipicidade quanto à infração disciplinar prevista no inciso XX do EAOAB, visto que não se demonstrou a inocorrência da prestação de serviços, mas sim o descontentamento do cliente em relação ao trabalho realizado; a ausência de tipicidade quanto à infração disciplinar prevista no inciso XX do EAOAB, visto que o representado realizou acordo com os ex-clientes em relação aos valores “reclamados”; e quanto à dosimetria, que utilizou a suposta “gravidade dos fatos” para impor ao representado a penalidade de suspensão por prazo superior ao mínimo legal e aplicar, cumulativamente, a sanção de multa, também acima do mínimo legal, sem, no entanto, apresentar a devida fundamentação, e sem a observância, ainda dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade. (...). Nesse panorama, portanto, parece que a sanção já restou cumprida, não fazendo prova o advogado de que ainda permaneça suspenso em razão da referida condenação, de modo que não há plausibilidade nos argumentos expendidos, a justificar a concessão do provimento cautelar buscado. Ante o exposto, indefiro o provimento cautelar requerido. Publique-se, para ciência do advogado, com inclusão em pauta oportuna e preferencialmente, conforme já requerido pelo advogado. Brasília, 25 de julho de 2024. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. (DEOAB, a. 6, n. 1405, 26.07.2024, p. 7).

Segunda Turma da Segunda Câmara

AUTOS COM VISTA

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 10)

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

RECURSO N. 07.0000.2019.012787-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: F.S.A. (Advogado: Flávio Sousa de Araújo OAB/DF 18.299 e OAB/TO 2.494). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Recorrente: F.S.A. (Advogado: Flavio Sousa de Araujo OAB/DF 18.299 e OAB/TO 2.494). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal.

RECURSO N. 49.0000.2020.008794-1/SCA-STU. Recorrente: J.B.S.J. (Advogados: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175.292 e Érica Carolina Tomaz Santos OAB/SP 446.637). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 19.0000.2023.000027-0-Embargos de Declaração. Embargante: G.P. (Advogado: Gilberto Paulozzi OAB/RJ 132.453). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrente: G.P. (Advogados: Gilberto Paulozzi OAB/RJ 132.453 e Rafael Kruehl de Paranaguá OAB/RJ 121.463). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.

RECURSO N. 16.0000.2023.000043-4/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: C.I.P.N. (Advogada: Carmem Iris Parellada Nicolodi OAB/PR 20.029). Embargados: C.P. e R.A.P.D. (Advogado: Lizeu Nora Ribeiro OAB/PR 155.14). Recorrente: C.I.P.N. (Advogada: Carmem Iris Parellada Nicolodi OAB/PR 20.029). Recorridos: C.P. e R.A.P.D. (Advogado: Lizeu Nora Ribeiro OAB/PR 155.14). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 25.0000.2023.000180-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: W.P.C.F. (Advogado: Wagner Paulo da Costa Francisco OAB/SP 161.735). Embargado: Alexandre Tadeu Frotta. Recorrente: W.P.C.F. (Advogado: Wagner Paulo da Costa Francisco OAB/SP 161.735). Recorrido: Alexandre Tadeu Frotta. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.000405-2/SCA-STU. Recorrente: E.L.F. (Advogados: Edivaldo Luiz Fagundes OAB/SP 221.958, Jean Gabriel Perboyre Guimaraes Starling OAB/MG 90.627 e outros). Recorrida: Paula dos Santos Galvão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.000550-2/SCA-STU. Recorrente: J.A.M. (Advogado: José Arimateia Marciano OAB/SP 192.118). Recorrido: Anderson de Sá Reis. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2023.001288-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.M.G. (Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos OAB/PR 24.537). Embargado: G.M.M. (Advogadas: Alice Oliveira de Siqueira OAB/MG 122.460 e Fátima Pereira Orfon OAB/PR 49.087). Recorrente: R.M.G. (Advogados: Carlos Eduardo de Macedo Ramos OAB/PR 24.537 e outros). Recorrido: G.M.M. (Advogadas: Alice Oliveira de Siqueira OAB/MG 122.460 e Fátima Pereira Orfon OAB/PR 49.087). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais.

RECURSO N. 49.0000.2023.001705-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Embargado: Júlio César Soares. Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrido: Júlio César Soares. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará.

RECURSO N. 49.0000.2023.002913-7/SCA-STU. Recorrente: H.R.A. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: José do Carmo Nunes Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais.

COMUNICADO

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 7)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024 - CANCELAMENTO.

O PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL informa o cancelamento da sessão virtual extraordinária da SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA anteriormente convocada para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, que se daria em ambiente telepresencial, conforme convocação disponibilizada no Diário

Eletrônico da OAB do dia 03/07/2024, p. 18, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0348.2017.000007-7/SCA-STU. Recorrente: C.R.S. (Advogado: Carlos Rodrigues Soares OAB/DF 09.741). Recorrida: I.K.F. (Advogado: Marcelo Pereira da Silva OAB/DF 43.977). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

02) Recurso n. 26.0000.2017.000700-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Embargado: Jeverson dos Santos Barreto. Recorrente: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Recorrido: Jeverson dos Santos Barreto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

03) Recurso n. 49.0000.2018.012066-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: C.F.F.C. (Advogados: Cyll Farney Fernandes Carelli OAB/SP 179.432 e Washington Luis Fazzano Gadig OAB/SP 74.963). Embargado: S.M. (Advogados: Fabiana Zoline Martins OAB/SP 475.266 e Guilherme Madi Rezende OAB/SP 137.976). Recorrente: C.F.F.C. (Advogados: Cyll Farney Fernandes Carelli OAB/SP 179.432 e Washington Luis Fazzano Gadig OAB/SP 74.963). Recorrido: S.M. (Advogados: Fabiana Zoline Martins OAB/SP 475.266, Guilherme Madi Rezende OAB/SP 137.976, Priscila Pamela dos Santos OAB/SP 257.251 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

04) Recurso n. 07.0000.2019.018318-8/SCA-STU. Recorrente: Adriano da Silva Roquete. Recorrido: H.D.A.S. (Advogado: Lairson Rodrigues Bueno OAB/DF 19.407). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

05) Recurso n. 07.0000.2019.019516-8/SCA-STU. Recorrente: Kelsilene Gomes de Lima. Recorridos: L.G.A. e O.J.G.L. (Advogados: Lucas Gomes dos Anjos OAB/DF 56.159 e Orlando Junio Gomes de Lima OAB/DF 51.421). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

06) Recurso n. 12.0000.2022.000010-8/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.M.P. (Advogada: Elaine Riverte Monteiro Padial OAB/MS 18.630). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Recorrente: M.M.P. (Advogados: Elaine Riverte Monteiro Padial OAB/MS 18.630 e Marcelo Monteiro Padial OAB/MS 6.024). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Cíntia Schulze (RR). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

07) Recurso n. 11.0000.2022.000026-0/SCA-STU. Recorrente: L.H.B.S. (Advogado: Luiz Henrique Botelho Senff OAB/MT 14.048/O). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

08) Recurso n. 24.0000.2022.000055-0/SCA-STU. Recorrente: C.A.L.G. (Advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10.495). Recorrido: R.R. (Advogados: Priscila Moreira OAB/SC 44.361 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

09) Recurso n. 24.0000.2022.000060-9/SCA-STU. Recorrente: D.H. (Advogado: Djonatan Hasse OAB/SC 39.208). Recorrida: Caroline de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

10) Recurso n. 24.0000.2022.000102-0/SCA-STU. Recorrente: A.P.J. (Advogados: Antônio Carlos Marchiori OAB/SC 6.102, Marcelo Schuster Bueno OAB/SC 14.948 e Nilson dos Santos OAB/SC 16.612). Recorrida: Editora e Gráfica Odorizzi Ltda. ME. Representante legal: Saulita Ines Odorizzi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

11) Recurso n. 21.0000.2022.000154-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: E.B.G. (Advogado: Alexandre Schubert Curvelo OAB/RS 62.733). Embargado: Eliseu Teixeira Cristovam ME. Recorrente: E.B.G. (Advogado: Alexandre Schubert Curvelo OAB/RS 62.733). Recorrido: Eliseu Teixeira Cristovam ME. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

12) Recurso n. 16.0000.2022.000190-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargos: A.L.C. (Advogado: André Luiz Coloda OAB/PR 63.784). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: A.L.C. (Advogados: André Luiz Coloda OAB/PR 63.784 e Fernando Rodrigues Reichert OAB/PR 62.581) Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

13) Recurso n. 16.0000.2022.000238-0/SCA-STU. Recorrente: M.L.S.S. (Advogado: Douglas Vinicius dos Santos OAB/PR 27.334). Recorridas: C.M.P.R. e M.R. (Advogada: Malu Romancini OAB/PR 65.227). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

14) Recurso n. 25.0000.2022.000255-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Embargada: Sílvia de Lemos. Recorrente: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrida: Sílvia de Lemos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

15) Recurso n. 16.0000.2022.000265-5/SCA-STU. Recorrente: J.A.A. (Advogado: Jair Aparecido Avansi OAB/PR 18.727) Recorrido: Aparecido do Rocio Nascimento. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

16) Recurso n. 25.0000.2022.000282-2/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargantes: A.G.S. e D.A.F. (Advogado: Nivaldo Silva Trindade OAB/SP 107.634). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrentes: A.G.S. e D.A.F. (Advogado: Nivaldo Silva Trindade OAB/SP 107.634). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000287-1/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: O.A.R.C.N. (Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos OAB/PR 24.537). Embargado: João Frutuoso de Camargo (Falecido). Recorrente: O.A.R.C.N. (Advogados: Carlos Eduardo de Macedo Ramos OAB/PR 24.537 e outros). Recorrido: João Frutuoso de Camargo (Falecido). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000306-3/SCA-STU. Recorrente: M.C.M. (Advogados: Hélio Randolpho Rodriguez OAB/SP 372.630 e Maria Cláudia Mendonça OAB/SP 131.547). Recorrido: Roberto Carlos Natalino. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000312-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.T.M. (Advogado: Fernando Faria Júnior OAB/SP 258.717). Embargado: Aloí de Jesus Silva. Recorrente: M.T.M. (Advogados: Fernando Faria Júnior OAB/SP 258.717 e outras). Recorrido: Aloí de Jesus Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000315-2/SCA-STU. Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrida: M.G.M.S. (Advogada: Andréa Karine de Castro Coimbra Orpinelli OAB/SP 253.186). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000319-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Embargado: Luiz Arnaldo Villaça Regis. Recorrente: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Recorrido: Luiz Arnaldo Villaça Regis. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezeleide Viegas da Costa Almeida (AM).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000330-8/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.A.N.R. (Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878). Embargado: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878, Paulo Roberto Antonio Júnior OAB/SP 284.709 e outros). Recorrido: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000333-2/SCA-STU. Recorrente: P.C.V. (Advogados: Márcia Fernandes Collaço OAB/SP 94.390 e Paulo Cardoso Vastano OAB/SP 149.253). Recorrido: A.P. (Advogado: Felipe dos Santos de Paula OAB/SP 348.415). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000336-5/SCA-STU. Recorrente: S.J.S. (Advogados: Michel Anderson de Araujo OAB/SP 320.458, Samuel José da Silva OAB/SP 305.899 e outro). Recorrida: R.S. (Advogados: Cássio Clei Rocha de Oliveira OAB/SP 393.600, Felipe Allan Teixeira da Silva OAB/SP 393.248 e Igor de Sena Santos OAB/SP 394.360). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000459-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.S.D. (Advogado: Ricardo Santos Dantas OAB/SP 270.907). Embargada: Elaine Martins Dias. Recorrente: R.S.D. (Advogado: Ricardo Santos Dantas OAB/SP 270.907). Recorrida: Elaine Martins Dias. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000474-2/SCA-STU. Recorrentes: A.A., A.M.A.A.M., S.Q.C. e R.M.O. (Advogados: Ailton Geraldo Benincasa OAB/SP 98.272, Matheus Andrade Barchi OAB/SP 427.571, Silvio Guilen Lopes OAB/SP 59.913, Simone Queiroz de Carvalho OAB/SP 68.697 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000530-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.S.S. (Advogada: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: P.S.S. (Advogados: Danielle Abella Medina OAB/SP 342.789, Guilherme Augusto Rossoni OAB/SP 369.482, Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e Yuri Pimenta Caon OAB/SP 319.474).

Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

28) Recurso n. 25.0000.2022.000558-5/SCA-STU. Recorrente: L.A.M. (Advogado: Luis Antônio Meirelles OAB/SP 119.898). Recorrida: Sônia Maria dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

29) Recurso n. 25.0000.2022.000588-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.T.C.B.G. (Advogado: Bruno de Moares Dumbra OAB/SP 214.256). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: R.T.C.B.G. (Advogado: Bruno de Moares Dumbra OAB/SP 214.256). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

30) Recurso n. 25.0000.2022.000596-6/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: L.A.T.R. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Embargada: E.P.S.M.O.Ltda. (R.R.Ltda.). Representante legal: J.C.R.M. (Advogados: Sérgio Ricardo Trigo de Castro OAB/SP 162.214 e outros). Recorrente: L.A.T.P. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrida: E.P.S.M.O.Ltda. (R.R.Ltda.). Representante legal: J.C.R.M. (Advogados: Sérgio Ricardo Trigo de Castro OAB/SP 162.214 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

31) Recurso n. 25.0000.2022.000760-1/SCA-STU. Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: R.S.M. (Advogada: Bianca Dias Miranda OAB/SP 252.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

32) Recurso n. 25.0000.2022.000769-3/SCA-STU. Recorrente: S.M.P. (Advogado: Silvio Martin Pires OAB/SP 157.514). Recorridos: H.K.K. e Y.S.C. (Advogados: André Garcia Ferracini OAB/SP 195.685 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

33) Recurso n. 25.0000.2022.000841-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: A.F.C. (Advogado: Anibal Fróes Coelho OAB/SP 139.277). Embargada: M.H.C. (Advogados: Leonardo Vinicius Oliveira da Silva OAB/SP 277.006, Paulo Diacoli Pereira da Silva OAB/SP 211.642 e outros). Recorrente: M.H.C. (Advogados: Leonardo Vinicius Oliveira da Silva OAB/SP 277.006, Paulo Diacoli Pereira da Silva OAB/SP 211.642 e outros). Recorrido: A.F.C. (Advogado: Anibal Fróes Coelho OAB/SP 139.277). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

34) Recurso n. 25.0000.2022.000845-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.F.O.B.F. (Advogado: Paulo Fernando Ortega Boschi Filho OAB/SP 243.802). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: P.F.O.B.F. (Advogado: Paulo Fernando Ortega Boschi Filho OAB/SP 243.802). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

35) Recurso n. 25.0000.2022.000868-0/SCA-STU. Recorrente: E.B.B. (Advogado: Evaldir Borges Bonfim OAB/SP 95.692). Recorrido: Cassiano Ricardo Rocha de Carvalho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

36) Recurso n. 25.0000.2022.000914-0/SCA-STU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Cláudio Severiano de Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

37) Recurso n. 25.0000.2022.000940-8/SCA-STU. Recorrente: W.F.C. (Advogado: William Fernandes Chaves OAB/SP 236.257). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

38) Recurso n. 49.0000.2022.002835-9/SCA-STU. Recorrente: L.C.H.P. (Advogado: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

39) Recurso n. 49.0000.2022.002940-1/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: L.M.T. (Advogado: Luis Mario Teixeira OAB/MT 13.912). Embargada: M.A.A. (Advogado assistente: Luis Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.836/O). Recorrente: L.M.T. (Advogado: Luis Mario Teixeira OAB/MT 13.912). Recorrida: M.A.A. (Advogado assistente: Luis Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.836/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

40) Recurso n. 49.0000.2022.007546-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Embargado: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Recorrente: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Recorrido: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

41) Recurso n. 49.0000.2022.008376-1/SCA-STU. Recorrente: F.N.L.S. (Advogadas: Flávia Neves Luna Silva OAB/MG 116.429 e Dalva Oliveira OAB/MG 28.421). Recorridos: M.A.C. e S.A.C. (Advogado: Wesley Roberto de Paula OAB/MG 112.507). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

42) Recurso n. 49.0000.2022.013923-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargantes: L.R.S.V.B. e M.V.B.R. (Advogado: Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG 140.832). Embargado: Comercial Bahamas Ltda. ME. Representantes legais: David de Miranda Sales e Ellen Miranda Sales. Recorrentes: L.R.S.V.B. e M.V.B.R. (Advogados: Maximiliano Vilas Boas Reis OAB/MG 109.031, Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG 140.832 e outros). Recorrido: Comercial Bahamas Ltda. ME. Representantes legais: David de Miranda Sales e Ellen Miranda Sales. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

43) Recurso n. 25.0000.2023.000003-4/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.M.B. (Advogado: Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Embargado: Benedito Lopes dos Santos. Recorrentes: Benedito Lopes dos Santos e R.M.B. (Advogado: Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Recorridos: Benedito Lopes dos Santos e R.M.B. (Advogado: Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

44) Recurso n. 25.0000.2023.000005-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.A.F.C. (Advogado: Edson Roberto Reis OAB/SP 69.568). Embargada: N.S. (Advogada: Kellen Cristina Zamaro da Silva OAB/SP 188.364). Recorrente: M.A.F.C. (Advogado: Edson Roberto Reis OAB/SP 69.568). Recorrida: N.S. (Advogada: Kellen Cristina Zamaro da Silva OAB/SP 188.364). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

45) Recurso n. 12.0000.2023.000007-7/SCA-STU. Recorrente: Clóvis Sanches Vieira. Recorrido: R.A.L. (Advogado: Roberto Ajala Lins OAB/MS 3.385). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

46) Recurso n. 12.0000.2023.000010-9/SCA-STU. Recorrente: M.C.D. (Advogado: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

47) Recurso n. 12.0000.2023.000011-7/SCA-STU. Recorrente: A.J.S. (Advogado: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

48) Recurso n. 09.0000.2023.000012-0/SCA-STU. Recorrente: M.S.N. (Advogados: Lívia Costa Lima OAB/GO 38.993, Nádia Cristina Batista OAB/GO 40.600 e Pedro Barbosa dos Santos Filho OAB/GO 49.132). Recorrida: F.O.C.O. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

49) Recurso n. 24.0000.2023.000012-1/SCA-STU. Recorrente: R.A.R. (Advogado: Ray Arécio Reis OAB/SC 31.223). Recorrido: Carlos Cezar Wagner. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

50) Recurso n. 09.0000.2023.000018-8/SCA-STU. Recorrente: A.O.C. (Advogado: Ariosvaldo de Oliveira Chaves OAB/GO 21.329). Recorrida: Emília Martins de Oliveira Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

51) Recurso n. 19.0000.2023.000025-3/SCA-STU. Recorrente: V.S. (Advogada: Teresa Cristina Ramundo OAB/RJ 224.235). Recorrido: José Luis da Silva Lima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

52) Recurso n. 25.0000.2023.000029-6/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.C.C. (Advogado: Mauro César de Campos OAB/SP 134.985). Embargado: Luiz Eduardo Pacheco Conceição. Recorrente: M.C.C. (Advogado: Mauro César de Campos OAB/SP 134.985). Recorrido: Luiz Eduardo Pacheco Conceição. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

53) Recurso n. 09.0000.2023.000043-9/SCA-STU. Recorrente: Vanessa Bitencourt Alves Araújo. Recorrida: A.P.D.A. (Advogada: Adriana de Pina Dias Adôrno OAB/GO 24.938). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

54) Recurso n. 24.0000.2023.000058-6/SCA-STU. Recorrentes: C.D., P.L.S.M. e R.L.M. (Advogados: Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27.001 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

55) Recurso n. 24.0000.2023.000071-3/SCA-STU. Recorrentes: A.N.O. e D.W.P.N. (Advogados: Adriani Nunes Oliveira OAB/SC 12.687 e Deyvid William Philippi Nazário OAB/SC 28.863). Recorrido: Paulo Santana Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

56) Recurso n. 25.0000.2023.000120-0/SCA-STU. Recorrente: C.L.N. (Advogada: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181.384). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

57) Recurso n. 25.0000.2023.000142-0/SCA-STU. Recorrente: A.A.B.B. (Advogados: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

58) Recurso n. 25.0000.2023.000233-9/SCA-STU. Recorrente: P.M. (Advogada: Patricia Margoni OAB/SP 140.991). Recorrida: Jovita Josefa dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

59) Recurso n. 49.0000.2023.004687-7/SCA-STU. Recorrente: P.B.S/A-T.V.S. Representantes legais: M.N.N.M. e S.A.F.P. (Advogados: Luana Garcia Siqueira OAB/SP 290.614 e outros). Recorridos: E.M.S. e L.M.S. (Advogados: Eduardo Moura Santana OAB/MG 103.407 e Leonardo Moura Santana OAB/MG 97.606). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

60) Recurso n. 25.0000.2023.008971-3/SCA-STU. Recorrente: R.S.D. (Advogados: Bruno Forli Freiria OAB/SP 297.086 e outro). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

61) Recurso n. 11.0000.2023.009020-6/SCA-STU. Recorrente: L.B.M.F. (Advogado: Elarmin Miranda OAB/MT 1.895/O). Recorrido: A.N.F. (Advogada: Rosely Amaral de Souza OAB/MT 11.864/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE).

62) Recurso n. 25.0000.2023.013630-5/SCA-STU. Recorrente: Z.O. (Advogado: Zaqueu de Oliveira OAB/SP 307.460). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: A.O. (Advogado: Alexandre de Oliveira OAB/SP 344.887). Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

63) Recurso n. 25.0000.2023.014965-5/SCA-STU. Recorrente: V.M.F. (Advogado: Vinicius de Marco Fiscarelli OAB/SP 304.035). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: S.A.P.S. (Advogado: Simony Adriana Prado Silva OAB/SP 313.148). Relator: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE).

64) Recurso n. 25.0000.2023.015343-7/SCA-STU. Recorrente: V.M.V. (Advogada: Vânia Maria Veronez OAB/SP 220.715). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

65) Recurso n. 25.0000.2023.016377-1/SCA-STU. Recorrente: P.A.N.B. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

66) Recurso n. 25.0000.2023.017075-3/SCA-STU. Recorrente: V.M.V. (Advogada: Vania Maria Veronez OAB/SP 220.715). Recorrida: I.A.P.V.R. (Advogada: Simone Farias Nascimento Dalmaso OAB/SP 378.341). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

Brasília, 28 de julho de 2024.

Emerson Luis Delgado Gomes

Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 18)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024.

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0348.2017.000007-7/SCA-STU. Recorrente: C.R.S. (Advogado: Carlos Rodrigues Soares OAB/DF 09.741). Recorrida: I.K.F. (Advogado: Marcelo Pereira da Silva OAB/DF 43.977). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

02) Recurso n. 26.0000.2017.000700-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Embargado: Jeverson dos Santos Barreto. Recorrente: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Recorrido: Jeverson dos Santos Barreto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

03) Recurso n. 49.0000.2018.012066-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: C.F.F.C. (Advogados: Cyll Farney Fernandes Carelli OAB/SP 179.432 e Washington Luis Fazzano Gadig OAB/SP 74.963). Embargado: S.M. (Advogados: Fabiana Zoline Martins OAB/SP 475.266 e Guilherme Madi Rezende OAB/SP 137.976). Recorrente: C.F.F.C. (Advogados: Cyll Farney Fernandes Carelli OAB/SP 179.432 e Washington Luis Fazzano Gadig OAB/SP 74.963). Recorrido: S.M. (Advogados: Fabiana Zoline Martins OAB/SP 475.266, Guilherme Madi Rezende OAB/SP 137.976, Priscila Pamela dos Santos OAB/SP 257.251 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

04) Recurso n. 07.0000.2019.018318-8/SCA-STU. Recorrente: Adriano da Silva Roquete. Recorrido: H.D.A.S. (Advogado: Lairson Rodrigues Bueno OAB/DF 19.407). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

05) Recurso n. 07.0000.2019.019516-8/SCA-STU. Recorrente: Kelsilene Gomes de Lima. Recorridos: L.G.A. e O.J.G.L. (Advogados: Lucas Gomes dos Anjos OAB/DF 56.159 e Orlando Junio Gomes de Lima OAB/DF 51.421). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

06) Recurso n. 12.0000.2022.000010-8/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.M.P. (Advogada: Elaine Riverte Monteiro Padial OAB/MS 18.630). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Recorrente: M.M.P. (Advogados: Elaine Riverte Monteiro Padial OAB/MS 18.630 e Marcelo Monteiro Padial OAB/MS 6.024). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Cíntia Schulze (RR). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

07) Recurso n. 11.0000.2022.000026-0/SCA-STU. Recorrente: L.H.B.S. (Advogado: Luiz Henrique Botelho Senff OAB/MT 14.048/O). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

08) Recurso n. 24.0000.2022.000055-0/SCA-STU. Recorrente: C.A.L.G. (Advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10.495). Recorrido: R.R. (Advogados: Priscila Moreira OAB/SC 44.361 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

09) Recurso n. 24.0000.2022.000060-9/SCA-STU. Recorrente: D.H. (Advogado: Djonatan Hasse OAB/SC 39.208). Recorrida: Caroline de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

10) Recurso n. 24.0000.2022.000102-0/SCA-STU. Recorrente: A.P.J. (Advogados: Antônio Carlos Marchiori OAB/SC 6.102, Marcelo Schuster Bueno OAB/SC 14.948 e Nilson dos Santos OAB/SC 16.612). Recorrida: Editora e Gráfica Odorizzi Ltda. ME. Representante legal: Saulita Ines Odorizzi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

11) Recurso n. 21.0000.2022.000154-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: E.B.G. (Advogado: Alexandre Schubert Curvelo OAB/RS 62.733). Embargado: Eliseu Teixeira Cristovam ME. Recorrente: E.B.G. (Advogado: Alexandre Schubert Curvelo OAB/RS 62.733). Recorrido: Eliseu Teixeira Cristovam ME. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

12) Recurso n. 16.0000.2022.000190-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargos: A.L.C. (Advogado: André Luiz Coloda OAB/PR 63.784). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: A.L.C. (Advogados: André Luiz Coloda OAB/PR 63.784 e Fernando Rodrigues Reichert OAB/PR 62.581) Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ezeleide Viegas da Costa Almeida (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

13) Recurso n. 16.0000.2022.000238-0/SCA-STU. Recorrente: M.L.S.S. (Advogado: Douglas Vinicius dos Santos OAB/PR 27.334). Recorridas: C.M.P.R. e M.R. (Advogada: Malu Romancini OAB/PR 65.227). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

14) Recurso n. 25.0000.2022.000255-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Embargada: Sílvia de Lemos. Recorrente: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrida: Sílvia de Lemos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

15) Recurso n. 16.0000.2022.000265-5/SCA-STU. Recorrente: J.A.A. (Advogado: Jair Aparecido Avansi OAB/PR 18.727) Recorrido: Aparecido do Rocio Nascimento. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

16) Recurso n. 25.0000.2022.000282-2/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargantes: A.G.S. e D.A.F. (Advogado: Nivaldo Silva Trindade OAB/SP 107.634). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrentes: A.G.S. e D.A.F. (Advogado: Nivaldo Silva Trindade OAB/SP 107.634). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000287-1/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: O.A.R.C.N. (Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos OAB/PR 24.537). Embargado: João Frutuoso de Camargo (Falecido). Recorrente: O.A.R.C.N. (Advogados: Carlos Eduardo de

Macedo Ramos OAB/PR 24.537 e outros). Recorrido: João Frutuoso de Camargo (Falecido). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000306-3/SCA-STU. Recorrente: M.C.M. (Advogados: Hélio Randolpho Rodriguez OAB/SP 372.630 e Maria Cláudia Mendonça OAB/SP 131.547). Recorrido: Roberto Carlos Natalino. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000312-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.T.M. (Advogado: Fernando Faria Júnior OAB/SP 258.717). Embargado: Aloí de Jesus Silva. Recorrente: M.T.M. (Advogados: Fernando Faria Júnior OAB/SP 258.717 e outras). Recorrido: Aloí de Jesus Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000315-2/SCA-STU. Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrida: M.G.M.S. (Advogada: Andréa Karine de Castro Coimbra Orpinelli OAB/SP 253.186). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000319-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Embargado: Luiz Arnaldo Villaça Regis. Recorrente: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Recorrido: Luiz Arnaldo Villaça Regis. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000330-8/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.A.N.R. (Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878). Embargado: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878, Paulo Roberto Antonio Júnior OAB/SP 284.709 e outros). Recorrido: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000333-2/SCA-STU. Recorrente: P.C.V. (Advogados: Márcia Fernandes Collaço OAB/SP 94.390 e Paulo Cardoso Vastano OAB/SP 149.253). Recorrido: A.P. (Advogado: Felipe dos Santos de Paula OAB/SP 348.415). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000336-5/SCA-STU. Recorrente: S.J.S. (Advogados: Michel Anderson de Araujo OAB/SP 320.458, Samuel José da Silva OAB/SP 305.899 e outro). Recorrida: R.S. (Advogados: Cássio Clei Rocha de Oliveira OAB/SP 393.600, Felipe Allan Teixeira da Silva OAB/SP 393.248 e Igor de Sena Santos OAB/SP 394.360). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000459-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.S.D. (Advogado: Ricardo Santos Dantas OAB/SP 270.907). Embargada: Elaine Martins Dias. Recorrente: R.S.D. (Advogado: Ricardo Santos Dantas OAB/SP 270.907). Recorrida: Elaine Martins Dias. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000474-2/SCA-STU. Recorrentes: A.A., A.M.A.A.M., S.Q.C. e R.M.O. (Advogados: Ailton Geraldo Benincasa OAB/SP 98.272, Matheus Andrade Barchi OAB/SP 427.571, Silvio Guilen Lopes OAB/SP 59.913, Simone Queiroz de Carvalho OAB/SP 68.697 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000530-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.S.S. (Advogada: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: P.S.S. (Advogados: Danielle Abella Medina OAB/SP 342.789, Guilherme Augusto Rossoni OAB/SP 369.482, Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e Yuri Pimenta Caon OAB/SP 319.474). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

28) Recurso n. 25.0000.2022.000558-5/SCA-STU. Recorrente: L.A.M. (Advogado: Luis Antônio Meirelles OAB/SP 119.898). Recorrida: Sônia Maria dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

29) Recurso n. 25.0000.2022.000588-5/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.T.C.B.G. (Advogado: Bruno de Moares Dumbra OAB/SP 214.256). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: R.T.C.B.G. (Advogado: Bruno de Moares Dumbra OAB/SP 214.256). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

30) Recurso n. 25.0000.2022.000596-6/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: L.A.T.R. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Embargada: E.P.S.M.O.Ltda. (R.R.Ltda.). Representante legal: J.C.R.M. (Advogados: Sérgio Ricardo Trigo de Castro OAB/SP 162.214 e outros). Recorrente: L.A.T.P. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrida: E.P.S.M.O.Ltda. (R.R.Ltda.). Representante legal: J.C.R.M. (Advogados: Sérgio Ricardo Trigo de Castro OAB/SP 162.214 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

31) Recurso n. 25.0000.2022.000760-1/SCA-STU. Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrido: R.S.M. (Advogada: Bianca Dias Miranda OAB/SP 252.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

32) Recurso n. 25.0000.2022.000769-3/SCA-STU. Recorrente: S.M.P. (Advogado: Silvio Martin Pires OAB/SP 157.514). Recorridos: H.K.K. e Y.S.C. (Advogados: André Garcia Ferracini OAB/SP 195.685 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

33) Recurso n. 25.0000.2022.000841-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: A.F.C. (Advogado: Anibal Fróes Coelho OAB/SP 139.277). Embargada: M.H.C. (Advogados: Leonardo Vinicius Oliveira da Silva OAB/SP 277.006, Paulo Diacoli Pereira da Silva OAB/SP 211.642 e outros). Recorrente: M.H.C. (Advogados: Leonardo Vinicius Oliveira da Silva OAB/SP 277.006, Paulo Diacoli Pereira da Silva OAB/SP 211.642 e outros). Recorrido: A.F.C. (Advogado: Anibal Fróes Coelho OAB/SP 139.277). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

34) Recurso n. 25.0000.2022.000845-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: P.F.O.B.F. (Advogado: Paulo Fernando Ortega Boschi Filho OAB/SP 243.802). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: P.F.O.B.F. (Advogado: Paulo Fernando

Ortega Boschi Filho OAB/SP 243.802). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

35) Recurso n. 25.0000.2022.000868-0/SCA-STU. Recorrente: E.B.B. (Advogado: Evaldir Borges Bonfim OAB/SP 95.692). Recorrido: Cassiano Ricardo Rocha de Carvalho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

36) Recurso n. 25.0000.2022.000914-0/SCA-STU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Cláudio Severiano de Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

37) Recurso n. 25.0000.2022.000940-8/SCA-STU. Recorrente: W.F.C. (Advogado: William Fernandes Chaves OAB/SP 236.257). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

38) Recurso n. 49.0000.2022.002835-9/SCA-STU. Recorrente: L.C.H.P. (Advogado: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

39) Recurso n. 49.0000.2022.002940-1/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: L.M.T. (Advogado: Luis Mario Teixeira OAB/MT 13.912). Embargada: M.A.A. (Advogado assistente: Luis Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.836/O). Recorrente: L.M.T. (Advogado: Luis Mario Teixeira OAB/MT 13.912). Recorrida: M.A.A. (Advogado assistente: Luis Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.836/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

40) Recurso n. 49.0000.2022.007546-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Embargado: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Recorrente: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Recorrido: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

41) Recurso n. 49.0000.2022.008376-1/SCA-STU. Recorrente: F.N.L.S. (Advogadas: Flávia Neves Luna Silva OAB/MG 116.429 e Dalva Oliveira OAB/MG 28.421). Recorridos: M.A.C. e S.A.C. (Advogado: Wesley Roberto de Paula OAB/MG 112.507). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

42) Recurso n. 49.0000.2022.013923-3/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargantes: L.R.S.V.B. e M.V.B.R. (Advogado: Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG 140.832). Embargado: Comercial Bahamas Ltda. ME. Representantes legais: David de Miranda Sales e Ellen Miranda Sales. Recorrentes: L.R.S.V.B. e M.V.B.R. (Advogados: Maximiliano Vilas Boas Reis OAB/MG 109.031, Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG 140.832 e outros). Recorrido: Comercial Bahamas Ltda. ME. Representantes legais: David de Miranda Sales e Ellen Miranda Sales. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

43) Recurso n. 25.0000.2023.000003-4/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: R.M.B. (Advogado: Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Embargado: Benedito Lopes dos Santos. Recorrentes: Benedito Lopes dos Santos e R.M.B. (Advogado: Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Recorridos: Benedito Lopes dos Santos e R.M.B. (Advogado:

Rubem Marcelo Bertolucci OAB/SP 89.118). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

44) Recurso n. 25.0000.2023.000005-9/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.A.F.C. (Advogado: Edson Roberto Reis OAB/SP 69.568). Embargada: N.S. (Advogada: Kellen Cristina Zamaro da Silva OAB/SP 188.364). Recorrente: M.A.F.C. (Advogado: Edson Roberto Reis OAB/SP 69.568). Recorrida: N.S. (Advogada: Kellen Cristina Zamaro da Silva OAB/SP 188.364). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

45) Recurso n. 12.0000.2023.000007-7/SCA-STU. Recorrente: Clóvis Sanches Vieira. Recorrido: R.A.L. (Advogado: Roberto Ajala Lins OAB/MS 3.385). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

46) Recurso n. 12.0000.2023.000010-9/SCA-STU. Recorrente: M.C.D. (Advogado: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

47) Recurso n. 12.0000.2023.000011-7/SCA-STU. Recorrente: A.J.S. (Advogado: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

48) Recurso n. 09.0000.2023.000012-0/SCA-STU. Recorrente: M.S.N. (Advogados: Lívia Costa Lima OAB/GO 38.993, Nádia Cristina Batista OAB/GO 40.600 e Pedro Barbosa dos Santos Filho OAB/GO 49.132). Recorrida: F.O.C.O. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

49) Recurso n. 24.0000.2023.000012-1/SCA-STU. Recorrente: R.A.R. (Advogado: Ray Arécio Reis OAB/SC 31.223). Recorrido: Carlos Cezar Wagner. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

50) Recurso n. 09.0000.2023.000018-8/SCA-STU. Recorrente: A.O.C. (Advogado: Ariosvaldo de Oliveira Chaves OAB/GO 21.329). Recorrida: Emília Martins de Oliveira Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

51) Recurso n. 19.0000.2023.000025-3/SCA-STU. Recorrente: V.S. (Advogada: Teresa Cristina Ramundo OAB/RJ 224.235). Recorrido: José Luis da Silva Lima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

52) Recurso n. 25.0000.2023.000029-6/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: M.C.C. (Advogado: Mauro César de Campos OAB/SP 134.985). Embargado: Luiz Eduardo Pacheco Conceição. Recorrente: M.C.C. (Advogado: Mauro César de Campos OAB/SP 134.985). Recorrido: Luiz Eduardo Pacheco Conceição. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

53) Recurso n. 09.0000.2023.000043-9/SCA-STU. Recorrente: Vanessa Bitencourt Alves Araújo. Recorrida: A.P.D.A. (Advogada: Adriana de Pina Dias Adôrno OAB/GO 24.938). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

- 54) Recurso n. 24.0000.2023.000058-6/SCA-STU.** Recorrentes: C.D., P.L.S.M. e R.L.M. (Advogados: Marcel Dimitrow Gracia Pereira OAB/PR 27.001 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).
- 55) Recurso n. 24.0000.2023.000071-3/SCA-STU.** Recorrentes: A.N.O. e D.W.P.N. (Advogados: Adriani Nunes Oliveira OAB/SC 12.687 e Deyvid William Philippi Nazário OAB/SC 28.863). Recorrido: Paulo Santana Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).
- 56) Recurso n. 25.0000.2023.000120-0/SCA-STU.** Recorrente: C.L.N. (Advogada: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181.384). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).
- 57) Recurso n. 25.0000.2023.000142-0/SCA-STU.** Recorrente: A.A.B.B. (Advogados: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).
- 58) Recurso n. 25.0000.2023.000233-9/SCA-STU.** Recorrente: P.M. (Advogada: Patricia Margoni OAB/SP 140.991). Recorrida: Jovita Josefa dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).
- 59) Recurso n. 49.0000.2023.004687-7/SCA-STU.** Recorrente: P.B.S/A-T.V.S. Representantes legais: M.N.N.M. e S.A.F.P. (Advogados: Luana Garcia Siqueira OAB/SP 290.614 e outros). Recorridos: E.M.S. e L.M.S. (Advogados: Eduardo Moura Santana OAB/MG 103.407 e Leonardo Moura Santana OAB/MG 97.606). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).
- 60) Recurso n. 25.0000.2023.008971-3/SCA-STU.** Recorrente: R.S.D. (Advogados: Bruno Forli Freiria OAB/SP 297.086 e outro). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).
- 61) Recurso n. 11.0000.2023.009020-6/SCA-STU.** Recorrente: L.B.M.F. (Advogado: Elarmin Miranda OAB/MT 1.895/O). Recorrido: A.N.F. (Advogada: Rosely Amaral de Souza OAB/MT 11.864/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE).
- 62) Recurso n. 25.0000.2023.013630-5/SCA-STU.** Recorrente: Z.O. (Advogado: Zaqueu de Oliveira OAB/SP 307.460). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: A.O. (Advogado: Alexandre de Oliveira OAB/SP 344.887). Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).
- 63) Recurso n. 25.0000.2023.014965-5/SCA-STU.** Recorrente: V.M.F. (Advogado: Vinicius de Marco Fiscarelli OAB/SP 304.035). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: S.A.P.S. (Advogado: Simony Adriana Prado Silva OAB/SP 313.148). Relator: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE).
- 64) Recurso n. 25.0000.2023.015343-7/SCA-STU.** Recorrente: V.M.V. (Advogada: Vânia Maria Veronez OAB/SP 220.715). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).
- 65) Recurso n. 25.0000.2023.016377-1/SCA-STU.** Recorrente: P.A.N.B. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

66) Recurso n. 25.0000.2023.017075-3/SCA-STU. Recorrente: V.M.V. (Advogada: Vania Maria Veronez OAB/SP 220.715). Recorrida: I.A.P.V.R. (Advogada: Simone Farias Nascimento Dalmaso OAB/SP 378.341). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais ou ordinárias seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: stu@oab.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a);

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da Segunda Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: stu@oab.org.br) ou por petição dirigida aos autos (com encaminhamento ao Setor Protocolo Conselho Federal da OAB, no endereço SAUS Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M, 5º andar, Brasília/DF, 70070-939);

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 2 de julho de 2024.

Emerson Luis Delgado Gomes
Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 16)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte

de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das treze horas, **no plenário Alberto Simonetti Cabral Filho, no Edifício OAB, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 2, Bloco N – subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamentos da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 26.0000.2016.000896-2/SCA-STU. Recorrente: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413 e OAB/SP 464.775). Recorrido: Ayre Sampaio Mendonça de Góes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

02) Recurso n. 24.0000.2022.000055-0/SCA-STU. Recorrente: C.A.L.G. (Advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10.495). Recorrido: R.R. (Advogados: Priscila Moreira OAB/SC 44.361 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

03) Recurso n. 24.0000.2023.000038-3/SCA-STU. Recorrente: C.M.R. (Advogada: Cinara Maria Reis OAB/SC 18.749). Recorrido: L.T. (Advogada: Carolina Bandeira Rohloff OAB/SC 55.912). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). Vista: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

04) Recurso n. 24.0000.2023.000069-1/SCA-STU. Recorrente: N.Q.G. (Advogado: Dêmick Luz Garcia OAB/SC 62.885). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE).

05) Recurso n. 09.0000.2023.000122-4/SCA-STU. Recorrente: A.E.F.L. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680, Werberte Barros Rezende Carvalho OAB/AL 11.535 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ).

06) Recurso n. 19.0000.2023.000247-5/SCA-STU. Recorrente: A.S.S.F. (Advogado: Cassiano Ricardo dos Santos Nunes Durval OAB/RJ 181.516). Recorrido: José Ribamar de Souza Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

07) Recurso n. 49.0000.2023.005182-5/SCA-STU. Recorrentes: G.O.B. e Espólio de R.G.F. Representante legal: R.Q.G.F. (Advogados: Giovanni Karl Auwarter Aimi OAB/RS 42.434, Caetano Cuervo Lo Pumo OAB/RS 51.723 e outros). Recorridos: G.O.B. e Espólio de R.G.F. Representante legal: R.Q.G.F. (Advogados: Giovanni Karl Auwarter Aimi OAB/RS 42.434, Caetano Cuervo Lo Pumo OAB/RS 51.723 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

08) Recurso n. 49.0000.2023.005647-5/SCA-STU. Recorrentes: C.M.R. e G.B.T. (Advogados: Catiane Meireles da Rosa OAB/RS 59.794 e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

09) Recurso n. 49.0000.2023.005961-0/SCA-STU. Recorrente: M.D.A. (Advogados: Márcio Isfer Marcondes de Albuquerque OAB/PR 42.293 e OAB/RS 102.887 e outro). Recorrido: E.J.M. (Advogado: Eduardo Jefferson Menon OAB/RS 74.035). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Fábio Brito Fraga (SE).

10) Recurso n. 49.0000.2023.007867-0/SCA-STU. Recorrente: L.S.F. (Advogados: Larri dos Santos Feula OAB/RS 42.573 e outro). Recorrido: L.S.M. (Advogado: Omar de Tarso Obregon

OAB/RS 38.829). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM).

11) Recurso n. 49.0000.2023.012153-3/SCA-STU. Recorrente: E.S.S. (Advogado: Edilson Soares da Silva OAB/MG 80.507). Recorrido: S.F.R. (Advogado: Leunir Rodrigues Ladico OAB/MG 107.633). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais e M.G.D. (Advogada: Maria das Graças Dantas OAB/MG 25.857). Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO).

12) Recurso n. 25.0000.2023.012363-7/SCA-STU. Recorrente: I.G.L.S. (Advogado: Ismar Geraldo Lopes dos Santos OAB/SP 268.419). Recorrido: J.L.F. (Advogados: Jamil Polisel OAB/SP 106.072 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Fabio Brito Fraga (SE). Vista: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

13) Recurso n. 25.0000.2023.014152-0/SCA-STU. Recorrente: R.J.M. (Advogado: Renato José Marialva OAB/SP 79.025). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

14) Recurso n. 25.0000.2023.016198-3/SCA-STU. Recorrente: I.L.M. (Advogado: Ivan Lopez Maspes OAB/SP 402.696). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE).

15) Recurso n. 25.0000.2023.017223-9/SCA-STU. Recorrente: Espólio de E.P. Representantes legais: E.P.F. e N.B.P. (Advogados: Luiz Fernando Miorim OAB/SP 76.687 e outras). Recorrido: O.J.V.B. (Advogado: Oldair Jesus Vilas Boas OAB/SP 151.004). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG).

16) Recurso n. 25.0000.2023.070193-7/SCA-STU. Recorrente: E.S. (Advogado: Esdras Soares OAB/SP 75.390) Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

17) Recurso n. 25.0000.2023.071925-5/SCA-STU. Recorrente: A.H.K. (Advogado: Arthur Henrique Kampmann OAB/PR 28.757). Recorridos: S.F.Ltda., N.H.H. e S.V.H. Representante legal: N.H.H. (Advogados: Antonio Tavares de Oliveira OAB/SP 39.799, Stela Marlene Schwerz OAB/PR 18.802 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). Vista: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR).

18) Recurso n. 25.0000.2023.072375-7/SCA-STU. Recorrente: E.F.S. (Advogado: Edir Francisco Soares OAB/SP 105.003) Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA).

19) Recurso n. 25.0000.2023.072377-3/SCA-STU. Recorrentes: G.M.S. e M.V.R.L. (Advogado: Bruno Martins Corisco OAB/SP 256.234). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI).

20) Recurso n. 25.0000.2023.073301-4/SCA-STU. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo César Salomão Filho (RJ).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico:

stu@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Emerson Luis Delgado Gomes
Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1396, 16.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 25.0000.2021.000038-3/SCA-STU.

Recorrentes: J.P.G. e M.C.C.P. (Advogada: Julianelli Caldeira Esteves Stelutte OAB/SP 190.976). Recorrido: Conselho Seccional OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). Redistribuído: Conselheira Federal Daniela Marques Batista Santos de Almeida (MG). DESPACHO: “Tendo em vista que o advogado, embora tenha manifestado interesse na celebração do TAC, às fls. 483 dos autos digitais, em 19/07/2021, não compareceu ao TED para assinar o termo quando devidamente intimado pelo Diário Eletrônico da OAB, tem-se a superveniência da perda de interesse. Assim, considerando o trânsito em julgado da decisão ID#5027502, em 23/05/2023, devem apenas os autos retornarem ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para execução da sanção disciplinar. Brasília, 29 de abril de 2024. Daniela Marques Batista Santos de Almeida, Relatora”. (DEOAB, a. 6, n. 1396, 16.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 49.0000.2023.009631-0/SCA-STU.

Recorrente: Roberval Amaral da Silva. Recorrido: F.D.S.P. (Advogado: Thiago José Silva Sales OAB/RN 16.154). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Roberval Amaral da Silva, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Pleno da Seccional da OAB/Rio Grande do Norte, que negou provimento ao recurso por ele interposto, para manter a decisão de indeferimento liminar da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 725/733 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de abril de 2024. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 28 de maio de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”. (DEOAB, a. 6, n. 1396, 16.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 24.0000.2022.000055-0/SCA-STU.

Recorrente: C.A.L.G. (Advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10.4950). Recorrido: R.R. (Advogados: Priscila Moreira OAB/SC 44.361 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DESPACHO: “Recebido o requerimento formulado por intermédio do Protocolo n. 49.0000.2024.007195-5, defiro o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a Sessão Virtual Extraordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, com manutenção na pauta da sessão subsequente. Dê-se ciência às partes. Brasília, 17 de julho de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 12)

RECURSO N. 49.0000.2022.007546-9/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Embargado: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Recorrente: A.R.S. (Advogado: Agnaldo Reis dos Santos OAB/MG 99.404). Recorrido: A.F.D. (Advogado: Luiz Carlos Guimarães OAB/MG 46.621). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DESPACHO: “Recebido o requerimento formulado por intermédio do Protocolo n. 49.0000.2024.007510-3, defiro o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a Sessão Virtual Extraordinária da Segunda Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, com manutenção na pauta da sessão subsequente. Dê-se ciência às partes. Brasília, 26 de julho de 2024. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 12).

RECURSO N. 49.0000.2024.004987-5/SCA-STU.

Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DECISÃO: “Pedido Liminar - O advogado Dr. G.P.M. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com pedido liminar, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n.º 4453/213. (...). Ante o exposto, defiro o efeito suspensivo ao pedido de revisão e concedo tutela cautelar para suspender a execução da sanção disciplinar imposta no Processo Disciplinar n. 4453/2013 até decisão final a ser proferida por esta Segunda Turma, no julgamento do mérito do recurso. Oficie-se ao Conselho Seccional, com urgência, inclusive por meio eletrônico, para cumprimento da decisão. Publique-se, para ciência do advogado. Brasília, 24 de julho de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 13).

Terceira Turma da Segunda Câmara

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 23-27)

Recurso n. 25.0000.2022.000205-0/SCA-TTU.

Recorrente: M.M.A. (Advogada: Ivanete Cristina Xavier OAB/SP 268.262). Recorrido: Ricardo Alexandre Nascimento. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 080/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX, XXI e XXV, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina. Unanimidade. Abstencões. Não contabilização para efeito de *quórum* de votação. Prevalência da unanimidade dos votos proferidos pelos membros votantes. Rejeição da nulidade arguida. Alegação de realização de acordo judicial entre as partes. Ausência de comprovação do acordo e da quitação dos valores devidos. Matéria analisada pelo acórdão recorrido. Dosimetria. Conversão da suspensão em censura. Ausência de previsão legal. Precedentes. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 18 de junho de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 23).

Recurso n. 24.0000.2023.000004-0/SCA-TTU.

Recorrente: J.C.S.R. (Advogado: Emiliano da Silva Ramos OAB/SC 56.455). Recorridos: Letícia de Souza Moraes e Rodrigo Schmidt Godinho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 081/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Inexistência de mero inadimplemento contratual entre as partes, e sim de apropriação indevida de valores pelo advogado. Dosimetria. Majoração do prazo de suspensão. Processos disciplinares em andamento. Impossibilidade. Superveniência de condenação disciplinar após a prática dos novos atos infracionais. Inexistência de reincidência. Redução do prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 dias. Prorrogação. Afastamento. O artigo 37, § 2º, da Lei n. 8.906/94 não contemplou a possibilidade de prorrogação da suspensão até a satisfação integral da dívida no caso de condenação pela infração disciplinar de locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal 30 (trinta) dias e para afastar a prorrogação da suspensão. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 24).

Recurso n. 16.0000.2023.000024-0/SCA-TTU.

Recorrente: M.A.B.S. (Advogado: Marco Antonio Busto de Souza OAB/PR 17.662). Recorridos: André Casarin Speçato, Iara Casarin Speçato, Nanci Casarin Speçato e Marilena Aparecida Casarin Speçato. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 082/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Erro material no acórdão recorrido. Equívoco irrelevante. Leitura do acórdão que permite sua compreensão. Revelia. Advogado devidamente notificado para apresentar defesa prévia. Inércia. Nomeação de defensor dativo. Inteligência do art. 59, § 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Ausência de defesa técnica. Inocorrência. Notificação pessoal. Desnecessidade. Precedentes. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Repasse dos valores devidos, depois de quatro anos, com correção monetária. Possibilidade de afastamento da prorrogação. Eventual insatisfação com o índice utilizado para a correção monetária que não cabe à OAB analisar, visto que a Lei n. 8.906/94 não especifica qual o índice de correção monetária a ser utilizado (art. 37, § 2º, EAOAB). Afastamento da prorrogação da suspensão. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício. Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento, Relatora *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 24).

Recurso n. 24.0000.2023.000028-6/SCA-TTU.

Recorrente: J.H. (Advogado: Edson Antonio Valgoi OAB/SC 21.916). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). EMENTA N. 083/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Capitulação dos fatos. Alteração. Iniciado o julgamento do recurso pelo Conselho Seccional, vislumbrou-se a possibilidade de incidência de tipificação que não constou do objeto de apuração no processo disciplinar, sendo convertido o julgamento em diligência e oportunizado ao advogado o exercício do contraditório. Ausência de nulidade. Inexistência de alteração da matéria fática. *Mutatio libelli*. Possibilidade. Nulidade rejeitada. Fazer falsa prova de requisito para inscrição na OAB. Advogado condenado criminalmente em primeira instância, pelo crime de estupro de vulnerável contra 2 (duas) vítimas – uma com 11 anos de idade e outra com 12 anos de idade –, sendo-lhe imposta a pena de 09 anos e 04 meses de reclusão, em regime fechado. Falsa declaração no sentido de não estar sendo processado nem ter sido condenado em nenhum juízo criminal do país até a

data do pedido de inscrição. Infração disciplinar configurada. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Jader Kahwage David, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 25).

Recurso n. 16.0000.2023.000036-1/SCA-TTU.

Recorrente: J.A.A.C. (Advogado: José Adalberto Almeida da Cunha OAB/PR 50.054 e Defensor dativo: Márcio Roberto Alves OAB/PR 74.609). Recorrido: N.A.S. (Advogado: Cristian Rodrigues França OAB/PR 69.547). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 084/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Inexistência. Ausência de tramitação do processo disciplinar por lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre os marcos interruptivos de seu curso, previstos no artigo 43, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dosimetria. Desacerto. Ausência de reincidência. Redução ao mínimo legal de 30 dias. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, parcialmente provido, e não conhecido quanto ao mérito, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente o recurso, e, nessa parte, dar parcial provimento para afastar a prorrogação, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 25).

Recurso n. 25.0000.2023.000175-2/SCA-TTU.

Recorrentes: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorridos: V.V.P.E.I.Ltda. e I.Z.P.E.I.Ltda. Representantes legais: A.I.Z. e F.I.F.Z. (Advogadas: Agatha Grazielle Mendonça Lalli Peron OAB/SP 432.531, Daniela Lopes Aidar OAB/SP 243.196 e Gabriela Zarzur Saad Humpert OAB/SP 347.311). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). EMENTA N. 085/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Publicidade agressiva para angariação de causas, estímulo a lides temerárias, manter conduta incompatível com a advocacia (art. 34, IV, VIII e XXV, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas e reincidência. Alegação de prescrição, com base no artigo 70, § 3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Processo de suspensão preventiva. Inaplicabilidade. Impossibilidade material de aplicação da prescrição (art. 43, EAOAB) ao procedimento de suspensão preventiva. Detração do prazo de suspensão preventiva. Possibilidade. Precedentes. Pretensão que deverá ser manifestada em sede de execução da sanção disciplinar. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício. Artur Humberto Piancastelli, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 25).

Recurso n. 25.0000.2023.000179-5/SCA-TTU.

Recorrente: F.H.P.A. (Advogados: Jonas Vinícios dos Santos Aragão OAB/SP 350.128 e outros). Recorrida: A.C. (Advogados: Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior OAB/SP 170.162 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 086/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho

Seccional. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Ausência de linha argumentativa no sentido de demonstrar violação do acórdão às normas de regência ou divergência jurisprudencial entre o acórdão e precedente deste Conselho Federal da OAB ou de outro Conselho Seccional da OAB. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, por ausência dos pressupostos, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 26).

Recurso n. 25.0000.2023.000187-6/SCA-TTU.

Recorrentes: D.G. e M.F.M.S. (Advogado: Cléber Stevens Gerage OAB/SP 355.105). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). EMENTA N. 087/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de inépcia da representação. Reiteração. Alegação infundada. Processo disciplinar instaurado de ofício, em razão de ofício expedido por autoridade do Poder Judiciário. Inteligência do art. 72 do EAOAB. Alegação de que o parecer de admissibilidade antecipou o julgamento do mérito da representação. Inocorrência. Mérito recursal não analisado, face à mera reiteração de matéria fática. Dosimetria. Desacerto. *Bis in idem*. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, e, face à reincidência, manter a multa, revelando-se essa a dosimetria mais favorável ao caso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, e, nessa parte, dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 18 de junho de 2024. Daniel Blume, Presidente em exercício e Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 26).

Recurso n. 25.0000.2023.000222-3/SCA-TTU.

Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878 e outros). Recorrido: F.C.S.S. (Advogadas: Richelly Vanessa Alves OAB/SP 240.884 e Thais de Almeida Freire OAB/SP 300.561). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 088/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Alegação de incompatibilidade de membro do Conselho Seccional. Matéria que não pode ser resolvida incidentalmente no processo disciplinar. Eventual incompatibilidade de membro julgador deve ser aferida por meio de incidente próprio, e, enquanto não declarada, presumem-se válidas as decisões proferidas. Recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB). Afastamento da prorrogação. Dívida já satisfeita pelo advogado, ainda que tardiamente. Dosimetria. Ausência de reincidência. Redução do prazo de suspensão ao mínimo legal. Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias e para afastar a prorrogação da suspensão, visto que já satisfeita a dívida, ainda que tardiamente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 18 de junho de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Daniel Blume, Relator *ad hoc*. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 27).

Recurso n. 49.0000.2023.001678-5/SCA-TTU.

Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrido: M.C.O. (Advogado: Cednilson Alves dos Santos OAB/PA 018.288). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). EMENTA N. 089/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Cerceamento de

defesa. Notificações. Artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Advogado que patrocina a defesa em causa própria. Notificação para apresentação de defesa prévia por edital. Publicação somente com o número de inscrição e as iniciais do nome do advogado. Notificação inválida, visto que a norma do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral, dispõe que, se o(a) advogado(a) estiver patrocinando a defesa em causa própria a publicação deverá indicar seu nome completo. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar desde a notificação para a defesa prévia e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, e, conseqüentemente, declarar extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Pará. Brasília, 18 de junho de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Daniel Blume, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 27).

Recurso n. 49.0000.2023.002933-1/SCA-TTU.

Recorrente: R.L.T.V. (Advogados: Ricardo Luiz Tavares Victor OAB/MG 42.151 e Natasha de Almeida Chaves Victor OAB/MG 182.552). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). EMENTA N. 090/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão de Conselho Seccional que declara extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, mas recomenda a instauração de novo processo de exclusão, em vista de outras três condenações disciplinares, diversas das que instruem este processo de exclusão. Decisão que, nessa parte, não ostenta natureza definitiva. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Não cabe a este Conselho Federal, no momento, analisar a tese de que houve a reabilitação em duas dessas condenações, matéria que deverá ser discutida nas instâncias de origem, sob pena de supressão de instância. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 18 de junho de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Artur Humberto Piancastelli, Relator. (DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 27).

AUTOS COM VISTA

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 13).

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos:

RECURSO N. 16.0000.2022.000259-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargantes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Maria Augusta Oliveira de Souza OAB/PR 74.827). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrentes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Maria Augusta Oliveira de Souza OAB/PR 74.827). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 25.0000.2022.000894-9/SCA-TTU. Recorrente: R.N.C. (Advogado: Roberto Nunes Curátolo OAB/SP 160.718). Recorridas: A.P.C.M. e E.C.E. (Advogado: Augusto Coutinho Martins OAB/SP 155.631). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.009449-4/SCA-TTU. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.010183-0/SCA-TTU. Recorrente: A.C.R. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: J.E.S. (Advogado: Tércio Serafim dos Santos OAB/SP 460.565). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 25.0000.2023.065516-8/SCA-TTU. Recorrentes: F.I.A. e Y.S.A.M. (Advogado: Luiz Carlos Martins OAB/SP 87.262). Recorrido: J.A.R. (Advogado: João Antonio Reina OAB/SP 79.769). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

COMUNICADO

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 13)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024 - CANCELAMENTO.

A PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL informa o cancelamento da sessão virtual extraordinária da TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA anteriormente convocada para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, que se daria em ambiente telepresencial, conforme convocação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB do dia 03/07/2024, p. 28, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0000.2016.010453-3/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: K.S.B.C.M. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Embargado: S.T.E.O.P.P.D.T.I.D.F.-SINDPD-DF. Representante legal: D.A.F. (Advogados: Diogo Fonseca Santos Kutianski OAB/DF 23.165, Ruber Marcelo Sardinha OAB/DF 08.993 e outros). Recorrente: K.S.B.C.M. (Advogados: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800 e Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo OAB/DF 24.897). Recorrido: S.T.E.O.P.P.D.T.I.D.F.-SINDPD-DF. Representante legal: D.A.F. (Advogados: Diogo Fonseca Santos Kutianski OAB/DF 23.165, Ruber Marcelo Sardinha OAB/DF 08.993 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Ana Ialis Baretta (PA). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

02) Recurso n. 07.0000.2017.012508-2/SCA-TTU. Recorrentes: K.S.B.C.M. e Maria Rosa Costa. (Advogados: Adalcimon Junio Pereira Nunes OAB/DF 70.116 e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorridos: K.S.B.C.M. e Maria Rosa Costa. (Advogados: Adalcimon Junio Pereira Nunes OAB/DF 70.116 e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

03) Recurso n. 17.0000.2018.002586-0/SCA-TTU. Recorrente: A.L.T.D. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419-D). Recorrida: Danielle Aparecida Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Daniela Campos Libório (SP). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

04) Recurso n. 26.0000.2019.008568-0/SCA-TTU. Recorrente: J.V.G. (Advogados: João Vasconcelos Garção OAB/SE 4.847 e Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).

05) Recurso n. 49.0000.2021.010560-7/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: E.F.S. (Advogada: Kelly Sacramento Amadeu OAB/SP 331.183). Embargadas: Diva Maria

Ferreira de Campos e Suelen Aparecida Campos Oliveira. Recorrente: E.F.S. (Advogada: Kelly Sacramento Amadeu OAB/SP 331.183). Recorridas: Diva Maria Ferreira de Campos e Suelen Aparecida Campos Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

06) Recurso n. 19.0000.2022.000044-9/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Embargado: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG 25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Recorrente: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Recorrido: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG 25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

07) Recurso n. 24.0000.2022.000066-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Embargada: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Recorrente: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Recorrida: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

08) Recurso n. 24.0000.2022.000068-2/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: P.A.F. (Advogada: Samantha de Andrade OAB/SC 30.202). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: P.A.F. (Advogada: Samantha de Andrade OAB/SC 30.202). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

09) Recurso n. 16.0000.2022.000132-6/SCA-TTU. Recorrente: A.C.O.J. (Advogado: Aguinaldo de Castro Oliveira Junior OAB/PR 60.265). Recorrida: C.S.P. (Advogados: Elizah Andrade de Almeida Barbosa OAB/PR 54.917 e Hugo de Almeida Barbosa OAB/PR 11.047). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

10) Recurso n. 25.0000.2022.000173-7/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: S.A.D. (Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva OAB/SP 207.429). Embargado: Erasmo dos Reis Oliveira. Recorrente: S.A.D. (Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva OAB/SP 207.429). Recorrido: Erasmo dos Reis Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto (RN).

11) Recurso n. 25.0000.2022.000182-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

12) Recurso n. 25.0000.2022.000216-6/SCA-TTU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

13) Recurso n. 16.0000.2022.000226-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.B.D. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Embargadas: Cristina Aparecida de Oliveira, Eliane Ribeiro de Oliveira e Ivone Ribeiro Torres. Recorrente: R.B.D. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorridas: Cristina Aparecida de Oliveira, Eliane Ribeiro de Oliveira e Ivone Ribeiro Torres. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

14) Recurso n. 16.0000.2022.000228-2/SCA-TTU. Recorrentes: A.R.G. e R.B.N. (Advogados: Anderson da Rocha Gonçalves OAB/PR 69.306 e Renan Beraldo de Novaes OAB/PR 65.521). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

15) Recurso n. 16.0000.2022.000275-0/SCA-TTU. Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

16) Recurso n. 16.0000.2022.000278-5/SCA-TTU. Recorrente: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Recorrido: DG4 Ltda. Representante legal: José Leonardo Silva Barbosa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000325-0/SCA-TTU. Recorrente: E.S.A. (Advogados: Evaldo Salles Adorno OAB/SP 78.890 e Fernanda Zitti Vicente OAB/SP 245.731). Recorrido: Allan Giusfredi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000332-4/SCA-TTU. Recorrente: Y.I. (Advogado: Yuji Izumi OAB/SP 168.327). Recorridos: Espólio de Julio Angelo de Mari e Rita de Cássia de Mari Pereira. Representante legal: Dulcinéa Argolo de Mari. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000339-0/SCA-TTU. Recorrente: M.L.S. (Advogado: Mauricio Lucio de Souza OAB/SP 142.068). Recorrida: Gislene Damaris Dias Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000365-7/SCA-TTU. Recorrente: L.G.A.C.M. (Advogado: Luis Gustavo Alves da Cunha Martins OAB/SP 187.248). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000542-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Embargada: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Recorrente: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Recorrida: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000730-1/SCA-TTU. Recorrente: L.P. (Advogados: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627 e Laércio Paladini OAB/SP 268.965). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000736-9/SCA-TTU. Recorrente: C.S.B. (Advogado: Carlos Sanches Baena OAB/SP 234.218). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000838-0/SCA-TTU. Recorrente: A.F. (Advogado: Francisco William Martins OAB/SP 384.414). Recorrido: R.D.C.O. (Advogado: Rogério Donizetti Campos de Oliveira OAB/SP 156.984). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000855-8/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: L.P. (Advogados: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627 e Laércio Paladini OAB/SP

268.965). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000915-7/SCA-TTU. Recorrente: B.C.S. (Advogado: Benedito Carlos Silveira OAB/SP 92.860). Recorrido: Antonio Rocha da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000939-4/SCA-TTU. Recorrente: M.F.L. (Advogado: Marcelo da Fonseca Lima OAB/SP 295.521). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

28) Recurso n. 49.0000.2022.008880-0/SCA-TTU. Recorrente: A.R.C.J. (Advogado: Aloísio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Recorrido: Valdir Fiorin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

29) Recurso n. 24.0000.2023.000001-6/SCA-TTU. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

30) Recurso n. 19.0000.2023.000010-7/SCA-TTU. Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro (Gestão 2022/2025), Luciano Bandeira Arantes. Recorrida: D.C.M.R. (Advogada: Daniella Crispim Matos Ribeiro OAB/RJ 133.572). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

31) Recurso n. 24.0000.2023.000013-0/SCA-TTU. Recorrentes: A.H.H. e S.U.R.L. (Advogados: Alexandre Hendler OAB/SC 38.977, Sérgio Ueiler Rodrigues Lopes OAB/RS 75.767 e Vinicius Gabriel Flores Homem OAB/RS 77.000). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

32) Recurso n. 09.0000.2023.000015-3/SCA-TTU. Recorrente: W.J.V.L.D. (Advogado: Wolfgang Jacobsen Voigt Lourenço Dias OAB/GO 30.573). Recorrida: Nair Moreira dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

33) Recurso n. 09.0000.2023.000016-1/SCA-TTU. Recorrente: D.E.B.O. (Advogados: Diego Emerenciano Bringel de Oliveira OAB/GO 24.201 e Rodrigo Ribeiro Silva OAB/GO 40.791). Recorrido: T.R.S.Ltda-ME. Representante legal: E.M.M. (Advogado: Guilherme Aragão Faria OAB/GO 41.431). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

34) Recurso n. 24.0000.2023.000016-2/SCA-TTU. Recorrente: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

35) Recurso n. 09.0000.2023.000019-6/SCA-TTU. Recorrente: T.R.M.C. (Advogado: Thiago Rodrigues Martins Carvalho OAB/GO 33.804). Recorrido: R.J.S. (Advogados: Túlio Oliveira Espíndola Duarte OAB/GO 30.860 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

36) Recurso n. 24.0000.2023.000025-1/SCA-TTU. Recorrente: J.C.S.R. (Advogado: Emiliano da Silva Ramos OAB/SC 56.455). Recorrido: Daniel Madruga Ludwig. Interessado: Conselho

Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

37) Recurso n. 25.0000.2023.000028-8/SCA-TTU. Recorrente: F.F.G.C. (Advogado: Fábio Ferreira Guedes da Costa OAB/SP 105.414). Recorrido: Mário Marcio Gonçalves Granero. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

38) Recurso n. 19.0000.2023.000031-0/SCA-TTU. Recorrente: N.G.L. (Advogado: Ney Gonçalves de Lima OAB/RJ 071.357). Recorrido: F.A.O. (Advogados: Armando Miceli Filho OAB/RJ 048.237 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

39) Recurso n. 24.0000.2023.000044-8/SCA-TTU. Recorrente: W.S.C.F. (Advogado: Waner Sandro César França OAB/SC 53.877). Recorrida: L.J.D. (Advogado: Luiz Eduardo Abarno da Costa OAB/RS 65.706). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

40) Recurso n. 25.0000.2023.000049-9/SCA-TTU. Recorrente: M.I.G. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outra). Recorrido: O.S.A.J. (Advogada: Dionésia Aparecida da Silva Alves OAB/SP 187.115). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

41) Recurso n. 16.0000.2023.000065-3/SCA-TTU. Recorrente: R.C.S. (Advogados: Fábio Aparecido Franz OAB/PR 24.209 e outra). Recorrido: G.A.G. (Advogados: Ademir Albertoni Leite OAB/PR 71.114 e Caroline Albertoni Leite OAB/PR 68.689). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

42) Recurso n. 24.0000.2023.000065-9/SCA-TTU. Recorrente: Z.P.N. (Advogado: Wiliam Carvalho OAB/PR 43.554). Recorrida: Maria Quisinki. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

43) Recurso n. 24.0000.2023.000108-8/SCA-TTU. Recorrente: A.S.C. (Advogado: Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082). Recorrido: Gilmar de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).

44) Recurso n. 19.0000.2023.000135-7/SCA-TTU. Recorrente: V.R.P.C. (Advogada: Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Recorrida: Kelli Cristina Kapps. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).

45) Recurso n. 25.0000.2023.000181-9/SCA-TTU. Recorrentes: E.B.S. e N.B.S. (Advogados: Edilson Braga da Silva OAB/SP 138.334 e Nilcéia Braga da Silva OAB/SP 176.383). Recorridos: M.K.C.A.Ltda.-ME. e N.B.C.Ltda.-ME. Representante legal: F.A.P. (Advogada: Cristina Brasil de Queiroz OAB/SP 176.827). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

46) Recurso n. 16.0000.2023.000257-5/SCA-TTU. Recorrente: L.R.F. (Advogados: Luiz Roberto Falcão OAB/PR 52.387 e Sônia Mara Falcão OAB/PR 69.025). Recorrida: S.T.L.K. (Advogado: Marinaldo José Rattes OAB/PR 74.022). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

47) Recurso n. 25.0000.2023.000332-5/SCA-TTU. Recorrente: L.P. (Advogados: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627 e Laércio Paladini OAB/SP 268.965). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

48) Recurso n. 25.0000.2023.000395-8/SCA-TTU. Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

49) Recurso n. 19.0000.2023.000417-6/SCA-TTU. Recorrente: E.M.V. (Advogados: Rosane dos Santos Menezes OAB/RJ 240.420 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

50) Recurso n. 25.0000.2023.000598-3/SCA-TTU. Recorrente: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrido: Thiago Soares Gimenez. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

51) Recurso n. 49.0000.2023.001903-6/SCA-TTU. Recorrente: F.B.M. (Advogados: Fábio Gama Leite OAB/MG 85.224 e Paola Ferreira Leite OAB/MG 222.384). Recorrida: Maria Luiza Borges. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

52) Recurso n. 25.0000.2023.002855-8/SCA-TTU. Recorrente: J.A.M. (Advogado: José Arimateia Marciano OAB/SP 192.118). Recorrido: Sebastião Luiz Neto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

53) Recurso n. 49.0000.2023.006117-0/SCA-TTU. Recorrentes: A.B. e J.O.M.R. (Advogados: Alexandre Bolcato OAB/MG 93.958 e Jeremias Ozanan Mendes Ribeiro OAB/MG 42.992). Recorrido: M.C. (Advogados: Pablo Avellar Carvalho OAB/MG 88.420 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

54) Recurso n. 49.0000.2023.006122-9/SCA-TTU. Recorrentes: A.F.B. e M.P.X. (Advogados: Aparecida de Freitas Barreto OAB/MG 90.124 e Marcos Pereira Xavier OAB/MG 122.664). Recorrido: José Antônio dos Santos Cassiano. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

55) Recurso n. 25.0000.2023.009157-8/SCA-TTU. Recorrente: M.F.T. (Advogado: Marcos Franco Toledo OAB/SP 123.977). Recorridos: Claudia dos Santos Chibante Geronimo e Manuel da Ascensão Chibante (Falecido). Procuradoras: Patrícia dos Santos Chibante Lopes, Rosana dos Santos Chibante Ferri e Rosemeire dos Santos Chibante Tinello. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

56) Recurso n. 25.0000.2023.010245-3/SCA-TTU. Recorrente: G.C. (Advogado: Guilherme de Carvalho OAB/SP 229.461). Recorrido: C.B.S. (Advogada: Silvia Maria de Oliveira Pinto OAB/SP 240.543). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

57) Recurso n. 25.0000.2023.010586-4/SCA-TTU. Recorrente: J.A.D.P.J. (Advogados: Alessandra Loricchio Pova OAB/SP 370.358, Luiz Murillo Inglez de Souza Filho OAB/SP 120.308 e outras). Recorrida: Andreia de Souza Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

58) Recurso n. 25.0000.2023.010905-5/SCA-TTU. Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora:

Conselheira Federal Ana Ialis Baretta (PA). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

59) Recurso n. 11.0000.2023.020046-1/SCA-TTU. Recorrente: J.F.P. (Advogado: José Francisco Pascoalão OAB/MT 16.500/B). Recorrida: Maria Olga de Araújo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

60) Recurso n. 25.0000.2023.065563-0/SCA-TTU. Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: D.V.A. (Advogado: Walter dos Santos OAB/SP 335.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

61) Recurso n. 25.0000.2023.068182-5/SCA-TTU. Recorrente: C.F. (Advogado: Ivan Gomes Medrado OAB/SP 390.427). Recorrida: E.G.A. (Advogado: Paulo César da Costa OAB/SP 195.289). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, V.T.B. e T.A.B. (Advogadas: Vera Teixeira Brigatto OAB/SP 100.827 e Tabatha de Almeida Barbosa OAB/SP 331.979). Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

62) Recurso n. 25.0000.2023.068200-0/SCA-TTU. Recorrente: A.R.F.C. (Advogado: Antonio Rafael Falcão Correa OAB/SP 289.648). Recorrido: Acelino Pereira Borges. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

63) Recurso n. 25.0000.2023.069505-0/SCA-TTU. Recorrente: M.A.A. (Advogado: Marcio Alexandre Arone OAB/SP 261.707). Recorrida: Marta Aparecida Elias. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

64) Recurso n. 25.0000.2023.070120-5/SCA-TTU. Recorrente: W.F.C. (Advogados: Fabrício Prudêncio da Silva OAB/SP 369.908, William Fernandes Chaves OAB/SP 236.257 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

65) Recurso n. 25.0000.2023.071458-1/SCA-TTU. Recorrente: C.V.S. (Advogado: Clayton Valentim da Silva OAB/SP 157.346). Recorrido: Rodrigo de Paulo Lourenço. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

66) Recurso n. 25.0000.2023.072379-0/SCA-TTU. Recorrente: E.S. (Advogado: Esdras Soares OAB/SP 75.390). Recorrido: V.C.Ltda.EPP. Representante legal: G.R. (Advogado: Marcelo de Oliveira Rosa OAB/SP 205.093). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

67) Recurso n. 25.0000.2023.074447-9/SCA-TTU. Recorrente: R.L.P. (Advogado: Edson Pereira Belo da Silva OAB/SP 182.252). Recorrido: Ailton Rodrigues dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

Brasília, 28 de julho de 2024.

Milena Gama Canto
Presidente da Terceira Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1387, 03.07.2024, p. 28)

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024.

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0000.2016.010453-3/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: K.S.B.C.M. (Advogados: Ana Luisa Vogado de Oliveira OAB/DF 59.275 e Mathaeus Lazarini de Almeida OAB/DF 60.712). Embargado: S.T.E.O.P.P.D.T.I.D.F.-SINDPD-DF. Representante legal: D.A.F. (Advogados: Diogo Fonseca Santos Kutianski OAB/DF 23.165, Ruber Marcelo Sardinha OAB/DF 08.993 e outros). Recorrente: K.S.B.C.M. (Advogados: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, Ana Luisa Vogado de Oliveira OAB/DF 59.275, Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo OAB/DF 24.897 e Mathaeus Lazarini de Almeida OAB/DF 60.712). Recorrido: S.T.E.O.P.P.D.T.I.D.F.-SINDPD-DF. Representante legal: D.A.F. (Advogados: Diogo Fonseca Santos Kutianski OAB/DF 23.165, Ruber Marcelo Sardinha OAB/DF 08.993 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Ana Ialis Baretta (PA). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

02) Recurso n. 07.0000.2017.012508-2/SCA-TTU. Recorrentes: K.S.B.C.M. e Maria Rosa Costa. (Advogados: Adalcimon Junio Pereira Nunes OAB/DF 70.116 e Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo OAB/DF 42.178). Recorridos: K.S.B.C.M. e Maria Rosa Costa. (Advogados: Adalcimon Junio Pereira Nunes OAB/DF 70.116 e Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo OAB/DF 42.178). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

03) Recurso n. 17.0000.2018.002586-0/SCA-TTU. Recorrente: A.L.T.D. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419-D). Recorrida: Danielle Aparecida Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Daniela Campos Libório (SP). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

04) Recurso n. 26.0000.2019.008568-0/SCA-TTU. Recorrente: J.V.G. (Advogados: João Vasconcelos Garção OAB/SE 4.847 e Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).

05) Recurso n. 49.0000.2021.010560-7/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: E.F.S. (Advogada: Kelly Sacramento Amadeu OAB/SP 331.183). Embargadas: Diva Maria Ferreira de Campos e Suelen Aparecida Campos Oliveira. Recorrente: E.F.S. (Advogada: Kelly Sacramento Amadeu OAB/SP 331.183). Recorridas: Diva Maria Ferreira de Campos e Suelen Aparecida Campos Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

06) Recurso n. 19.0000.2022.000044-9/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Embargado: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG 25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Recorrente: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Recorrido: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG

25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

07) Recurso n. 24.0000.2022.000066-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Embargada: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Recorrente: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Recorrida: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

08) Recurso n. 24.0000.2022.000068-2/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: P.A.F. (Advogada: Samantha de Andrade OAB/SC 30.202). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: P.A.F. (Advogada: Samantha de Andrade OAB/SC 30.202). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

09) Recurso n. 16.0000.2022.000132-6/SCA-TTU. Recorrente: A.C.O.J. (Advogado: Aguinaldo de Castro Oliveira Junior OAB/PR 60.265). Recorrida: C.S.P. (Advogados: Elizah Andrade de Almeida Barbosa OAB/PR 54.917 e Hugo de Almeida Barbosa OAB/PR 11.047). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

10) Recurso n. 25.0000.2022.000173-7/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: S.A.D. (Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva OAB/SP 207.429). Embargado: Erasmo dos Reis Oliveira. Recorrente: S.A.D. (Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva OAB/SP 207.429). Recorrido: Erasmo dos Reis Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto (RN).

11) Recurso n. 25.0000.2022.000182-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

12) Recurso n. 25.0000.2022.000216-6/SCA-TTU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

13) Recurso n. 16.0000.2022.000226-6/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.B.D. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Embargadas: Cristina Aparecida de Oliveira, Eliane Ribeiro de Oliveira e Ivone Ribeiro Torres. Recorrente: R.B.D. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorridas: Cristina Aparecida de Oliveira, Eliane Ribeiro de Oliveira e Ivone Ribeiro Torres. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

14) Recurso n. 16.0000.2022.000228-2/SCA-TTU. Recorrentes: A.R.G. e R.B.N. (Advogados: Anderson da Rocha Gonçalves OAB/PR 69.306 e Renan Beraldo de Novaes OAB/PR 65.521). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

15) Recurso n. 16.0000.2022.000275-0/SCA-TTU. Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

16) Recurso n. 16.0000.2022.000278-5/SCA-TTU. Recorrente: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Recorrido: DG4 Ltda. Representante legal: José Leonardo Silva Barbosa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

17) Recurso n. 25.0000.2022.000325-0/SCA-TTU. Recorrente: E.S.A. (Advogados: Evaldo Salles Adorno OAB/SP 78.890 e Fernanda Zitti Vicente OAB/SP 245.731). Recorrido: Allan Giusfredi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

18) Recurso n. 25.0000.2022.000332-4/SCA-TTU. Recorrente: Y.I. (Advogado: Yuji Izumi OAB/SP 168.327). Recorridos: Espólio de Julio Angelo de Mari e Rita de Cássia de Mari Pereira. Representante legal: Dulcinéa Argolo de Mari. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

19) Recurso n. 25.0000.2022.000339-0/SCA-TTU. Recorrente: M.L.S. (Advogado: Mauricio Lucio de Souza OAB/SP 142.068). Recorrida: Gislene Damaris Dias Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

20) Recurso n. 25.0000.2022.000365-7/SCA-TTU. Recorrente: L.G.A.C.M. (Advogado: Luis Gustavo Alves da Cunha Martins OAB/SP 187.248). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

21) Recurso n. 25.0000.2022.000542-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Embargada: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Recorrente: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Recorrida: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

22) Recurso n. 25.0000.2022.000730-1/SCA-TTU. Recorrente: L.P. (Advogados: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627 e Laércio Paladini OAB/SP 268.965). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

23) Recurso n. 25.0000.2022.000736-9/SCA-TTU. Recorrente: C.S.B. (Advogado: Carlos Sanches Baena OAB/SP 234.218). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

24) Recurso n. 25.0000.2022.000838-0/SCA-TTU. Recorrente: A.F. (Advogado: Francisco William Martins OAB/SP 384.414). Recorrido: R.D.C.O. (Advogado: Rogério Donizetti Campos de Oliveira OAB/SP 156.984). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

25) Recurso n. 25.0000.2022.000855-8/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

26) Recurso n. 25.0000.2022.000915-7/SCA-TTU. Recorrente: B.C.S. (Advogado: Benedito Carlos Silveira OAB/SP 92.860). Recorrido: Antonio Rocha da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

27) Recurso n. 25.0000.2022.000939-4/SCA-TTU. Recorrente: M.F.L. (Advogado: Marcelo da Fonseca Lima OAB/SP 295.521). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

28) Recurso n. 49.0000.2022.008880-0/SCA-TTU. Recorrente: A.R.C.J. (Advogado: Aloísio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Recorrido: Valdir Fiorin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

29) Recurso n. 24.0000.2023.000001-6/SCA-TTU. Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

30) Recurso n. 19.0000.2023.000010-7/SCA-TTU. Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro (Gestão 2022/2025), Luciano Bandeira Arantes. Recorrida: D.C.M.R. (Advogada: Daniella Crispim Matos Ribeiro OAB/RJ 133.572). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

31) Recurso n. 24.0000.2023.000013-0/SCA-TTU. Recorrentes: A.H.H. e S.U.R.L. (Advogados: Alexandre Hendler OAB/SC 38.977, Sérgio Ueiler Rodrigues Lopes OAB/RS 75.767 e Vinicius Gabriel Flores Homem OAB/RS 77.000). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

32) Recurso n. 09.0000.2023.000015-3/SCA-TTU. Recorrente: W.J.V.L.D. (Advogado: Wolfgang Jacobsen Voigt Lourenço Dias OAB/GO 30.573). Recorrida: Nair Moreira dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

33) Recurso n. 09.0000.2023.000016-1/SCA-TTU. Recorrente: D.E.B.O. (Advogados: Diego Emerenciano Bringel de Oliveira OAB/GO 24.201 e Rodrigo Ribeiro Silva OAB/GO 40.791). Recorrido: T.R.S.Ltda-ME. Representante legal: E.M.M. (Advogado: Guilherme Aragão Faria OAB/GO 41.431). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

34) Recurso n. 24.0000.2023.000016-2/SCA-TTU. Recorrente: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

35) Recurso n. 09.0000.2023.000019-6/SCA-TTU. Recorrente: T.R.M.C. (Advogado: Thiago Rodrigues Martins Carvalho OAB/GO 33.804). Recorrido: R.J.S. (Advogados: Túlio Oliveira Espíndola Duarte OAB/GO 30.860 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

36) Recurso n. 24.0000.2023.000025-1/SCA-TTU. Recorrente: J.C.S.R. (Advogado: Emiliano da Silva Ramos OAB/SC 56.455). Recorrido: Daniel Madruga Ludwig. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

37) Recurso n. 25.0000.2023.000028-8/SCA-TTU. Recorrente: F.F.G.C. (Advogado: Fábio Ferreira Guedes da Costa OAB/SP 105.414). Recorrido: Mário Marcio Gonçalves Granero. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

- 38) Recurso n. 19.0000.2023.000031-0/SCA-TTU.** Recorrente: N.G.L. (Advogado: Ney Gonçalves de Lima OAB/RJ 071.357). Recorrido: F.A.O. (Advogados: Armando Miceli Filho OAB/RJ 048.237 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).
- 39) Recurso n. 24.0000.2023.000037-5/SCA-TTU.** Recorrente: E.A.S.P. (Advogada: Eva Aparecida Saravy Pinto OAB/SC 30.391). Recorrida: S.M.M.M. (Advogado: Djhonata Moisés da Silveira OAB/SC 50.978). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).
- 40) Recurso n. 24.0000.2023.000044-8/SCA-TTU.** Recorrente: W.S.C.F. (Advogado: Waner Sandro César França OAB/SC 53.877). Recorrida: L.J.D. (Advogado: Luiz Eduardo Abarno da Costa OAB/RS 65.706). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).
- 41) Recurso n. 25.0000.2023.000049-9/SCA-TTU.** Recorrente: M.I.G. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outra). Recorrido: O.S.A.J. (Advogada: Dionésia Aparecida da Silva Alves OAB/SP 187.115). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).
- 42) Recurso n. 16.0000.2023.000065-3/SCA-TTU.** Recorrente: R.C.S. (Advogados: Fábio Aparecido Franz OAB/PR 24.209 e outra). Recorrido: G.A.G. (Advogados: Ademar Albertoni Leite OAB/PR 71.114 e Caroline Albertoni Leite OAB/PR 68.689). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).
- 43) Recurso n. 24.0000.2023.000065-9/SCA-TTU.** Recorrente: Z.P.N. (Advogado: Wiliam Carvalho OAB/PR 43.554). Recorrida: Maria Quisinki. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).
- 44) Recurso n. 24.0000.2023.000108-8/SCA-TTU.** Recorrente: A.S.C. (Advogado: Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082). Recorrido: Gilmar de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).
- 45) Recurso n. 19.0000.2023.000135-7/SCA-TTU.** Recorrente: V.R.P.C. (Advogada: Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Recorrida: Kelli Cristina Kapps. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).
- 46) Recurso n. 25.0000.2023.000181-9/SCA-TTU.** Recorrentes: E.B.S. e N.B.S. (Advogados: Edilson Braga da Silva OAB/SP 138.334 e Nilcéia Braga da Silva OAB/SP 176.383). Recorridos: M.K.C.A.Ltda.-ME. e N.B.C.Ltda.-ME. Representante legal: F.A.P. (Advogada: Cristina Brasileiro de Queiroz OAB/SP 176.827). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).
- 47) Recurso n. 16.0000.2023.000257-5/SCA-TTU.** Recorrente: L.R.F. (Advogados: Luiz Roberto Falcão OAB/PR 52.387 e Sônia Mara Falcão OAB/PR 69.025). Recorrida: S.T.L.K. (Advogado: Marinaldo José Rattes OAB/PR 74.022). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).
- 48) Recurso n. 25.0000.2023.000332-5/SCA-TTU.** Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

49) Recurso n. 25.0000.2023.000395-8/SCA-TTU. Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

50) Recurso n. 19.0000.2023.000417-6/SCA-TTU. Recorrente: E.M.V. (Advogados: Rosane dos Santos Menezes OAB/RJ 240.420 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

51) Recurso n. 25.0000.2023.000598-3/SCA-TTU. Recorrente: M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrido: Thiago Soares Gimenez. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

52) Recurso n. 49.0000.2023.001903-6/SCA-TTU. Recorrente: F.B.M. (Advogados: Fábio Gama Leite OAB/MG 85.224 e Paola Ferreira Leite OAB/MG 222.384). Recorrida: Maria Luiza Borges. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

53) Recurso n. 25.0000.2023.002855-8/SCA-TTU. Recorrente: J.A.M. (Advogado: José Arimateia Marciano OAB/SP 192.118). Recorrido: Sebastião Luiz Neto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

54) Recurso n. 49.0000.2023.006117-0/SCA-TTU. Recorrentes: A.B. e J.O.M.R. (Advogados: Alexandre Bolcato OAB/MG 93.958 e Jeremias Ozanan Mendes Ribeiro OAB/MG 42.992). Recorrido: M.C. (Advogados: Pablo Avellar Carvalho OAB/MG 88.420 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

55) Recurso n. 49.0000.2023.006122-9/SCA-TTU. Recorrentes: A.F.B. e M.P.X. (Advogados: Aparecida de Freitas Barreto OAB/MG 90.124 e Marcos Pereira Xavier OAB/MG 122.664). Recorrido: José Antônio dos Santos Cassiano. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

56) Recurso n. 25.0000.2023.009157-8/SCA-TTU. Recorrente: M.F.T. (Advogado: Marcos Franco Toledo OAB/SP 123.977). Recorridos: Claudia dos Santos Chibante Geronimo e Manuel da Ascensão Chibante (Falecido). Procuradoras: Patrícia dos Santos Chibante Lopes, Rosana dos Santos Chibante Ferri e Rosemeire dos Santos Chibante Tinello. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

57) Recurso n. 25.0000.2023.010245-3/SCA-TTU. Recorrente: G.C. (Advogado: Guilherme de Carvalho OAB/SP 229.461). Recorrido: C.B.S. (Advogada: Silvia Maria de Oliveira Pinto OAB/SP 240.543). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

58) Recurso n. 25.0000.2023.010586-4/SCA-TTU. Recorrente: J.A.D.P.J. (Advogados: Alessandra Loricchio Pova OAB/SP 370.358, Luiz Murillo Inglez de Souza Filho OAB/SP 120.308 e outras). Recorrida: Andreia de Souza Alves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

59) Recurso n. 25.0000.2023.010905-5/SCA-TTU. Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Ialis Baretta (PA). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

60) Recurso n. 11.0000.2023.020046-1/SCA-TTU. Recorrente: J.F.P. (Advogado: José Francisco Pascoalão OAB/MT 16.500/B). Recorrida: Maria Olga de Araújo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

61) Recurso n. 25.0000.2023.065563-0/SCA-TTU. Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: D.V.A. (Advogado: Walter dos Santos OAB/SP 335.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

62) Recurso n. 25.0000.2023.068182-5/SCA-TTU. Recorrente: C.F. (Advogado: Ivan Gomes Medrado OAB/SP 390.427). Recorrida: E.G.A. (Advogado: Paulo César da Costa OAB/SP 195.289). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, V.T.B. e T.A.B. (Advogadas: Vera Teixeira Brigatto OAB/SP 100.827 e Tabatha de Almeida Barbosa OAB/SP 331.979). Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

63) Recurso n. 25.0000.2023.068200-0/SCA-TTU. Recorrente: A.R.F.C. (Advogado: Antonio Rafael Falcão Correa OAB/SP 289.648). Recorrido: Acelino Pereira Borges. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

64) Recurso n. 25.0000.2023.069505-0/SCA-TTU. Recorrente: M.A.A. (Advogado: Marcio Alexandre Arone OAB/SP 261.707). Recorrida: Marta Aparecida Elias. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

65) Recurso n. 25.0000.2023.070120-5/SCA-TTU. Recorrente: W.F.C. (Advogados: Fabrício Prudêncio da Silva OAB/SP 369.908, William Fernandes Chaves OAB/SP 236.257 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

66) Recurso n. 25.0000.2023.071458-1/SCA-TTU. Recorrente: C.V.S. (Advogado: Clayton Valentim da Silva OAB/SP 157.346). Recorrido: Rodrigo de Paulo Lourenço. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

67) Recurso n. 25.0000.2023.072379-0/SCA-TTU. Recorrente: E.S. (Advogado: Esdras Soares OAB/SP 75.390). Recorrido: V.C.Ltda.EPP. Representante legal: G.R. (Advogado: Marcelo de Oliveira Rosa OAB/SP 205.093). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

68) Recurso n. 25.0000.2023.074447-9/SCA-TTU. Recorrente: R.L.P. (Advogado: Edson Pereira Belo da Silva OAB/SP 182.252). Recorrido: Ailton Rodrigues dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais ou ordinárias seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ttu@oab.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo(a) Relator(a);

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da Terceira Turma da Segunda Câmara, a seguir identificado: ttu@oab.org.br) ou por petição dirigida aos autos (com encaminhamento ao Setor Protocolo Conselho Federal da OAB, no endereço SAUS Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M, 5º andar, Brasília/DF, 70070-939);

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 2 de julho de 2024.

Milena Gama Canto

Presidente da Terceira Turma da Segunda Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 19)

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das treze horas, **no plenário Márcio Thomaz Bastos, no Edifício OAB, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 2, Bloco N – subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e dos processos remanescentes da pauta de julgamentos da sessão anterior, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA:**

01) Recurso n. 19.0000.2022.000063-5/SCA-TTU. Recorrente: R.C.F. (Advogado: Ricardo Carneiro Francisco OAB/RJ 179.883). Recorrido: A.C.N.J. (Advogado: Gabriel Ramos Gama de Assunção OAB/RJ 199.042). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

02) Recurso n. 15.0000.2022.001346-5/SCA-TTU. Recorrente: J.C.S.F. (Advogado: João Barboza Meira Junior OAB/PB 11.823). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

03) Recurso n. 19.0000.2023.000006-7/SCA-TTU. Recorrente: M.L.L.S. (Advogadas: Maria Leonor Lima Silva OAB/RJ 138.973 e Renata Lopes Manso OAB/RJ 119.969). Recorrida: M.L.M.P. (Advogados: Joel Rendão Rusbios Gois OAB/RJ 219.410 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Vista: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

04) Recurso n. 09.0000.2023.000010-4/SCA-TTU. Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Goiás (Gestão 2022/2025), Rafael Lara Martins. Recorrida: S.S.B.G. (Advogados: Otávio Alves Forte OAB/GO 21.490, Suraya Said Badreddine Gomes OAB/GO 19.101 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Vista: Conselheiro Federal Hélio Rubens Batista Ribeiro Costa (SP).

05) Recurso n. 24.0000.2023.000019-7/SCA-TTU. Recorrente: J.C.S.R. (Advogado: Emiliano da Silva Ramos OAB/SC 56.455). Recorrida: M.N.A. (Advogada: Luci da Silva OAB/SC 11.179). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). Vista: Conselheiro Federal Hélio Rubens Batista Ribeiro Costa (SP).

06) Recurso n. 21.0000.2023.000023-0/SCA-TTU. Recorrente: C.R.L.K. (Advogada: Carolina Ribeiro Lopes Kucera OAB/RS 75.065). Recorrida: R.S.D.T. (Advogada: Raquel Silva Dias Tagliate OAB/MG 174.131). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP).

07) Recurso n. 24.0000.2023.000037-5/SCA-TTU. Recorrente: E.A.S.P. (Advogada: Eva Aparecida Saravy Pinto OAB/SC 30.391). Recorrida: S.M.M.M. (Advogado: Djhonata Moisés da Silveira OAB/SC 50.978). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). Redistribuído: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

08) Recurso n. 16.0000.2023.000039-6/SCA-TTU. Recorrente: L.P. (Advogada: Lidiane Piletti OAB/PR 68.734). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE).

09) Recurso n. 09.0000.2023.000044-7/SCA-TTU. Recorrente: R.D.L.J. (Advogado: Rubens Dário Lisboa Junior OAB/GO 27.633). Recorrida: Alexandrina Dominga Centurion Larramendia. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

10) Recurso n. 25.0000.2023.000049-9/SCA-TTU. Recorrente: M.I.G. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outra). Recorrido: O.S.A.J. (Advogada: Dionésia Aparecida da Silva Alves OAB/SP 187.115). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

11) Recurso n. 19.0000.2023.000067-7/SCA-TTU. Recorrente: F.P.F. (Advogadas: Elker Cristina Jorge de Oliveira OAB/RJ 104.512, Flávia Pinheiro Fróes OAB/RJ 097.557 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

12) Recurso n. 21.0000.2023.000067-8/SCA-TTU. Recorrente: L.G. (Advogado: Lourenço Gasparin OAB/RS 47.155). Recorrida: Ivana Scapin Beninca. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

13) Recurso n. 25.0000.2023.000213-4/SCA-TTU. Recorrente: A.C.R.P. (Advogada: Alessandra Moller OAB/SP 163.547). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). Redistribuído: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

14) Recurso n. 25.0000.2023.000224-0/SCA-TTU. Recorrente: A.R.S. (Advogados: Alex Rodrigues da Silva OAB/SP 242.255, Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792 e outros). Recorrido: Yuri Suhanov. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

15) Recurso n. 49.0000.2023.000227-7/SCA-TTU. Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrido: Lourival Silva de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

16) Recurso n. 25.0000.2023.000395-8/SCA-TTU. Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

17) Recurso n. 25.0000.2023.002780-4/SCA-TTU. Recorrente: M.P. (Advogados: Marcelo Passiani OAB/SP 237.206 e Pedro Augusto Scerni OABSP 234.118). Recorrida: Edvane Maria Gonçalves da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF).

18) Recurso n. 49.0000.2023.006681-9/SCA-TTU. Recorrente: M.F.L. (Advogados: Lúcio Henrique Batemarque Guimarães OAB/MG 167.181 e Mateus Ferreira Lopes OAB/MG 115.178). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

19) Recurso n. 49.0000.2023.006682-7/SCA-TTU. Recorrente: F.T.R. (Advogado: Wilson Gloria Diniz OAB/MG 89.917). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP).

20) Recurso n. 25.0000.2023.009822-8/SCA-TTU. Recorrente: D.M.M.A. (Advogada: Diana Maria Mello de Almeida OAB/SP 198.405). Recorrido: José Maria Fagundes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA).

21) Recurso n. 25.0000.2023.010177-3/SCA-TTU. Recorrente: C.R. (Advogado: Claudio Reimberg OAB/SP 242.552). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento (PE).

22) Recurso n. 25.0000.2023.010431-8/SCA-TTU. Recorrente: P.S.A. (Advogados: Orestes Domingues OAB/SP 106.195 e outro). Recorrida: S.S.S. (Advogados: Carlos Alberto Faro OAB/SP 132.772 e Elisabete Mariano OAB/SP 192.257). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

23) Recurso n. 25.0000.2023.010440-5/SCA-TTU. Recorrente: R.G.B. (Advogado: Ricardo Gomes Batista OAB/SP 244.719). Recorrida: Ana das Graças Strutz Pereira. Interessado Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

24) Recurso n. 25.0000.2023.010447-0/SCA-TTU. Recorrente: R.Q. (Advogados: Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792 e outros). Recorridos: A.D.F.A., D.D.F.A., M.D.F.A. e P.H.D.A. (Advogado: Jocimar Paulo dos Santos OAB/SP 361.089). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA).

25) Recurso n. 25.0000.2023.065563-0/SCA-TTU. Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: D.V.A. (Advogado: Walter dos Santos OAB/SP 335.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). Redistribuído: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: ttu@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Milena Gama Canto

Presidente da Terceira Turma da Segunda Câmara

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1392, 10.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 24.0000.2023.000037-5/SCA-TTU.

Recorrente: E.A.S.P. (Advogada: Eva Aparecida Saravy Pinto OAB/SC 30.391). Recorrida: S.M.M.M. (Advogado: Djhonata Moisés da Silveira OAB/SC 50.978). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Diante do pedido de licença por mim formulado, entre o período de 10/07 a 1º/10/2024, determino a retirada do processo em referência da Sessão Virtual Extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024. Dê-se ciência às partes. Brasília, 8 de julho de 2024. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1392, 10.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 25.0000.2023.000049-9/SCA-TTU.

Recorrente: M.I.G. (Advogados: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e outra). Recorrido: O.S.A.J. (Advogada: Dionésia Aparecida da Silva Alves OAB/SP 187.115). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “Trata-se de pedido formulado pelo advogado da recorrente Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado, OAB/SP 203.670, através do qual requer a redesignação do julgamento, protocolado sob o n. 49.0000.2024.00699-6 (ID#8196532). O advogado requer o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a sessão virtual extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, visto que possui audiência de instrução designada para a mesma data, conforme documentos apresentados. Em síntese, o pedido. Decido. Uma vez que não vislumbro impedimento no seu adiamento, defiro o pedido formulado e determino que o feito seja mantido na pauta de julgamentos subsequente da Terceira Turma da Segunda Câmara, mediante nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 9 de julho de 2024. Daniel Blume, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1392, 10.07.2024, p. 1).

RECURSO N. 25.0000.2023.065563-0/SCA-TTU.

Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: D.V.A. (Advogado: Walter dos Santos OAB/SP 335.504). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO).

DESPACHO: “Trata-se de pedido formulado pelo advogado da recorrente Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado, OAB/SP 203.670, através do qual requer a redesignação do julgamento, protocolado sob o n. 49.0000.2024.006991-4 (ID#8196574). O advogado requer o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a sessão virtual extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, visto que possui audiência de instrução designada para a mesma data, conforme documentos apresentados. Em síntese, o pedido. Decido. Uma vez que não vislumbro impedimento no seu adiamento, defiro o pedido formulado e determino que o feito seja mantido na pauta de julgamentos subsequente da Terceira Turma da Segunda Câmara, mediante nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 9 de julho de 2024. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. (DEOAB, a. 6, n. 1392, 10.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 1)

RECURSO N. 25.0000.2023.000395-8/SCA-TTU.

Recorrente: F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Trata-se de pedido formulado pelo advogado da recorrente Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado, OAB/SP 203.670, através do qual requer a redesignação do julgamento, protocolado sob o n. 49.0000.2024.007131-4 (ID#8235322). O advogado requer o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a sessão virtual extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, visto que possui audiência de instrução designada para a mesma data, conforme documentos apresentados. Em síntese, o pedido. Decido. Uma vez que não vislumbro impedimento no seu adiamento, defiro o pedido formulado e determino que o feito seja mantido na pauta de julgamentos subsequente da Terceira Turma da Segunda Câmara, mediante nova publicação. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 16 de julho de 2024. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”. (DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 1).

DESPACHO

(DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 18)

RECURSO N. 25.0000.2022.000365-7/SCA-TTU.

Recorrente: L.G.A.C.M. (Advogado: Luis Gustavo Alves da Cunha Martins OAB/SP 187.248). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Trata-se de pedido formulado pelo advogado recorrente Dr. L.G.A.C.M., (...), através do qual requer a redesignação do julgamento, protocolado sob o n. 49.0000.2024.007599-0 (ID#8378835). O advogado requer o adiamento do julgamento do processo em referência, pautado para a sessão virtual extraordinária da Terceira Turma da Segunda Câmara do dia 29 de julho de 2024, visto que possui audiência designada para a mesma data. Em síntese, o pedido. Decido. Uma vez que não vislumbro impedimento no seu adiamento, defiro o pedido formulado e determino que o feito seja mantido na pauta de julgamentos do dia 20 de agosto, cuja convocação foi disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB do dia 24/07 passado, à p. 14. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 25 de julho de 2024. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”. (DEOAB, a. 6, n. 1405, 29.07.2024, p. 18).

Terceira Câmara

ACÓRDÃO

(DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 2)

RECURSO N. 16.0000.2024.000027-3/TCA.

Recorrente: Natividade Sociedade de Advogados. Representante legal: Genésio Felipe de Natividade OAB/PR 10747. (Advogado: Luiz Knob OAB/PR 31578). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Renata Dangelo OAB/PR 50304. Relatora: Conselheira Federal Ariana Garcia do Nascimento Teles (GO). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Alberto Antônio de Albuquerque Campos (PA). EMENTA N. 031/2024/TCA. Contrato de Associação para prestação de serviços profissionais e colaboração recíproca entre sociedade individual de advocacia e sociedade de advogados - Possibilidade - A vedação constante do artigo 15, §4º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, no art. 2º, inciso IX do Provimento n. 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e no art. 5º do Provimento n. 169/2015 do Conselho Federal da OAB, é no sentido do(a) mesmo(a) advogado(a) integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional, como sócio de capital ou de serviço. A relação negociada entre advogado(a)s integrantes de sociedades de advogados, advogado(a)s autônomos e sociedades unipessoais de advocacia, manifestada pela colaboração profissional veiculada por meio dos contratos de associação, não sofre restrições na legislação e nas normas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, ao contrário, estimulada. No Regramento Legal e Interno os vocábulos “integrar” e “participar” receberam tratamentos semânticos distintos, em que o primeiro aponta para a participação societária e o segundo para a colaboração profissional recíproca. A Sociedade Unipessoal de Advocacia não traz conflitos societários inerentes às sociedades de advogados, sendo uma construção legal para permitir ao advogado individual constituir pessoa jurídica e as vantagens dela decorrentes e, nessa condição, pode participar de contratos de associação com outras sociedades de advogados. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Federal Alberto Antonio de Albuquerque Campos (PA). Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 28 de maio de 2024. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Alberto Antônio de Albuquerque Campos, Relator para o acórdão. (DEOAB, a. 6, n. 1398, 18.07.2024, p. 2).

COMUNICADO

(DEOAB, a. 6, n. 1385, 01.07.2024, p. 4)

A Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB informa às partes interessadas que os processos a seguir relacionados foram recebidos no Conselho Federal e autuados sob os seguintes números:

01) Prestação de Contas n. 26.0000.2024.002769-8/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. (Gestão 2022/2024. Presidente: Danniell Alves Costa OAB/SE 4416; Vice-Presidente: Letícia Esteves da Costa Mothe Barreto OAB/SE 9748; Secretário-Geral: Nilton Lacerda da Silva Filho OAB/SE 4214; Secretária-Geral Adjunta: Clara Arlene Ferreira da Conceição OAB/SE 10525 e Diretor-Tesoureiro: Ismar Francisco Ramos Filho OAB/SE 2242).

02) Prestação de Contas n. 04.0000.2024.007316-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Amazonas. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Amazonas. (Gestão 2022/2024. Presidente: Jean Cleuter Simões Mendonça OAB/AM

3808; Vice-Presidente: Aldenize Magalhães Aufiero OAB/AM 1874; Secretária-Geral: Omara Oliveira de Gusmão OAB/AM 1919; Secretário-Geral Adjunto: Plínio Henrique Morely de Sá Nogueira OAB/AM 2936 e Diretor-Tesoureiro: Sérgio Ricardo Mota Cruz OAB/AM 3495).

Brasília, 28 de junho de 2024.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Terceira Câmara

COMUNICADO

(DEOAB, a. 6, n. 1388, 04.07.2024, p. 2)

A Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB informa às partes interessadas que os processos a seguir relacionados foram recebidos no Conselho Federal e autuados sob os seguintes números:

01) Prestação de Contas n. 24.0000.2024.000193-1/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. (Gestão 2022/2024. Presidente: Cláudia da Silva Prudêncio OAB/SC 19054; Vice-Presidente: Eduardo de Mello e Souza OAB/SC 11073; Secretária-Geral: Maria Teresinha Erbs OAB/SC 10387; Secretário-Geral Adjunto: Thiago Degasperin OAB/SC 24564 e Diretor-Tesoureiro: Rafael Burigo Serafim OAB/SC 17051).

02) Prestação de Contas n. 20.0000.2024.000244-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. (Gestão 2022/2024. Presidente: Aldo de Medeiros Lima Filho OAB/RN 1662; Vice-Presidente: Maria Lidiania Dias de Sousa OAB/RN 7571; Secretário-Geral: Augusto Costa Maranhão Valle OAB/RN 5418; Secretária-Geral Adjunta: Wadna Ana Mariz Saldanha OAB/RN 5055 e Diretora-Tesoureira: Kallina Gomes Flôr dos Santos OAB/RN 4085).

03) Prestação de Contas n. 16.0000.2024.000412-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Gestão 2022/2024. Presidente: Marilena Indira Winter OAB/PR 16867; Vice-Presidente: Fernando Estevão Deneka OAB/PR 31753; Secretário-Geral: Henrique Gaede OAB/PR 16036; Secretária-Geral Adjunta: Roberta Abagge Santiago OAB/PR 37005 e Diretor-Tesoureiro: Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076).

04) Prestação de Contas n. 19.0000.2024.000445-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. (Gestão 2022/2024. Presidente: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Vice-Presidente: Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Secretário-Geral: Marcos Luiz Oliveira de Souza OAB/RJ 061160; Secretária-Geral Adjunta: Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Diretor-Tesoureiro: Fábio Nogueira Fernandes OAB/RJ 109339. Exercício 2023: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão OAB/RJ 088058; Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Marcello Augusto Lima de Oliveira OAB/RJ 099720).

05) Prestação de Contas n. 10.0000.2024.001477-9/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Maranhão. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Maranhão. (Gestão 2022/2024. Presidente: Kaió Vyctor Saraiva Cruz OAB/MA 12011; Vice-Presidente: Tatiana Maria Pereira Costa OAB/MA 9094; Secretário-Geral: Gustavo Mamede Lopes de Souza OAB/MA 6359; Secretário-Geral Adjunto: Vândir Bernardino Bezerra Filho Junior OAB/MA 5177 e Diretora-Tesoureira: Mariana Gomes Berredo OAB/MA 15876).

06) Prestação de Contas n. 27.0000.2024.001864-1/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da

OAB/Tocantins. (Gestão 2022/2024. Presidente: Gedeon Batista Pitaluga Júnior OAB/TO 2116; Vice-Presidente: Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves OAB/TO 3229; Secretária-Geral: Jandra Pereira de Paula OAB/TO 7021; Secretária-Geral Adjunta: Fernanda Silva da Costa Fernandes OAB/TO 7055 e Diretor-Tesoureiro: Taumaturgo José Rufino Neto OAB/TO 7048. Exercício 2023: Gedeon Batista Pitaluga Júnior OAB/TO 2116; Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves OAB/TO 3229; Jandra Pereira de Paula OAB/TO 7021; Alana Carlech Correia OAB/TO 10898-B; Fernanda Silva da Costa Fernandes OAB/TO 7055; Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira OAB/TO 6492 e Taumaturgo José Rufino Neto OAB/TO 7048).

07) Prestação de Contas n. 11.0000.2024.013159-2/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. (Gestão 2022/2024. Presidente: Gisela Alves Cardoso OAB/MT 7725/O; Vice-Presidente: José Carlos de Oliveira Guimarães Junior OAB/MT 5959/O; Secretário-Geral: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo OAB/MT 7627/A; Secretária-Geral Adjunta: Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva OAB/MT 10361/O e Diretor-Tesoureiro: Helmut Flávio Preza Daltro OAB/MT 7285/O).

08) Prestação de Contas n. 17.0000.2024.013662-7/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. (Gestão 2022/2024. Presidente: Fernando Jardim Ribeiro Lins OAB/PE 16788; Vice-Presidente: Ingrid Zanella Andrade Campos OAB/PE 26254; Secretário-Geral: Ivo Tinô do Amaral Júnior OAB/PE 16151; Secretária-Geral Adjunta: Manoela Alves dos Santos OAB/PE 25836 e Diretor-Tesoureiro: Carlos Eduardo Ramos Barros OAB/PE 24468).

09) Prestação de Contas n. 25.0000.2024.044524-9/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. (Gestão 2022/2024. Presidente: Maria Patricia Vanzolini Figueiredo OAB/SP 199925; Vice-Presidente: Leonardo Sica OAB/SP 146104; Secretária-Geral: Daniela Marchi Magalhães OAB/SP 178571; Secretária-Geral Adjunta: Dione Almeida Santos OAB/SP 200419 e Diretor-Tesoureiro: Alexandre de Sá Domingues OAB/SP 164098).

Brasília, 3 de julho de 2024.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Terceira Câmara

CONVOCAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTOS

(DEOAB, a. 6, n. 1402, 24.07.2024, p. 1, retificado em DEOAB, a. 6, n. 1411, 06.08.2024, p. 23).

SESSÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2024.

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, no plenário **Márcio Thomaz Bastos, no Edifício OAB, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 2, Bloco N - subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-913**, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA:

01) Recurso n. 07.0000.2014.019422-3/TCA. Recorrente: Levy & Salomão Advogados. Representantes legais: Jorge Eduardo Prada Levy OAB/SP 97387 e Eduardo Salomão Neto OAB/SP 84399. (Advogados: Marcos Drummond Malvar OAB/DF 26942 e OAB/SP 353428; Bolívar Barbosa Moura Rocha OAB/SP 109344, OAB/DF 02086/A e OAB/RJ 173980; Jorge Eduardo Prada Levy OAB/SP 97387, OAB/DF 02012/A e OAB/RJ 228075; Eduardo Salomão Neto OAB/SP 84399, OAB/RJ 228379 e OAB/DF 02006/A, Angela Beatriz Paes de Barros Di

Franco OAB/SP 88601, OAB/RJ 002597-A e OAB/DF 02001/A e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI).

02) Recurso n. 10.0000.2021.004356-1/TCA – Embargos de Declaração. Embargantes: Diego Carlos Sá dos Santos OAB/MA 9219 e Erivaldo Lima da Silva OAB/MA 11527. (Advogados: Diego Carlos Sá dos Santos OAB/MA 9219, Erivaldo Lima da Silva OAB/MA 11527 e Gustavo Henrique Brito de Carvalho OAB/MA 8628). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Maranhão. Representante legal: Kaio Vyctor Saraiva Cruz OAB/MA 12011. Recorrentes: Diego Carlos Sá dos Santos OAB/MA 9219 e Erivaldo Lima da Silva OAB/MA 11527. (Advogados: Diego Carlos Sá dos Santos OAB/MA 9219 e Erivaldo Lima da Silva OAB/MA 11527). Recorridos: Conselho Seccional da OAB/Maranhão e Presidente do Conselho Seccional da OAB/Maranhão – Kaio Vyctor Saraiva Cruz (Gestão 2022/2024). Interessados: Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão – CAAMA, Cristiane Rose Soares Ribeiro OAB/MA 8043, João de Araújo Braga Neto OAB/MA 11546 e Janete Matos Chagas Rocha OAB/MA 9762. Relator: Conselheiro Federal Alessandro Callil de Castro (AC).

03) Prestação de Contas n. 19.0000.2022.000033-5/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2021. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. (Gestão 2022/2024. Presidente: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Vice-Presidente: Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Secretário-Geral: Marcos Luiz Oliveira de Souza OAB/RJ 061160; Secretária-Geral Adjunta: Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Diretor-Tesoureiro: Fábio Nogueira Fernandes OAB/RJ 109339. Exercício 2021: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão OAB/RJ 088058; Fábio Nogueira Fernandes OAB/RJ 109339 e Marcelo Augusto Lima de Oliveira OAB/RJ 099720). Relator: Conselheiro Federal Alessandro Callil de Castro (AC).

04) Proposta Orçamentária n. 49.0000.2022.012422-1/TCA. Assunto: Reformulação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício 2023. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Gestão: 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O). Relator: Conselheiro Federal Ronnie Preuss Duarte (PE).

05) Recurso n. 07.0000.2022.019298-5/TCA. Recorrente: Presidente da Subseção de Riacho Fundo I e II e Recanto das Emas. Representante legal: Gustavo Costa Bueno OAB/DF 39977. (Advogados: Marcus Vinicius Barbosa Siqueira OAB/DF 70281 e Paulo Alexandre Silva OAB/DF 40999). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal, Subseção de Riacho Fundo I e II e Recanto das Emas/DF e Thainá Karina da Silva Pinheiro OAB/DF 55981. Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL).

06) Prestação de Contas n. 06.0000.2023.000048-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Ceará. Exercício: 2021. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Ceará. (Gestão 2022/2024. Presidente: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200; Vice-Presidente: Christiane do Vale Leitão OAB/CE 10569; Secretário-Geral: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477; Secretário-Geral Adjunto: Rafael Pereira Ponte OAB/CE 21510 e Diretora-Tesoureira: Camila Ferreira Fernandes Brasil OAB/CE 29828. Exercício 2021: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200; Ana Vlândia Martins Feitosa OAB/CE 17551; Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos OAB/CE 17813; David Sombra Peixoto OAB/CE 16477 e Carlos Rodrigo Mota da Costa OAB/CE 14751). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Fontes Cesar de Oliveira (RJ).

07) Prestação de Contas n. 06.0000.2023.000052-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Ceará. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Ceará. (Gestão 2022/2024. Presidente: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200; Vice-Presidente: Christiane do Vale Leitão OAB/CE 10569; Secretário-Geral: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477; Secretário-Geral Adjunto: Rafael Pereira Ponte OAB/CE 21510 e Diretora-Tesoureira: Camila Ferreira Fernandes Brasil OAB/CE 29828). Relator: Conselheiro Federal Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade (RN).

08) Prestação de Contas n. 24.0000.2023.000081-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. (Gestão 2022/2024. Presidente: Cláudia da Silva Prudêncio OAB/SC 19054; Vice-Presidente: Eduardo de Mello e Souza OAB/SC 11073; Secretária-Geral: Maria Teresinha Erbs OAB/SC 10387; Secretário-Geral Adjunto: Thiago Degasperin OAB/SC 24564 e Diretor-Tesoureira: Rafael Burigo Serafim OAB/SC 17051). Relatora: Conselheira Federal Silvia Virginia Silva de Souza (SP).

09) Prestação de Contas n. 19.0000.2023.000214-2/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. (Gestão 2022/2024. Presidente: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Vice-Presidente: Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Secretário-Geral: Marcos Luiz Oliveira de Souza OAB/RJ 061160; Secretária-Geral Adjunta: Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Diretor-Tesoureira: Fábio Nogueira Fernandes OAB/RJ 109339. Exercício 2022: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão OAB/RJ 088058; Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Marcello Augusto Lima de Oliveira OAB/RJ 099720). Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL).

10) Prestação de Contas n. 04.0000.2023.005430-3/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Amazonas. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Amazonas. (Gestão 2022/2024. Presidente: Jean Cleuter Simões Mendonça OAB/AM 3808; Vice-Presidente: Aldenize Magalhães Aufiero OAB/AM 1874; Secretária-Geral: Omara Oliveira de Gusmão OAB/AM 1919; Secretário-Geral Adjunto: Plínio Henrique Morely de Sá Nogueira OAB/AM 2936 e Diretor-Tesoureira: Sérgio Ricardo Mota Cruz OAB/AM 3495). Relator: Conselheiro Federal Thiago Roberto Morais Diaz (MA).

11) Recurso n. 06.0000.2024.000002-7/TCA. Recorrente: Luiz Sávio Aguiar Lima OAB/CE 16911. (Advogado: Luiz Sávio Aguiar Lima OAB/CE 16911). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Ceará. Representante legal: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200. (Advogados: José Erinaldo Dantas Filho OAB/CE 11200, Luiz Carlos de Queiroz Júnior OAB/CE 12739, Ana Paula Prado de Queiroz OAB/CE 12738, Francisco Allyson Fontenele Cristino OAB/CE 17605, Larisse Batista de Santana Assis OAB/CE 22717-B, Jefferson de Paula Viana Filho OAB/CE 18401 e Bievenido Sandro Andrade Fiuza OAB/CE 15372). Interessado1: Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará – CAACE. Representante legal: Waldir Xavier de Lima Filho OAB/CE 10400. Interessados2: Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira OAB/CE 24606; Gleydson Ramon Rocha Chaves OAB/CE 15184-B; Mário David Meyer de Albuquerque OAB/CE 10118 e Deodato José Ramalho Neto OAB/CE 15895. Relatora: Conselheira Federal América Cardoso Barreto Lima Nejaím (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Thiago Pires de Melo (RR).

12) Prestação de Contas n. 12.0000.2024.000073-4/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. (Gestão 2022/2024. Presidente: Luís Claudio Alves Pereira OAB/MS 7682; Vice-Presidente: Camila Cavalcante Bastos OAB/MS 16789; Secretário-Geral: Luiz Rene Gonçalves do Amaral OAB/MS 9632; Secretária-Geral Adjunta: Letícia Arrais Miranda Guimarães OAB/MS 23983 e Diretor-Tesoureira: Fábio Nogueira Costa OAB/MS 8883. Exercício 2023: Luís Claudio Alves Pereira OAB/MS 7682; Camila Cavalcante Bastos OAB/MS

16789; Luiz Rene Gonçalves do Amaral OAB/MS 9632; Janine Antunes Delgado OAB/MS 19703 e Fábio Nogueira Costa OAB/MS 8883). Relator: Conselheiro Federal Hélio das Chagas Leitão Neto (CE).

13) Prestação de Contas n. 05.0000.2024.000152-4/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Bahia. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Bahia. (Gestão 2022/2024. Presidente: Daniela Lima de Andrade Borges OAB/BA 27283; Vice-Presidente: Christianne Moreira Moraes Gurgel OAB/BA 11717; Secretária-Geral: Esmeralda Maria de Oliveira OAB/BA 9995; Secretário-Geral Adjunto: Ubirajara Gondim de Brito Ávila OAB/BA 19362 e Diretor-Tesoureiro: Hermes Hilarião Teixeira Neto OAB/BA 32883). Relator: Conselheiro Federal Felipe Sarmiento Cordeiro (AP).

14) Prestação de Contas n. 01.0000.2024.001825-2/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Acre. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Acre. (Gestão 2022/2024. Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales OAB/AC 3625; Secretária-Geral Adjunta: Ana Carolyn Silva Afonso Cabral OAB/AC 2613 e Diretor-Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas OAB/AC 1658). Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES).

15) Recurso n. 25.0000.2024.026194-6/TCA. Recorrente: Chapa - Coragem e Trabalho. Representante legal: Thábata Fernanda Suzigan OAB/SP 245517. (Advogadas: Michele de Oliveira Esparrinha OAB/SP 261740 e Thábata Fernanda Suzigan OAB/SP 245517). Recorrida: Chapa - Muda OAB. Representante legal: Gustavo Gonçalves Ungaro OAB/SP 154646. (Advogados: Carla Sayuri Anzai OAB/SP 359178, Gustavo Gonçalves Ungaro OAB/SP 154646, Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata OAB/SP 274341, Luiz Silvio Moreira Salata OAB/SP 46845 e Maria Silvia Madeira Moreira Salata OAB/SP 281440). Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Subseção de Jundiá/SP. Relator: Conselheiro Federal José Augusto Araújo de Noronha (PR).

Obs. 1: Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral (art. 94, II, RG), as partes, os interessados e os procuradores poderão realizá-la por videoconferência (plataforma Zoom Meetings) mediante requerimento a ser enviado à secretaria para o endereço eletrônico: tca@oab.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, com a identificação do processo e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Terceira Câmara